



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.482, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ELZA IDALGO ANGELOCCI E OUTROS, localizado na Estrada Estadual Piracicaba - Anhembi SP-147, área rural, neste Município, destinada à implantação de acesso e remodelação viária da referida Rodovia e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Elza Idalgo Angelocci e outros, localizado na Estrada Estadual Piracicaba - Anhembi SP-147, área rural, neste Município, destinada à implantação de acesso e remodelação viária da referida Rodovia, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de um Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de acesso e remodelação viária à Rodovia Estadual SP-147 Samuel de Castro Neves. Protocolo: 53.691 / 2.020

Proprietário: Elza Idalgo Angelocci e Outros.

Local: Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147

Bairro: Rural Matrícula nº: 91.351 – 1º C.R.I.

Finalidade: A ser desapropriada

Áreas: Desapropriada - 4.933,20 m² ou 0,493 ha. ou 0,200 alqu.

Remanescente - 187.422,04 m² ou 18,742 ha. ou 7,743 alqu.

TOTAL – 192.355,24 m² ou 19,235 ha ou 7,943 alqu.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada – 4.933,20 m² ou 0,493 ha. ou 0,200 alqu.

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 4A cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP 147 e a área remanescente do desapropriando; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 78°31'28"SW a distância de 139,61 m até o ponto 5; deflete à direita e segue em curva com raio de 81,27 m a distância de 42,34 m até o ponto 6; deflete à direita e segue com o rumo de 68°06'16"NW a distância de 65,33 m até o ponto 6A, confrontando desde o ponto inicial com a Rodovia Estadual SP 147; deflete à direita e segue com rumo de 87°55'37" NE a distância de 14,80 m até o ponto 24; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°44'56" NE a distância de 16,94 m até o ponto 25; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°36'49" NE a distância de 19,80 m até o ponto 26; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°23'30" NE a distância de 10,87 m até o ponto 27; deflete à direita e segue com rumo de 82°43'45" NE a distância de 11,29 m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 88°44'05" NE a distância de 20,37 m até o ponto 29; deflete à direita e segue com rumo de 85°34'49" SE a distância de 12,66 m até o ponto 30; deflete à direita e segue com rumo de 75°46'07" SE a distância de 21,00 m até o ponto 31; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°10'52" SE a distância de 12,60 m até o ponto 32; deflete à esquerda e segue com rumo de 80°39'27" SE a distância de 14,58 m até o ponto 33; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°47'29" SE a distância de 14,64 m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°36'47" SE a distância de 13,66 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°39'23" NE a distância de 3,82 m até o ponto 36; deflete à direita e segue com rumo de 71°58'07" SE a distância de 4,09 m até o ponto 37; deflete à esquerda e segue com rumo de 83°19'29" SE a distância de 4,83 m até o ponto 38; deflete à esquerda e segue com rumo de 81°32'31" NE a distância de 5,82 m até o ponto 39; deflete à esquerda e segue com rumo de 62°25'22" NE a distância de 3,05 m até o ponto 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 45°23'53" NE a distância de 6,19 m até o ponto 41; deflete à esquerda e segue com rumo de 24°54'15" NE a distância de 2,58 m até o ponto 42; deflete à esquerda e segue com rumo de 12°53'41" NE a distância de 3,71 m até o ponto 43; deflete à esquerda e segue com rumo de 01°41'57" NE a

distância de 5,49 m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 20°54'38" NE a distância de 3,10 m até o ponto 45; deflete à direita e segue com rumo de 55°23'39" NE a distância de 4,10 m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 85°46'53" NE a distância de 2,87 m até o ponto 47; deflete à direita e segue com rumo de 89°12'37" NE a distância de 6,80 m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°10'08" NE a distância de 3,60 m até o ponto 49; deflete à direita e segue com rumo de 60°42'38" SE a distância de 4,87 m até o ponto 50; deflete à direita e segue com rumo de 18°42'31" SE a distância de 4,59 m até o ponto 51; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" SE a distância de 4,80 m até o ponto 52; deflete à esquerda e segue com rumo de 25°06'05" SE a distância de 4,22 m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue com rumo de 41°43'22" SE a distância de 2,67 m até o ponto 54; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" SE a distância de 3,51 m até o ponto inicial 4A, início da descrição, confrontando desde o ponto 6A ao ponto 4A com a área remanescente do desapropriando, fechando assim o perímetro com 4.933,20 m² ou 0,493 ha. ou 0,200 alqueire.

Área Remanescente – 187.422,04 m² ou 18,742 ha. ou 7,743 alqu.

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 1 cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP 147 e o caminho de servidão; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 71°39'08"NW e distância 29,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 159,30 m a distância de 44,27 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com o rumo de 84°25'10"SW a distância de 60,09 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue com rumo de 78°31'28"SW a distância de 44,80 m até o ponto 4A; deflete à direita e segue com rumo de 59°38'59" NW a distância de 3,51 m até o ponto 54; deflete à direita e segue com rumo de 41°43'22" NW a distância de 2,67 m até o ponto 53; deflete à direita e segue com rumo de 25°06'05" NW a distância de 4,22 m até o ponto 52; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" NW a distância de 4,80 m até o ponto 51; deflete à esquerda e segue com rumo de 18°42'31" NW a distância de 4,59 m até o ponto 50; deflete à esquerda e segue com rumo de 60°42'38" NW a distância de 4,87 m até o ponto 49; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°10'08" SW a distância de 3,60 m até o ponto 48; deflete à direita e segue com rumo de 89°12'37" SW a distância de 6,80 m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°46'53" SW a distância de 2,87 m até o ponto 46; deflete à esquerda e segue com rumo de 55°23'39" SW a distância de 4,10 m até o ponto 45; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°54'38" SE a distância de 3,10 m até o ponto 44; deflete à esquerda e segue com rumo de 01°41'57" SE a distância de 5,49 m até o ponto 43; deflete à direita e segue com rumo de 12°53'41" SE a distância de 3,71 m até o ponto 42; deflete à direita e segue com rumo de 24°54'15" SW a distância de 2,58 m até o ponto 41; deflete à direita e segue com rumo de 45°23'53" SW a distância de 6,19 m até o ponto 40; deflete à direita e segue com rumo de 62°25'22" SW a distância de 3,05 m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 81°32'31" SW a distância de 5,82 m até o ponto 38; deflete à direita e segue com rumo de 83°19'29" NW a distância de 4,83 m até o ponto 37; deflete à direita e segue com rumo de 71°58'07" NW a distância de 4,09 m até o ponto 36; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°39'23" SW a distância de 3,82 m até o ponto 35; deflete à direita e segue com rumo de 88°36'47" NW a distância de 13,66 m até o ponto 34; deflete à direita e segue com rumo de 84°47'29" NW a distância de 14,64 m até o ponto 33; deflete à direita e segue com rumo de 80°39'27" NW a distância de 14,58 m até o ponto 32; deflete à direita e segue com rumo de 76°10'52" NW a distância de 12,60 m até o ponto 31; deflete à direita e segue com rumo de 75°46'07" NW a distância de 21,00 m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°34'49" NW a distância de 12,66 m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°44'05" SW a distância de 20,37 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°43'45" SW a distância de 11,29 m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°23'30" SW a distância de 10,87 m até o ponto 26; deflete à direita e segue com rumo de 75°36'49" SW a distância de 19,80 m até o ponto 25; deflete à direita e segue com rumo de 85°44'56" SW a distância de 16,94 m até o ponto 24; deflete à direita e segue com rumo de 87°55'37" SW a distância de 14,97 m até o ponto 6A, confrontando desde o ponto 4A ao ponto 6A com a área a ser desapropriada; deflete à direita e segue com rumo de 68°06'16" NW a distância de 34,56 m até o ponto 7, confrontando do ponto 6A ao ponto 7 com a Rodovia Estadual SP 147; deflete à direita e segue com rumo de 17°10'05"NE a distância de 59,70 m até o ponto 8; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°03'26"NW a distância de 205,29 m até o ponto 9; deflete à direita e segue com rumo de 5°03'08"NW a distância de 3,15 m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°30'40"NW a distância de 116,04 m até o ponto 10A, confrontando do ponto 7 ao 10A com propriedade de Auta da Silva Mendonça e Maria Antônia da Silva Bortoletto; segue ainda com o rumo de 75°30'40"NW a distância de 96,97 m até o ponto 11; deflete à direita e segue com rumo 11°34'46"NW a distância de 42,41m até o ponto 11A, confrontando do ponto 10A ao ponto 11A com propriedade de Therezinha da Silva e Maria José da Silva; segue ainda com o rumo de

11°34'46"NW a distância de 84,49 m até o ponto 11B, confrontando com propriedade de Pedro da Silva e Antonia da Silva Novo; segue ainda com o rumo 11°34'46"NW a distância de 42,03 m até o ponto 12, confrontando com propriedade de Luiz Kerches da Silva e Joaquina da Silva Santos, deflete à direita e segue com rumo de 86°10'54"SE a distância de 539,87 m até o ponto 12A, confrontando com propriedade de José Amstalden e Airtton Antonio Amstaldem; segue ainda com rumo de 86°10'54"SE a distância de 207,00 m até o ponto 13 confrontando com propriedade de Aparecida de Jesus Pino Camargo; deflete à direita e segue com rumo 25°12'30"SW a distância de 123,84 m até o ponto 14; deflete à esquerda e segue com o rumo de 69°45'08" SE a distância de 157,70 m até o ponto 15, deflete a direita e segue com o rumo de 14°34'52"SW a distância de 55,00 m até o ponto 16; deflete à esquerda e segue com rumo de 89°40'08"SE a distância de 53,40 m até o ponto 17, confrontando desde o ponto 13 com a propriedade de Manoel Bachega; deflete à direita e segue com o rumo de 9°19'52SW a distância de 75,43 m até o ponto inicial 1, início da descrição, confrontando com o caminho de servidão, fechando assim o perímetro com 187.422,04 m² ou 18,742 ha. ou 7,743 alqu."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 49,33 (quarenta e nove reais e trinta e três centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As áreas remanescentes da matrícula nº 91.351 do 1º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

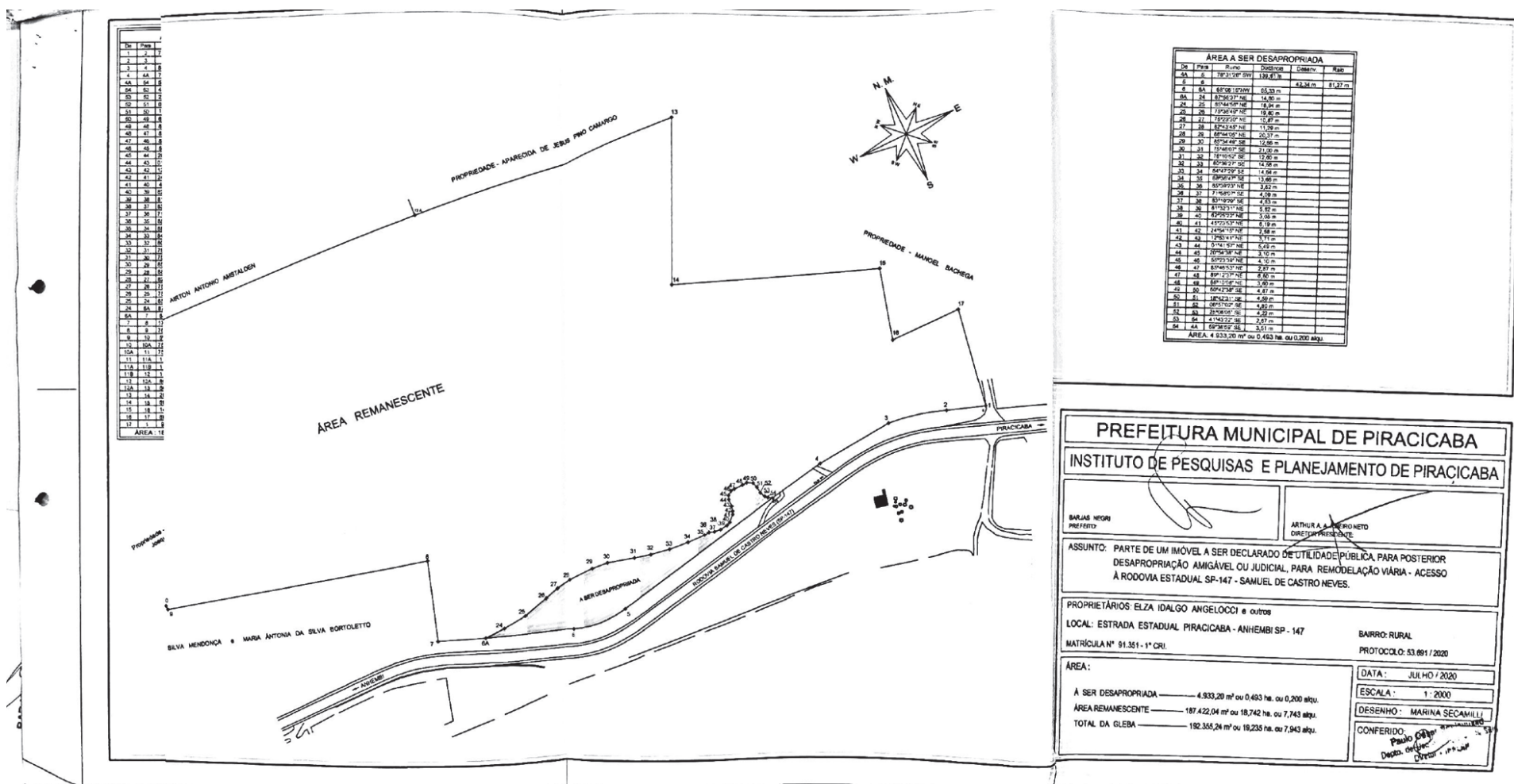
JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





**Serviço de Informações
à População**



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de um imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de acesso e remodelação viária à Rodovia Estadual SP-147 Samuel de Castro Neves.

Protocolo: 53.691 / 2.020

Proprietário: Elza Idalgo Angeloci e Outros.

Local: Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147

Bairro: Rural Matrícula nº: 91.351 - 1º C.R.I.

Finalidade: A ser desapropriada

Áreas: Desapropriada - 4.933,20 m² ou 0,493 ha, ou 0,200 alqu.
Remanescente - 187.422,04 m² ou 18,742 ha, ou 7,743 alqu.
TOTAL - 192.355,24 m² ou 19,235 ha ou 7,943 alqu.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada - 4.933,20 m² ou 0,493 ha, ou 0,200 alqu.

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 1 cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP-147 e a área remanescente do desapropriando; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 78°31'28"SW a distância de 130,61 m até o ponto 5; deflete à direita e segue em curva com raio de 81,27 m a distância de 42,34 m até o ponto 6; deflete à direita e segue com o rumo de 88°08'16"NW a distância de 65,33 m até o ponto 6A, confrontando desde o ponto 6 a distância de 14,80 m até o ponto 24; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°44'56" NE a distância de 16,94 m até o ponto 25; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°23'30" NE a distância de 19,80 m até o ponto 26; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°53'37" NE a distância de 10,87 m até o ponto 27; deflete à direita e segue com rumo de 82°43'45" NE a distância de 11,29 m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 88°44'05" NE a distância de 20,37 m até o ponto 29; deflete à direita e segue com rumo de 85°34'49" SE a distância de 12,60 m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°46'07" NE a distância de 21,00 m até o ponto 31; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°10'52" NE a distância de 12,60 m até o ponto 32; deflete à esquerda e segue com rumo de 80°39'27" SE a distância de 14,58 m até o ponto 33; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°36'47" SE a distância de 14,64 m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°53'41" NE a distância de 13,66 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°39'23" NE a distância de 3,82 m até o ponto 36; deflete à direita e segue com rumo de 71°58'07" SE a distância de 4,09 m até o ponto 37; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 4,83 m até o ponto 38; deflete à esquerda e segue com rumo de 83°19'29" SE a distância de 5,82 m até o ponto 39; deflete à esquerda e segue com rumo de 62°25'22" NE a distância de 3,05 m até o ponto 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 45°23'53" NE a distância de 6,19 m até o ponto 41; deflete à esquerda e segue com rumo de 12°53'41" NE a distância de 2,58 m até o ponto 42; deflete à esquerda e segue com rumo de 12°53'41" NE a distância de 3,71 m até o ponto 43; deflete à esquerda e segue com rumo de 01°41'57" SE a distância de 5,49 m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 20°54'38" NE a distância de 3,10 m até o ponto 45; deflete à direita e segue com rumo de 55°23'39" NE a distância de 4,10 m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 85°46'53" NE a

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



distância de 2,87 m até o ponto 47; deflete à direita e segue com rumo de 85°10'08" NE a distância de 6,80 m até o ponto 48; deflete à esquerda e segue com rumo de 60°42'38" SE a distância de 3,60 m até o ponto 49; deflete à direita e segue com rumo de 18°42'31" NE a distância de 4,89 m até o ponto 50; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" SE a distância de 4,50 m até o ponto 51; deflete à esquerda e segue com rumo de 25°06'05" SE a distância de 4,80 m até o ponto 52; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°10'08" NE a distância de 4,22 m até o ponto 53; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" SE a distância de 2,67 m até o ponto 54; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" SE a distância de 3,51 m até o ponto inicial 4A, início da descrição, confrontando desde o ponto 6A ao ponto 4A com a área remanescente do desapropriando, fechando assim o perímetro com 4.933,20 m² ou 0,493 ha, ou 0,200 alqu.

Área Remanescente - 187.422,04 m² ou 18,742 ha, ou 7,743 alqu.

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 1 cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP-147 e o caminho de serviço; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 71°39'08" NW a distância de 29,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 159,30 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°23'30" SW a distância de 60,09 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 44,27 m até o ponto 5; deflete à esquerda e segue com rumo de 78°31'28" SW a distância de 44,80 m até o ponto 4A; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" NW a distância de 3,51 m até o ponto 54; deflete à direita e segue com rumo de 41°43'22" NW a distância de 2,87 m até o ponto 55; deflete à direita e segue com rumo de 29°06'05" NW a distância de 4,22 m até o ponto 56; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" NW a distância de 4,89 m até o ponto 57; deflete à esquerda e segue com rumo de 18°42'31" NW a distância de 4,50 m até o ponto 58; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°10'08" NW a distância de 3,60 m até o ponto 48; deflete à direita e segue com rumo de 89°12'37" SW a distância de 6,80 m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°46'53" NW a distância de 2,87 m até o ponto 46; deflete à esquerda e segue com rumo de 55°23'39" SE a distância de 4,10 m até o ponto 45; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°54'38" SE a distância de 3,10 m até o ponto 44; deflete à esquerda e segue com rumo de 01°41'57" SE a distância de 5,49 m até o ponto 43; deflete à direita e segue com rumo de 12°53'41" SE a distância de 3,71 m até o ponto 42; deflete à direita e segue com rumo de 24°54'38" NE a distância de 2,58 m até o ponto 41; deflete à direita e segue com rumo de 45°23'53" NE a distância de 6,19 m até o ponto 40; deflete à direita e segue com rumo de 62°25'22" NE a distância de 3,05 m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 83°19'29" NW a distância de 5,82 m até o ponto 38; deflete à direita e segue com rumo de 85°39'23" NW a distância de 4,83 m até o ponto 37; deflete à direita e segue com rumo de 71°58'07" NW a distância de 4,09 m até o ponto 36; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 3,82 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°39'23" NW a distância de 13,66 m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°36'47" NW a distância de 14,64 m até o ponto 33; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°46'07" NW a distância de 14,58 m até o ponto 32; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°10'52" NW a distância de 21,00 m até o ponto 31; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°46'07" NW a distância de 12,60 m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 80°39'27" NW a distância de 12,60 m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°44'56" NW a distância de 10,87 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°43'45" SW a distância de 20,37 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°44'05" SW a distância de 11,29 m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°23'30" SW a distância de 19,80 m até o ponto 26; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°53'37" SW a distância de 16,94 m até o ponto 25; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°46'53" NW a distância de 14,97 m até o ponto 24, confrontando desde o ponto 4A ao ponto 6A com a área a ser desapropriada; deflete à direita e segue com rumo de 86°08'16" NW a distância de 34,56 m até o ponto 7, confrontando do ponto 6A ao ponto 7 com a

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Rodovia Estadual SP-147; deflete à direita e segue com rumo de 17°10'05" NE a distância de 59,70 m até o ponto 8; deflete à esquerda e segue com rumo de 70°03'26" NW a distância de 205,28 m até o ponto 9; deflete à direita e segue com rumo de 5°03'08" NW a distância de 3,15 m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°30'40" NW a distância de 110,04 m até o ponto 10A, confrontando do ponto 7 ao 10A com propriedade de Auta da Silva Mendonça e Maria Antônia da Silva Bortolotto; segue ainda com o rumo de 75°30'40" NW a distância de 96,97 m até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 11°54'46" NW a distância de 42,41 m até o ponto 11A, confrontando do ponto 10A ao ponto 11A com propriedade de Therezinha da Silva e Maria José da Silva; segue ainda com o rumo de 11°54'46" NW a distância de 84,49 m até o ponto 11B, confrontando com propriedade de Pedro da Silva e Antonio da Silva Novo; segue ainda com o rumo de 11°54'46" NW a distância de 42,03 m até o ponto 12, confrontando com propriedade de Luiz Kerches da Silva e Joaquina da Silva Santos; deflete à esquerda e segue com rumo de 86°10'54" SE a distância de 530,87 m até o ponto 12A, confrontando com propriedade de José Amstaden e Artur Antonio Amstaden; segue ainda com o rumo de 86°10'54" SE a distância de 207,00 m até o ponto 13, confrontando com propriedade de Aparecida de Jesus Pino Camargo; deflete à direita e segue com rumo 25°12'30" SW a distância de 123,84 m até o ponto 14; deflete à esquerda e segue com o rumo de 89°40'08" SE a distância de 157,70 m até o ponto 15; deflete à esquerda e segue com o rumo de 14°34'52" SW a distância de 55,00 m até o ponto 16; deflete à esquerda e segue com rumo de 89°40'08" SE a distância de 53,40 m até o ponto 17, confrontando desde o ponto 13 com a propriedade de Manoel Bachege; deflete à direita e segue com o rumo de 91°19'52" SW a distância de 75,43 m até o ponto inicial 1, início da descrição, confrontando com o caminho de serviço, fechando assim o perímetro com 187.422,04 m² ou 18,742 ha, ou 7,743 alqu.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020

Paulo César Schiavuzo
Diretor Geral do Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-810 - Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 021 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 53.691 / 2.020

PROPRIETÁRIO: Elza Idalgo Angeloci e Outros.

LOCAL: Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147

BAIRRO: Rural MATRÍCULA Nº: 91.351 - 1º C.R.I.

FINALIDADE: A ser desapropriada

ÁREA: 4.933,20 m² ou 0,493 ha ou 0,200 alqu.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO		
M²	VALOR (R\$)		M²	VALOR (R\$)		M²	VALOR (R\$)	
4.933,20	R\$ 0,01							
TOTAL		49,33	TOTAL		49,33			

Piracicaba, 01 de julho de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

André A. G. Savina
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Saymon Luiz de J. Fuentes
Membro

Paulo César Schiavuzo
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

10
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 3 - 13 de agosto de 2020

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires, localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no Bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se pelo ponto 1 cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP-147 e o caminho de serviço; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 71°39'08" NW a distância de 29,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 159,30 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°23'30" SW a distância de 60,09 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 44,27 m até o ponto 5; deflete à esquerda e segue com rumo de 78°31'28" SW a distância de 44,80 m até o ponto 4A; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" NW a distância de 3,51 m até o ponto 54; deflete à direita e segue com rumo de 41°43'22" NW a distância de 2,87 m até o ponto 55; deflete à direita e segue com rumo de 29°06'05" NW a distância de 4,22 m até o ponto 56; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" NW a distância de 4,89 m até o ponto 57; deflete à esquerda e segue com rumo de 18°42'31" NW a distância de 4,50 m até o ponto 58; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°10'08" NW a distância de 3,60 m até o ponto 48; deflete à direita e segue com rumo de 89°12'37" SW a distância de 6,80 m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°46'53" NW a distância de 2,87 m até o ponto 46; deflete à esquerda e segue com rumo de 55°23'39" SE a distância de 4,10 m até o ponto 45; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°54'38" SE a distância de 3,10 m até o ponto 44; deflete à esquerda e segue com rumo de 01°41'57" SE a distância de 5,49 m até o ponto 43; deflete à direita e segue com rumo de 12°53'41" SE a distância de 3,71 m até o ponto 42; deflete à direita e segue com rumo de 24°54'38" NE a distância de 2,58 m até o ponto 41; deflete à direita e segue com rumo de 45°23'53" NE a distância de 6,19 m até o ponto 40; deflete à direita e segue com rumo de 62°25'22" NE a distância de 3,05 m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 83°19'29" NW a distância de 5,82 m até o ponto 38; deflete à direita e segue com rumo de 85°39'23" NW a distância de 4,83 m até o ponto 37; deflete à direita e segue com rumo de 71°58'07" NW a distância de 4,09 m até o ponto 36; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 3,82 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°39'23" NW a distância de 13,66 m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°36'47" NW a distância de 14,64 m até o ponto 33; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°46'07" NW a distância de 14,58 m até o ponto 32; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°10'52" NW a distância de 21,00 m até o ponto 31; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°46'07" NW a distância de 12,60 m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 80°39'27" NW a distância de 12,60 m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°44'56" NW a distância de 10,87 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°43'45" SW a distância de 20,37 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°44'05" SW a distância de 11,29 m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°23'30" SW a distância de 19,80 m até o ponto 26; deflete à esquerda e segue com rumo de 75°53'37" SW a distância de 16,94 m até o ponto 25; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°46'53" NW a distância de 14,97 m até o ponto 24, confrontando desde o ponto 4A ao ponto 6A com a área a ser desapropriada; deflete à direita e segue com rumo de 86°08'16" NW a distância de 34,56 m até o ponto 7, confrontando do ponto 6A ao ponto 7 com a

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires

153
M.



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

10
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 3 - 13 de agosto de 2020

19.235ha ou ainda 7.943 alqueires, localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no Bairro Nova Suíça, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se pelo ponto 1 cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP-147 e o caminho de serviço; desse ponto segue margeando a referida Rodovia com rumo de 71°39'08" NW a distância de 29,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 159,30 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°23'30" SW a distância de 60,09 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°25'10" SW a distância de 44,27 m até o ponto 5; deflete à esquerda e segue com rumo de 78°31'28" SW a distância de 44,80 m até o ponto 4A; deflete à esquerda e segue com rumo de 59°38'59" NW a distância de 3,51 m até o ponto 54; deflete à direita e segue com rumo de 41°43'22" NW a distância de 2,87 m até o ponto 55; deflete à direita e segue com rumo de 29°06'05" NW a distância de 4,22 m até o ponto 56; deflete à direita e segue com rumo de 06°57'02" NW a distância de 4,89 m até o ponto 57; deflete



DECRETO Nº 18.483, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de JOÃO AUGUSTO MARTINI E OUTROS, localizado na Estrada Estadual Piracicaba - Anhembi SP-147, bairro São Jorge, neste Município, destinada à implantação de acesso e remodelação viária da referida Rodovia e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de João Augusto Martini e outros, localizado na Estrada Estadual Piracicaba - Anhembi SP-147, bairro São Jorge, neste Município, destinada à implantação de acesso e remodelação viária da referida Rodovia, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de um Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de acesso e remodelação viária à Rodovia Estadual SP-147 Samuel de Castro Neves.
Protocolo: 53.691 / 2.020
Proprietário: João Augusto Martini e Outros.
Local: Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147
Bairro: São Jorge Matrícula nº: 91.352 – 1º C.R.I.
Finalidade: A ser desapropriada
Áreas: Desapropriada 1 - 6.171,43 m² ou 0,617 ha ou 0,255 alqu.
Desapropriada 2 - 103,06m² ou 0,010 ha ou 0,004 alqu.
Remanescente - 4.860,41 m² ou 0,486 ha ou 0,201 alqu.
TOTAL - 11.134,90 m² ou 1,113 ha ou 0,460 alqu.

DESCRÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada 1 – 6.171,43 m² ou 0,617 ha ou 0,255 alqu.
IMÓVEL: Parte de uma Gleba de Terras localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro São Jorge, do Município, Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 23A, cravado no vértice formado pela Rodovia Estadual SP-147 e área remanescente; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 74°28'46" SW a distância de 5,41 m até o ponto 1; deflete à direita e segue com rumo de 72°29'27"SW a distância de 6,00 m até o ponto 2; deflete à direita e segue com rumo de 75°11'04"SW a distância de 12,00 m até o ponto 3; deflete à direita e segue com rumo de 79°40'24"SW a distância de 18,00 m até o ponto 4; deflete à direita e segue com rumo de 85°03'36"SW a distância de 18,00 m até o ponto 5; deflete à direita e segue com rumo de 88°45'57"SW a distância de 6,41 m até o ponto 6; deflete à direita e segue com rumo de 77°03'26"SW a distância de 5,11 m até o ponto 7; deflete à esquerda e segue com rumo de 83°27'12"SW a distância de 6,18 m até o ponto 8; deflete à esquerda e segue com rumo de 78°17'09"SW a distância de 7,08 m até o ponto 9; deflete à direita e segue com rumo de 85°53'54"SW a distância de 14,46 m até o ponto 10; deflete à direita e segue com rumo de 88°29'18"SW a distância de 12,27 m até o ponto 11; deflete à direita e segue com rumo de 87°42'25"NW a distância de 14,33 m até o ponto 12; deflete à direita e segue com rumo de 84°00'34"NW a distância de 7,17 m até o ponto 13; deflete à direita e segue com rumo de 81°57'06"NW a distância de 6,14 m até o ponto 14; deflete à esquerda e segue com rumo de 81°07'53"NW a distância de 6,83 m até o ponto 15; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°55'52"NW a distância de 5,84 m até o ponto 16; deflete à esquerda e segue com rumo de 76°25'04"SW a distância de 4,17 m até o ponto 17; deflete à esquerda e segue com rumo de 64°20'36"SW a distância de 4,17 m até o ponto 24; deflete à esquerda e segue com rumo de 52°17'52"SW a distância de 4,16 m até o ponto 25; deflete à esquerda e segue com rumo de 41°17'50"SW a distância de 3,30 m até o ponto 26; deflete à esquerda e segue com rumo de 31°34'44"SW a distância de 2,11 m até o ponto 27; deflete à esquerda e segue com rumo de 14°05'38"SW a distância de 3,23 m até o ponto 28; deflete à esquerda e segue com rumo de 7°31'22"SE a distância de 3,17 m até o ponto 29; deflete à esquerda e segue com rumo de 25°10'34"SE a distância de 3,93 m até o ponto 30; deflete à esquerda e segue com rumo de 53°33'49"SE a distância de 3,52 m até o ponto 31; deflete à esquerda e segue com rumo de 73°03'57"SE a distância de 3,33

m até o ponto 32; deflete à esquerda e segue com rumo de 82°41'01"SE a distância de 3,92 m até o ponto 33; deflete à esquerda e segue com rumo de 83°21'24"SE a distância de 7,89 m até o ponto 34; deflete à direita e segue com rumo de 85°34'16"SE a distância de 7,59 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 77°00'49"SE a distância de 7,11 m até o ponto 36; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°40'36"SE a distância de 5,13 m até o ponto 37; deflete à esquerda e segue com rumo de 65°43'03"SE a distância de 4,38 m até o ponto 38; deflete à esquerda e segue com rumo de 60°02'25"SE a distância de 4,69 m até o ponto 19B, confrontando do ponto 23A ao ponto 19B com a área remanescente; deflete à direita e segue ainda margeando a Estrada Municipal com o rumo de 85°22'41"NW a distância de 184,53 m até o ponto 20; deflete à direita e segue com rumo de 78°31'28"NE a distância de 194,57 m até o ponto 21; deflete à direita e segue com o rumo de 84°25'10"NE a distância de 55,85 m até o ponto 22; deflete à direita e segue em curva com o raio de 126,18 m a distância de 35,44 m até o ponto 23; deflete à direita e segue com rumo de 71°39'08"NW a distância de 27,30 m até o ponto inicial 23A, confrontando desde o ponto 20 com a Rodovia Estadual SP 147, fechando assim o perímetro com 6.171,43 m² ou 0,617 ha ou 0,255 alqueire.

A ser desapropriada 2 – 103,06m² ou 0,010 ha ou 0,004 alqu.

IMÓVEL: Parte de uma Gleba de Terras localizada na Estrada Municipal, no bairro São Jorge, do Município, Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 18A, cravado no vértice formado pela Estrada Municipal e área remanescente; desse ponto segue com rumo de 27°17'53"SW a distância de 0,94 m até o ponto 19, deflete à direita e segue ainda margeando a Estrada Municipal com o rumo de 85°22'41"NW a distância de 32,88 m até o ponto 19A; deflete à direita e segue com rumo de 68°25'35"NE a distância de 4,72 m até o ponto 39; deflete à direita e segue com rumo de 74°41'55"NE a distância de 2,82 m até o ponto 40; deflete à direita e segue com rumo de 81°59'53"NE a distância de 4,23 m até o ponto 41; deflete à direita e segue com rumo de 89°39'38"NE a distância de 1,34 m até o ponto 42; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°20'26"NE a distância de 2,75 m até o ponto 43; deflete à direita e segue com rumo de 86°13'07"SE a distância de 2,77 m até o ponto 44; deflete à direita e segue com rumo de 79°58'15"SE a distância de 5,54 m até o ponto 45; deflete à direita e segue com rumo de 72°29'23"SE a distância de 4,17 m até o ponto 46; deflete à direita e segue com rumo de 66°30'17"SE a distância de 4,77 m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue com rumo de 62°03'38"SE a distância de 1,41 m até o ponto inicial 18A, confrontando desde o ponto 19A ao ponto 18A com a área remanescente, fechando assim o perímetro com 103,06m² ou 0,010 ha ou 0,004 alqueire.

Área Remanescente – 4.860,41 m² ou 0,486 ha ou 0,201 alqu.

IMÓVEL: Parte de uma Gleba de Terras localizada na Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147, no bairro São Jorge, do Município, Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Piracicaba. Inicia-se pelo ponto 18, cravado no vértice formado pela Estrada Municipal e Rodovia Estadual SP-147; desse ponto segue margeando a Estrada Estadual Piracicaba-Anhembi SP-147 com rumo de 27°17'53"SW a distância de 56,67 m até o ponto 18A, deflete à direita e segue com rumo de 62°03'38"NW a distância de 1,41 m até o ponto 47; deflete à esquerda e segue com rumo de 66°30'17"NW a distância de 4,77 m até o ponto 46; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°29'23"NW a distância de 4,17 m até o ponto 45; deflete à esquerda e segue com rumo de 79°58'15"NW a distância de 5,54 m até o ponto 44; deflete à esquerda e segue com rumo de 86°13'07"NW a distância de 2,77 m até o ponto 43; deflete à direita e segue com rumo de 88°20'26"SW a distância de 2,75 m até o ponto 42; deflete à esquerda e segue com rumo de 89°39'38"SW a distância de 1,34 m até o ponto 41; deflete à esquerda e segue com rumo de 81°59'53"SW a distância de 4,23 m até o ponto 40; deflete à esquerda e segue com rumo de 74°41'55"SW a distância de 2,82 m até o ponto 39; deflete à esquerda e segue com rumo de 68°25'35"SW a distância de 4,72 m até o ponto 19A, confrontando do ponto 18A ao ponto 19A com área a ser desapropriada 2; deflete à direita e segue com rumo de 85°22'41"NW a distância de 59,93 m até o ponto 19B, confrontando com a Estrada Municipal; deflete à direita e segue com rumo de 60°02'25"NW a distância de 4,69 m até o ponto 38; deflete à direita e segue com rumo de 65°43'03"NW a distância de 4,38 m até o ponto 37; deflete à direita e segue com rumo de 72°40'36"NW a distância de 5,13 m até o ponto 36; deflete à direita e segue com rumo de 77°00'49"NW a distância de 7,11 m até o ponto 35; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°34'16"NW a distância de 7,59 m até o ponto 34; deflete à direita e segue com rumo de 83°21'24"NW a distância de 7,89 m até o ponto 33; deflete à direita e segue com rumo de 82°41'01"NW a distância de 3,92 m até o ponto 32; deflete à direita e segue com rumo de 73°03'57"NW a distância de 3,33 m até o ponto 31; deflete à direita e segue com rumo de 53°33'49"NW a distância de 3,52 m até o ponto 30; deflete à direita e segue com rumo de 25°10'34"NW a distância de 3,93 m até o ponto 29; deflete à direita e segue com rumo de 7°31'22"NW a distância de 3,17 m até o ponto 28; deflete à direita e segue com rumo de 14°05'38"NE a distância de 3,23 m até o ponto 27; deflete à direita e segue com rumo de 31°34'44"NE a distância de 2,11 m até o ponto 26; deflete à direita e segue com rumo de 41°17'50"NE a distância de 3,30 m até o ponto 25; deflete à direita e segue com rumo de 52°17'52"NE a distância de 4,16 m até o ponto 24; deflete à direita e segue com rumo de 64°20'36"NE a distância de 4,17 m até o ponto 17; deflete à direita e segue com rumo de 76°25'04"NE a distância de 4,17 m até o ponto 16; deflete à direita e segue com rumo de 88°55'52"SE a distância de 5,84 m até o ponto 15; deflete à direita e segue com rumo de 81°07'53"SE a distância de 6,83 m até o ponto 14; deflete à esquerda e segue com rumo de 81°57'06"SE a distância de 6,14 m até o ponto 13; deflete à esquerda e segue com rumo de 84°00'34"SE a distância de 7,17 m até o ponto 12; deflete à esquerda e segue com rumo de 87°42'25"SE a distância de 14,33 m até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 88°29'18"NE a distância de 12,27 m até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°53'54"NE a distância de 14,46 m até o ponto 9; deflete à direita e segue com rumo de 78°17'09"NE a distância de 7,08 m até o ponto 8; deflete à direita e segue com rumo de 83°27'12"NE a distância de 6,18 m até o ponto 7; deflete à esquerda e segue com rumo de 77°03'26"NE a distância de 5,11 m até o ponto 6; deflete à direita e segue com rumo de 88°45'57"NE a distância de 6,41 m até o ponto 5; deflete à esquerda e segue com rumo de 85°03'36"NE a distância de 18,00 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue com rumo de 79°40'24"NE a distância de 18,00 m até o ponto 3; deflete à esquerda

e segue com rumo de 75°11'04"NE a distância de 12,00 m até o ponto 2; deflete à esquerda e segue com rumo de 72°29'27"NE a distância de 6,00 m até o ponto 1; deflete à direita e segue com rumo de 74°28'46"NE a distância de 5,41 m até o ponto 23A, confrontando do ponto 19B ao ponto 23A com a área a ser desapropriada 1; deflete à direita e segue com rumo de 71°39'08"NE a distância de 1,70 m até o ponto inicial 18, confrontando desde o ponto 23A com a Rodovia Estadual SP 147, fechando assim o perímetro com 4.860,41 m² ou 0,486 ha ou 0,201 alqueire."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As áreas remanescentes da matrícula nº 91.352 do 1º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**
CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropra.com.br - (19) 3413.9999

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**
Folha: 91.352
10
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
13 de agosto de 2012

Av. 5 - 13 de agosto de 2012
OBTOR
Pela escritura pública datada de 10/07/2012, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 1444, nas páginas 186/175, foi efetuada a partilha dos bens decorrentes do falecimento de Maria Rodrigues Rodrigues, conforme Av. 5, no estado civil de casada, em virtude da qual o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$10.000,00, foi atribuído ao viúvo meiro PEDRO IDALGO GONZALEZ, já qualificado, e aos herdeiros filhos ELZA IDALGO ANGELOCCI, do lar, RG 20.810.536-55/SP, CPF/MF 186.867.258-30, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, com JOSE ANTONIO ANGELOCCI, aposentado, RG 7.416.180-55/SP, CPF/MF 318.017.818-34, domiciliado nesta cidade, onde residem na Avenida Madre Maria Teodora, nº 981, bairro Jaraguá; PEDRO IDALGO FILHO, autônomo, RG 7.247.246-55/SP, CPF/MF 840.439.028-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, com MARIA ELISABETH NOVELLO IDALGO, do lar, RG 20.806.565-55/SP, CPF/MF 355.986.018-00, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Cabralia, nº 57, bairro Jaraguá; WILNEU IDALGO RODRIGUES, autônomo, RG 7.276.250-55/SP, CPF/MF 870.917.398-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 2.483, do livro 3 de Registro Auxiliar, nesta serventia, com LOURDES RICO LOPES IDALGO, do lar, RG 15.615.174-55/SP, CPF/MF 167.989.748-01, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Alferes José Mariano, nº 1858, apartamento 124, Centro; e JOSE IDALGO RODRIGUES, empresário, RG 7.276.249-55/SP, CPF/MF 840.439.028-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 251, do livro 3 de Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, com MAGALI CONCEIÇÃO CASARIN IDALGO, do lar, RG 14.942.544-2-55/SP, CPF/MF 093.512.958-80, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua João Conrado Schmidt, nº 130, Centro, todos brasileiros, na proporção de 1/2 (metade) ao viúvo meiro e 1/8 (um oitavo) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 306283, de 12/07/2012.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$2.056,57
Valor base para cobrança: R\$150.000,00 (Prot. CG 179/07)
Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

continua no verso

Página: 0005/0006

**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**
CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropra.com.br - (19) 3413.9999

Certifico, que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº. 91352, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou atos, além do que dela consta.
Certificado emitido em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.151/2005, em 13 de agosto de 2012.

Oficial: R\$ 31,68
Estado: R\$ 9,00
SRFAZ: R\$ 6,16
Reg. Civil: R\$ 1,67
Trib. Justiça: R\$ 2,17
Ao Município: R\$ 0,63
Ao Min. Púb.: R\$ 1,52
Total: R\$ 52,83

Piracicaba-SP, 18 de novembro de 2019.
Emitida às 12:48:57 horas.

Renata Elis P. L. L. Peres

Pedido de certidão nº: 335059

Controle: [QR Code]

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso no verso e endereço eletrônico:
<https://webdigital.tsp.jus.br>

Selo digital:
1115183C3000000011003119E



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**
CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropra.com.br - (19) 3413.9999

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**
Folha: 91.352
10
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
13 de agosto de 2012

Av. 7 - 13 de agosto de 2012
OBTOR
Pela escritura mencionada no R. 6, e de conformidade com cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é efetuada a presente averbação para ficar constatando que Pedro Idalgo Gonzalez FALEceu em 14/07/2010, na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 306283, de 12/07/2012.

Av. 8 - 13 de agosto de 2012
PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/2)
Pela escritura mencionada no R. 6, foi efetuada a partilha dos bens decorrentes do falecimento de Pedro Idalgo Gonzalez, conforme Av. 7, no estado civil de viúvo, em virtude da qual, parte ideal correspondente a 1/2 (metade) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$10.000,00, foi atribuído aos herdeiros filhos ELZA IDALGO ANGELOCCI, viúva; PEDRO IDALGO FILHO, casado com MARIA ELISABETH NOVELLO IDALGO; WILNEU IDALGO RODRIGUES, casado com LOURDES RICO LOPES IDALGO; e JOSE IDALGO RODRIGUES, casado com MAGALI CONCEIÇÃO CASARIN IDALGO, já qualificados, na proporção de 1/8 (um oitavo) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 306283, de 12/07/2012.
Valor constante do DIAT: R\$1.028,28 (1/2)
Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

Av. 9 - 13 de agosto de 2012
OBTOR
Pela escritura mencionada no R. 6, e de conformidade com cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP, é efetuada a presente averbação para ficar constatando que José Antonio Angelino FALEceu em 12/10/2007, na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 306284, de 12/07/2012.

Av. 10 - 13 de agosto de 2012
PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/8)
Pela escritura pública datada de 10/07/2012, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 1444, nas páginas 174/163, foi efetuada a partilha dos bens decorrentes do falecimento de José Antonio Angelino, conforme Av. 9, no estado civil de casado, em virtude da qual, parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$37.500,00, foi atribuído à viúva meira ELZA IDALGO ANGELOCCI, já qualificada, e a herdeiras filhas MARLENE CRISTINA ANGELOCCI PACHIANI, do lar, RG 20.810.942-55/SP, CPF/MF 115.507.448-86, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com FERNANDO JACOB PACHIANI, empresário, RG 19.927.875-55/SP, CPF/MF 168.037.258-04, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Madre Maria Teodora, nº 981, bairro Jaraguá; e SONIA APARECIDA ANGELOCCI DE MORAES, vendedora, RG 17.991.956-8-55/SP, CPF/MF 067.811.528-44, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, nos termos do artigo 236, § único, inciso I do Código Civil Brasileiro, com FRANCISCO CARLOS DE MORAES, empresário, RG 4.753.984-5-55/SP, CPF/MF 716.109.448-87, domiciliado nesta cidade, onde residem na Avenida Lourenço Duarte, nº 677, Jardim São Luís, todos brasileiros, na proporção de 1/16 (um dezesseis avos) à viúva meira e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 306284, de 12/07/2012.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$287,07 (1/16)
Valor base para cobrança: R\$18.750,00 (Prot. CG 179/07)
Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

continua na ficha nº 3

Página: 0004/0006

**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**
CNPJ: 51.327.575/0001-54
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini
13414-018 - Piracicaba SP
www.1registropra.com.br - (19) 3413.9999

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**
Folha: 91.352
10
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
13 de agosto de 2012

6.515/1977, com FERNANDO JACOB PACHIANI, empresário, RG 19.927.875-55/SP, CPF/MF 168.037.258-04, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Madre Maria Teodora, nº 981, bairro Jaraguá; e SONIA APARECIDA ANGELOCCI DE MORAES, vendedora, RG 17.991.956-8-55/SP, CPF/MF 067.811.528-44, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, nos termos do artigo 236, § único, inciso I do Código Civil Brasileiro, com FRANCISCO CARLOS DE MORAES, empresário, RG 4.753.984-5-55/SP, CPF/MF 716.109.448-87, domiciliado nesta cidade, onde residem na Avenida Lourenço Duarte, nº 677, Jardim São Luís, todos brasileiros, na proporção de 1/16 (um dezesseis avos) à viúva meira e 1/32 (um trinta e dois avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 306284, de 12/07/2012.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$287,07 (1/16)
Valor base para cobrança: R\$18.750,00 (Prot. CG 179/07)
Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

Av. 11 - 13 de agosto de 2012
COMPRA E VENDA
Pela escritura datada de 10/07/2012, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 1444, páginas 184/170, os proprietários Elza Idalgo Angelino, Pedro Idalgo Filho, e sua mulher Maria Elisabeth Novello Idalgo; Irineu Idalgo Rodrigues, e sua mulher Lourdes Rico Lopes Idalgo; José Idalgo Rodrigues, e sua mulher Magali Conceição Casarin Idalgo; Marlene Cristina Angelino Pachiani, acompanhada de seu marido Fernando Jacob Pachiani; e Sonia Aparecida Angelino de Moraes, acompanhada de seu marido Francisco Carlos de Moraes, já qualificados, transmitiram por compra e venda a JOÃO AUGUSTO MARTINI, engenheiro agrônomo, RG 2.863.885-55/SP, CPF/MF 034.814.508-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, com JULIETA MARIA DE CASTRO MARTINI, administradora de empresas, RG 3.203.538-5-55/SP, CPF/MF 255.704.348-50, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Independência, nº 3.310, bairro dos Alemães; LUCIO CARLOS MARTINI, administrador, RG 8.024.481-8-55/SP, CPF/MF 483.587.428-48, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/1977, com VIRGINIA PINHEIRO GOMES MARTINI, do lar, RG 13.367.064-55/SP, CPF/MF 277.759.086-40, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Francisco Paim, nº 365, Nova Piracicaba; RENATA MARTINI, administradora de empresa, RG 30.248.066-5-55/SP, CPF/MF 195.202.368-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com JOÃO BANASSIO DE SOUZA, engenheiro mecânico, RG 3.788.987-4-55/SP, CPF/MF 637.683.808-15, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Independência, nº 3.310, bairro dos Alemães, todos brasileiros, o IMÓVEL MATRICULADO pelo preço de R\$300.000,00.
Protocolo nº 306285, de 12/07/2012.
Valor proporcional constante do DIAT: R\$2.056,46
Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

continua na ficha nº 4

Página: 0005/0006

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semapiiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611

PIRACICABA
Prefeitura do Município



DECRETO Nº 18.485, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Atualiza a Relação de Estradas Rurais e a Planta do Município, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 205/2007 que “aprova normas para identificação, classificação e codificação das estradas rurais (vicinais) localizadas no Município de Piracicaba e seus complementos”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Relação de Estradas Rurais e a Planta do Município ficam atualizadas, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 205, de 17 de agosto de 2007, ficando substituídas pelas respectivas que seguem anexas ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



RELAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA					
RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	SP-127	SP-127	Rodovia Piracicaba à Tietê	Rodovia Cornélio Pires - Km 39,562 à Km 44,960	Lei Estadual nº: 968/1.976
			Rodovia Piracicaba à Rio Claro	Rodovia Fausto Santomauro - Km 12,000 à Km 32,030	Lei Estadual nº: 639/1.975
	SP-135	SP-135	Rodovia Piracicaba à Tupi	Rodovia Margarida da Graça Martins - Km 8,391 à Km 22,500	Lei Estadual nº: 12.999/2.008
			Rodovia Piracicaba à Limeira	Rodovia Deputado Laércio Corte - Km 128,500 à Km 143,000	Lei Estadual nº: 966/1.976
	SP-147	SP-147	Rodovia Piracicaba à Anhembi	Rodovia Samuel de Castro Neves - Km 149,420 à Km 202,770	Lei Estadual nº: 2.298/1.980
	SP-151	SP-151	Rodovia Piracicaba à Itacemópolis	Rodovia João Ometto - Km 13,040 à Km 15,600	Lei Estadual nº: 11.799/2.004
	SP-304	SP-304	Rodovia Piracicaba à Americana	Rodovia Luiz de Queiroz - Km 146,020 à Km 157,480	Lei Estadual nº: 2.232/1.979
			Rodovia Piracicaba à São Pedro	Rodovia Geraldo de Barros - Km 169,722 à Km 182,360	Lei de 14 de Maio de 1.971
	SP-308	SP-308	Rodovia Piracicaba à Charqueada	Rodovia Herminio Petrin - Km 173,622 à Km 182,850	Lei Estadual nº: 8.420/1.993
			Rodovia Piracicaba à Rio das Pedras	Rodovia do Apiclar Comendador Mário Dedini - Km 155,130 à Km 163,617	Lei Estadual nº: 12.368/2.006
	Anel Viário	SPI-162/SP-308	Anel Viário Uninorte	Rodovia de Interligação Ernesto Paterniani - Km 0,000 à Km 8,500	Lei Estadual nº: 16.212/2.016
	Anel Viário	SPA-155/SP-308	Anel Viário Oeste	Via de Acesso Dorival Pardi - Km 4,010 à Km 7,930	Lei Municipal nº: 8.095/2.014
VIAS MUNICIPAIS DE ACESSOS					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	Anel Viário	155/SP-304	Anel Viário do Monte Alegre	Anel Viário Leopoldo Dedini	Lei Municipal nº: 7.036/2.011
	Anel Viário	155/SP-308	Anel Viário Oeste	Via de Acesso Dorival Pardi	Lei Municipal nº: 8.095/2.014
ESTRADAS MUNICIPAIS TRANSVERSAIS					
W-OESTE					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
		PIR-005W			
		PIR-007W		Estrada Luiz Marchini	Lei Municipal nº: 5.101/2.002
			Estrada Duzentos Reis		
		PIR-009W			
	PI-343			Estrada Louver José Trevisan	Lei Municipal nº: 8.855/2.018
		PIR-011W			
	PI-420	PIR-013W			
	PI-343		Estrada da Floresta		
	PI-461	PIR-017W		Estrada Aniceto Cogo	Lei Municipal nº: 8.854/2.018
	PI-467				
		PIR-019W			
	PI-173	PIR-021W			
	PI-408				
		PIR-023W			
		PIR-025W			
		PIR-027W			
		PIR-029W			
		PIR-031W			
	PI-384	PIR-033W			
	PI-432				
		PIR-035W			
		PIR-037W			
	PI-190	PIR-039W		Estrada Orlando França	Lei Municipal nº: 9.422/2.020
	PI-196	PIR-041W			
	PI-198	PIR-043W			
ESTRADAS MUNICIPAIS TRANSVERSAIS					
N-NORTE					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-440	PIR-007N			
	PI-439	PIR-009N			
	PI-335	PIR-011N			
	PI-439	PIR-013N			
	PI-436	PIR-015N			
		PIR-017N			

PÁG. 01

RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



ESTRADAS MUNICIPAIS TRANSVERSAIS					
N-NORTE					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-435	PIR-019N		Estrada João Trevisan	Lei Municipal nº: 8.809/2.017
	PI-310	PIR-021N	Estrada da Fazenda Pitanga	Rua Dr. Dimas Cêra Ometto (Inserir no Perímetro Urbano de Tanquinho)	Decreto nº: 1.447/1.972
		PIR-023N			
	PI-434	PIR-025N			
ESTRADAS MUNICIPAIS TRANSVERSAIS					
S-SUL					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-484	PIR-005S	Estrada do Lido	Estrada Jacob Canale (No Loteamento Glebas Noiva da Colina)	Lei Municipal nº: 7.703/2.013
				Estrada Jacob Canale	Lei Municipal nº: 5.468/2.004
				Estrada Henrique Bego	Lei Municipal nº: 5.028/2.001
	PI-360	PIR-009S		Estrada Antonio José Guidi	Lei Municipal nº: 8.837/2.018
	PI-485			Estrada Silvio Angelelli	Lei Municipal nº: 7.621/2.013
		PIR-013S			
	PI-465	PIR-015S			
ESTRADAS MUNICIPAIS TRANSVERSAIS					
L-LESTE					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
		PIR-009L			
		PIR-011L			
	PI-344		Estrada Bela Vista	Estrada Vicente Bolini	Lei Municipal nº: 4.729/1.999
	PI-486	PIR-013L	Estrada Santa Isabel		
	PI-318	PIR-015L		Estrada Antonio Fedato	Lei Municipal nº: 8.748/2.017
		PIR-017L		Estrada do Povoador	Lei Municipal nº: 6.777/2.010
		PIR-019L			
ESTRADAS MUNICIPAIS RADIAIS					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
		PIR-020			
		PIR-022			
	PI-010	PIR-024	Estrada do Godinho/ Estrada do Melo		
	PI-165	PIR-026		Estrada Sophia Rehder Matthiesen	Lei Municipal nº: 8.904/2.018
				Rua Alberto Coury (Trecho urbano de Tanquinho)	Decreto nº: 764/1.968
	PI-152	PIR-028			
	PI-432				
		PIR-050		Estrada Virginio Fedato	Lei Municipal nº: 6.958/2.018
	PI-349	PIR-052	Estrada da Água Santa		
	PI-437	PIR-056			
	PI-254	PIR-080	Estrada da Fazenda Morro Grande / Horto Florestal	Estrada Rissieri Furlan	Lei Municipal nº: 8.394/2.016
	PI-408			Estrada Leonilda Dechen Diehl	
				Estrada Lions Clube	
		PIR-090			
		PIR-108			
	PI-368	PIR-136		Estrada Pedro Bortolotto	Lei Municipal nº: 4.014/1.995
	PI-020	PIR-146		Estrada José Abdala	Lei Municipal nº: 9.134/2.019
	PI-154	PIR-190		Estrada Anselmo Fornaziero	Lei Municipal nº: 8.689/2.017
	PI-274	PIR-192			
	PI-459				
	PI-030	PIR-194	Estrada do Chicó	Estrada Antonio Abdalla	Lei Municipal nº: 4.761/1.999
	PI-484	PIR-196			
				Estrada Henrique Bego	Lei Municipal nº: 5.028/2.001
				Avenida Irapuru	Lei Municipal nº: 6.253/2.008
	PI-389	PIR-220		Estrada Antonio Dias Rodrigues	Lei Municipal nº: 7.398/2.012
	PI-456	PIR-222			
	PI-451	PIR-230		Estrada Joaquim Leite de Toledo	Lei Municipal nº: 8.381/2.016
		PIR-238			
		PIR-240			

RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



ESTRADAS MUNICIPAIS RADIAIS					
SIMBOLOGIA	SIGLA. ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-347	PIR-246			
	PI-464	PIR-248			
	PI-274	PIR-250			
	PI-343	PIR-252		Estrada Louver José Trevisan	Lei Municipal nº: 8.855/2.018
		PIR-254			
		PIR-258	Estrada da Fazenda Dona Antonia	Estrada Fazenda Dona Antonia (Sra. Antonia Lidia de Almeida Barros)	Lei Municipal nº: 6.596/2.009
				Estrada Luiz Dias Gonzaga	Lei Municipal nº: 8.571/2.016
	PI-040	PIR-260	Estrada de Anhumas/ Piracicaba à Conchas	Estr. Dr. Plinio Alves de Moraes (Trecho no Perímetro Urbano de Anhumas)	Lei Municipal nº: 5.848/2.006
	PI-345	PIR-264			
	PI-463	PIR-266		Estrada José Saul Chinelato	Lei Municipal nº: 7.696/2.013
	PI-173	PIR-268			
	PI-430	PIR-268	Estrada do Boladeiro	Avenida Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl	Lei Municipal nº: 7.123/2.011
	PI-348	PIR-270			
	PI-422	PIR-272			
		PIR-276			
		PIR-280			
		PIR-286			
	PI-190	PIR-288	Estrada de Ibituna	Rua Piracicaba (Trecho no Perímetro Urbano de Ibituna)	Lei Municipal nº: 8.584/2.016
	PI-323				
	PI-050	PIR-290	Estrada do Paredão Vermelho	Estrada José Francisco Perez Gonzalez	Lei Municipal nº: 6.431/2.009
	PI-378				
	PI-402				
	PI-331	PIR-294			
	PI-418				
	PI-453	PIR-296			
	PI-455				
		PIR-298			
		PIR-300		Estrada Sargento Florêncio Ferreira	Lei Municipal nº: 8.416/2.016
		PIR-302		Estrada Francisca Domingues Detoni	Lei Municipal nº: 8.758/2.017
		PIR-304			
	PI-348	PIR-306			
	PI-338	PIR-310			
	PI-358				
	PI-432	PIR-312			
	PI-348	PIR-316			
	PI-422				
	PI-342	PIR-330		Rua São Jorge (Trecho urbano de Santana, a partir da Igreja)	Lei Municipal nº: 418/1.953
				Rua São Otávio (Trecho urbano de Santana, até a Igreja)	Lei Municipal nº: 418/1.953
				Estrada Vitorino Correr	Lei Municipal nº: 6.067/2.007
				Estrada Virginia Vitorelli Correr (Trecho urbano de Santana)	Lei Municipal nº: 7.129/2.011
	PI-344		Estrada da Reta		
	PI-342	PIR-332			
		PIR-334			
	PI-438	PIR-340			
		PIR-352		Estrada Moacyr Bonato	Lei Municipal nº: 9.044/2.018
	PI-185	PIR-354		Estrada Rosa Francelina de Abreu (Trecho urbano de Anhumas)	Lei Municipal nº: 5.848/2.006
				Estrada Nair Borges Soares	Lei Municipal nº: 8.732/2.017
		PIR-356		Estrada Heitor Soledade	Lei Municipal nº: 9.048/2.018



RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



ESTRADAS MUNICIPAIS DE ACESSOS					
SIMBOLOGIA	SIGLA, ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
		PIR-002005W			
		PIR-001007W			
		PIR-001007N			
		PIR-001011N			
		PIR-001011L	Estrada da Conceição	Estrada Nossa Senhora da Conceição	
		PIR-004011L		Estrada Rosana Cristina da Silva	Lei Municipal nº: 8.855/2.017
	PI-344	PIR-005011L			Lei Municipal nº: 8.514/2.016
		PIR-001013L			
		PIR-001013S			
		PIR-002013S			
		PIR-001015S			
		PIR-002015S			
		PIR-001015L			
		PIR-002015L			
		PIR-002017W			
		PIR-007017W			
		PIR-002019L			
		PIR-003023W			
		PIR-004024			
		PIR-006024			
		PIR-007024			
		PIR-010024			
		PIR-002026			
		PIR-004026		Estrada Antonio Vicino	Lei Municipal nº: 6.375/2.008
		PIR-009028			
		PIR-010028			
		PIR-018028			
		PIR-021028			
	PI-432	PIR-004029W			
		PIR-011039W			
		PIR-004050			
		PIR-005050			
		PIR-006052			
		PIR-008052			
		PIR-002066			
	PI-441	PIR-003080	Estrada I	Estrada Jorge Jacob Diehl	Lei Municipal nº: 6.707/2.010
		PIR-001108			
		PIR-018/SP-127			
		PIR-020/SP-127			
		PIR-021/SP-127		Estrada Lutz Favero	Lei Municipal nº: 6.374/2.008
		PIR-022/SP-127		Estrada Antonio Fraschinetti - Tino	Lei Municipal nº: 8.275/2.015
		PIR-025/SP-127			
		PIR-008/SP-135	Estrada da Conceição	Estrada Nossa Senhora da Conceição	Lei Municipal nº: 8.855/2.017
		PIR-008/SP-135A		Estrada Gualberto Nasato	Lei Municipal nº: 6.048/2.007
		PIR-009/SP-135	Estrada V	Estrada Damiano Nazatto	Lei Municipal nº: 6.704/2.010
		PIR-010/SP-135		Estrada do Agriolulor	Lei Municipal nº: 6.049/2.007
		PIR-014/SP-135		Estrada do Leticia Maria Laude Antonelli	Lei Municipal nº: 8.189/2.015
		PIR-015/SP-135		Estrada Dr. João Ribas Fleury	Lei Municipal nº: 8.165/2.016
		PIR-003136			
		PIR-153/SP-147		Estrada José Henrique Kerches Menezes	Lei Municipal nº: 8.841/2.017
		PIR-155/SP-147		Travessa Benedito Antonio Danelon	Lei Municipal nº: 8.484/2.016
		PIR-156/SP-147			
		PIR-157/SP-147		Estrada Lutz Calderan Filho	Lei Municipal nº: 8.204/2.015
		PIR-167/SP-147			
	PI-415				
	PI-415	PIR-167/SP-147A			
		PIR-180/SP-147			
	PI-470	PIR-001192			
		PIR-003192			

PÁG. 84

RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



ESTRADAS MUNICIPAIS DE ACESSOS					
SIMBOLOGIA	SIGLA, ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-459	PIR-004192			
		PIR-005192			
		PIR-003220		Estrada João Melega	Lei Municipal nº: 8.672/2.017
		PIR-005220			
		PIR-011220		Estrada Benedito Adriano Ferreira	Lei Municipal nº: 8.928/2.018
		PIR-001230			
		PIR-001238			
		PIR-001240			
		PIR-006246			
	PI-482	PIR-003258		Estrada Penido Polizel	Lei Municipal nº: 9.220/2.019
		PIR-004258			
		PIR-007260		Estrada Geraldo Polizel	Lei Municipal nº: 9.428/2.020
		PIR-009260			
		PIR-010260			
	PI-489	PIR-011280		Estrada Ernesto Polizel	Lei Municipal nº: 9.260/2.019
	PI-345	PIR-012280			
		PIR-013280			
		PIR-013A/260			
		PIR-014280			
		PIR-018280		Estrada Fortunato Dias de Campos	Lei Municipal nº: 8.742/2.017
	PI-482	PIR-026280			
	PI-274	PIR-029280			
		PIR-030280			
	PI-451	PIR-033280			
		PIR-008284		Estrada Anna Sarin	Lei Municipal nº: 4.617/1.999
	PI-468	PIR-010284		Estrada Louver José Trevisan	Lei Municipal nº: 8.855/2.018
		PIR-004286			
	PI-173	PIR-001288		Estrada Otávio Dezzotti	Lei Municipal nº: 9.122/2.019
		PIR-001270			
	PI-422	PIR-003270			
		PIR-001272			
		PIR-001276			
		PIR-001280			
		PIR-013288			
		PIR-002290		Estrada Pedro Furtan	Lei Municipal nº: 8.946/2.018
		PIR-005290			
		PIR-006290			
	PI-420	PIR-008290			
		PIR-009290			
	PI-413	PIR-017290			
		PIR-018290			
		PIR-019290			
	PI-040	PIR-020290			
	PI-408	PIR-021290			
	PI-406	PIR-024290			
	PI-405	PIR-025290			
		PIR-026290			
		PIR-027290			
	PI-402	PIR-032290			
		PIR-006298			
		PIR-001302			
		PIR-010302			
		PIR-148/SP-304		Estrada Aparecido Marengo	Lei Municipal nº: 7.624/2.013
	PI-426	PIR-173/SP-304		Estrada Elias Gabriel da Silva	Lei Municipal nº: 5.853/2.006

PÁG. 85

RELAÇÃO DAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

OUTUBRO/2.020



ESTRADAS MUNICIPAIS DE ACESSOS					
SIMBOLOGIA	SIGLA, ANTIGA	SIGLA ATUAL	DENOMINAÇÃO POPULAR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	LEI DE DENOMINAÇÃO
	PI-427	PIR-176/SP-304		Estrada Professor Messias José Baptista	Lei Municipal nº: 5.933/2.007
		PIR-176A/SP-304			
	PI-331	PIR-182/SP-304			
	PI-417				
	PI-424	PIR-003310			
	PI-338				
	PI-425	PIR-015330		Rua São Benjamim	Lei Municipal nº: 418/1.953
	PI-342			Rua José Pompermayer	Lei Municipal nº: 4.383/1.997
		PIR-016330		Rua Santa Olímpia	Lei Municipal nº: 7.572/2.013
	PI-425			Rua Santa Olímpia	Lei Municipal nº: 6.067/2.007
	PI-425	PIR-017330			
	PI-331	PIR-018330			
	PI-419	PIR-020330			
		PIR-001340			
		PIR-003340			
		PIR-008352			
		PIR-010354			
		PIR-001356			
		PIR-002356			

sinalabertopravida.com.br

ozonio

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.

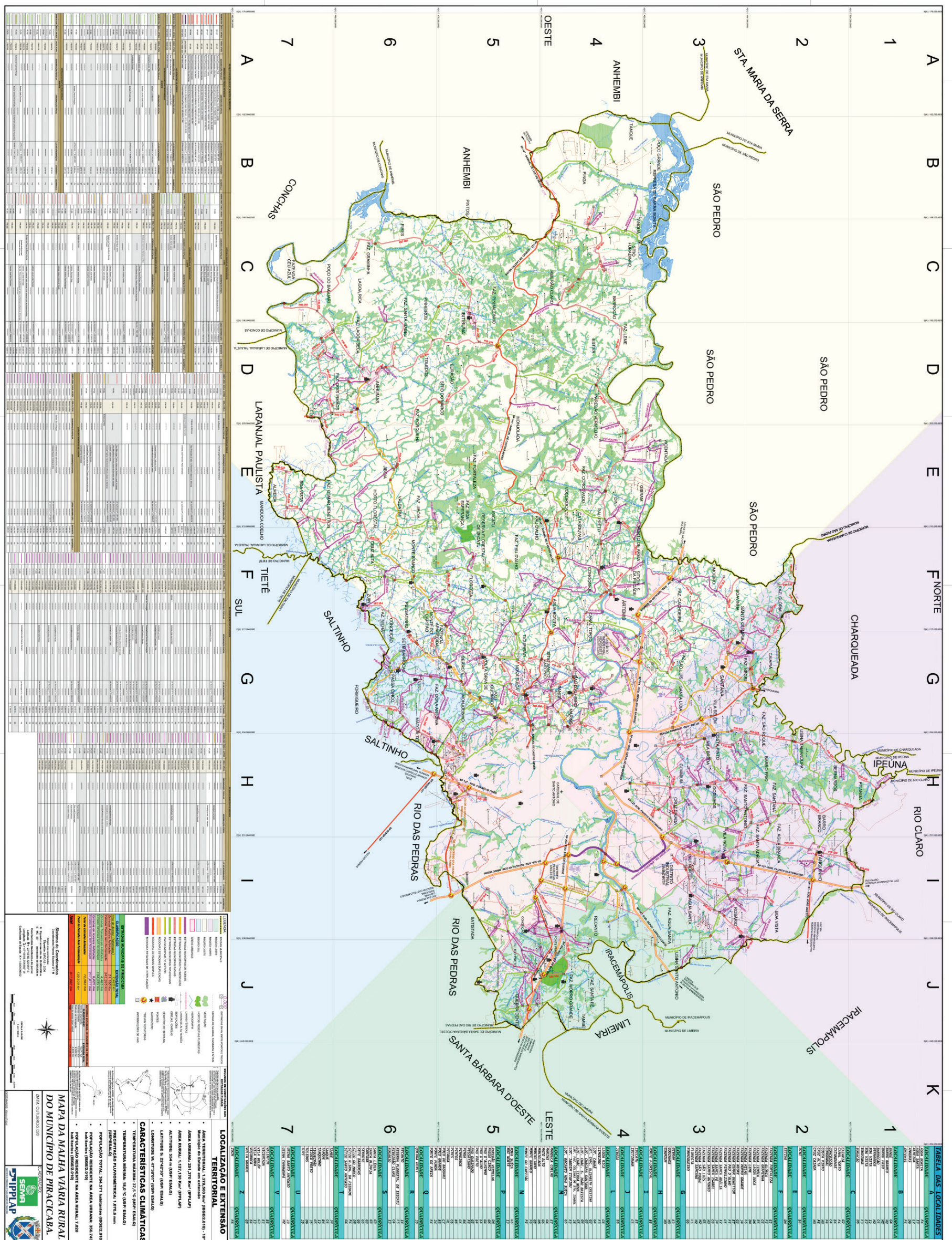


Apoio



Realização







DECRETO Nº 18.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui 35 (trinta e cinco) novos pontos fixos para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes em Piracicaba, localizados em vias públicas, em complementação aos Decretos nº 13.146/2009, nº 13.166/2009, nº 13.182/2009 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações, bem como sua regulamentação constante do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010 e nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos, em complementação ao Decreto nº 13.166, de 14 de julho de 2009 e suas alterações, na Região Norte, nas vias a seguir descritas, os pontos que especifica:

I - 04 (quatro) pontos na Avenida Antônio Carlos Kraide – Artemis, com metragem de até 6 m² (seis metros quadrados);

II - 04 (quatro) pontos na Rua Elvira Pereira Chinelo, com metragem de até 6 m² (seis metros quadrados);

III - 07 (sete) pontos no Paraíso da Criança, com metragem de até 164 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);

IV - 05 (cinco) pontos na Rua Corcovado, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 2º Ficam instituídos, em complementação ao Decreto nº 13.146, de 05 de junho de 2009 e suas alterações, na Região Central, nas vias a seguir descritas, os pontos que especifica:

I - 03 (três) pontos no Largo Santa Cruz, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados);

II - 07 (sete) pontos na Praça Imaculada Conceição, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 3º Ficam instituídos, em complementação ao Decreto nº 13.182, de 22 de julho de 2009 e suas alterações, na Região Sul, 05 (cinco) pontos no Bolsão de Estacionamento da Estação da Paulista, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados).

Art. 4º Os equipamentos fixos e móveis de cada permissionário permanecerão nos locais demarcados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme ANEXOS, parte integrante do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda a avaliação acerca da metragem a ser ocupada e do tipo de equipamento permitido para cada atividade autorizada, em conjunto com Comitê de Avaliação de Pontos.

Art. 5º Aplicam-se ao presente Decreto as normas constantes da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações e do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2.009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010 e nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

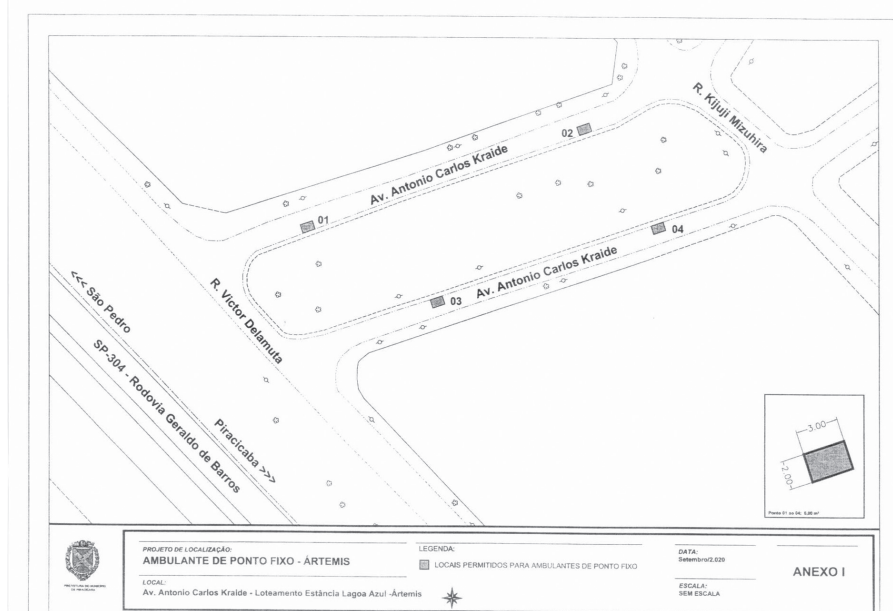
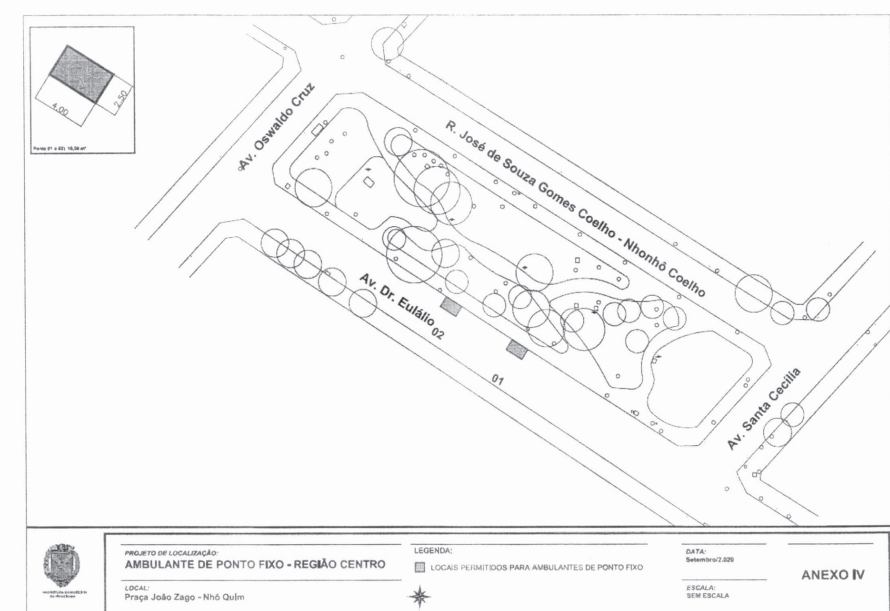
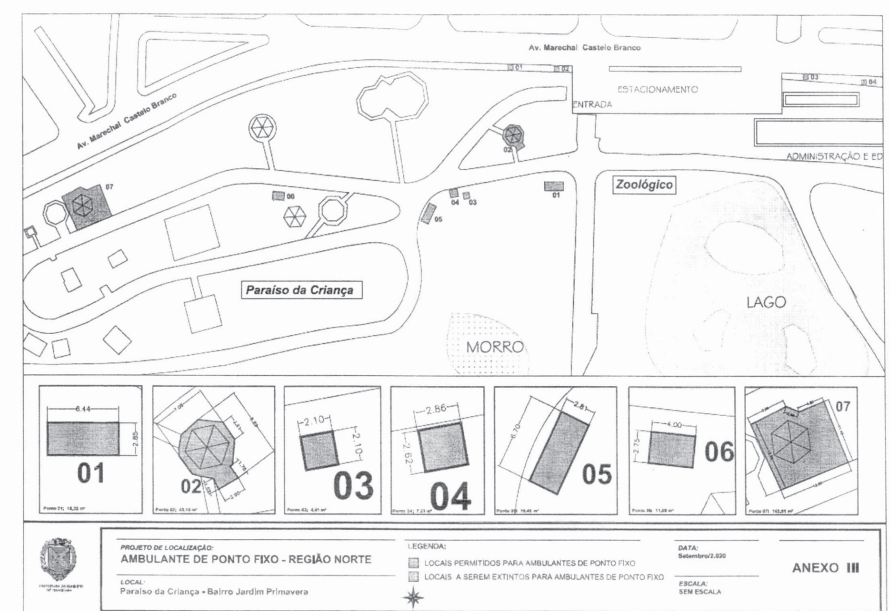
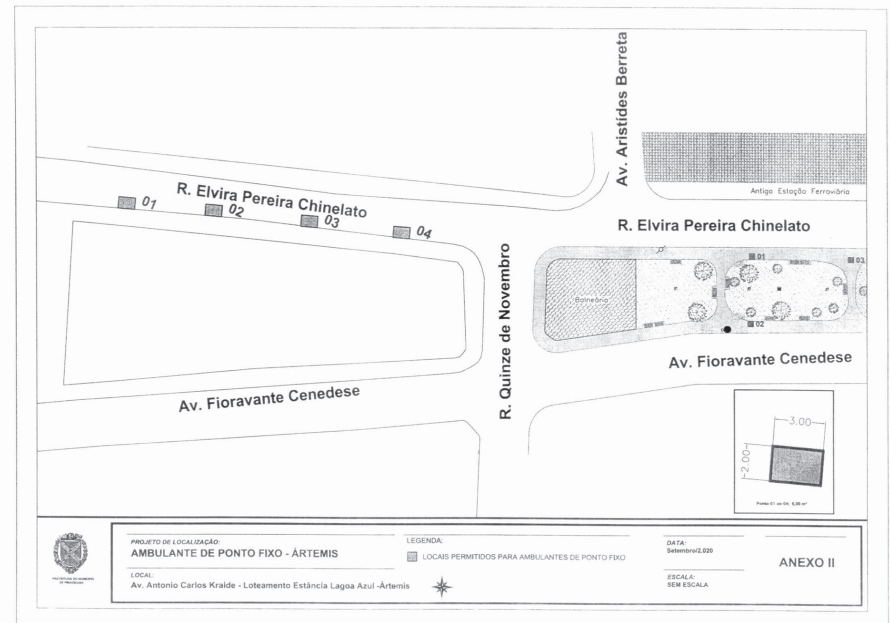
JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





DECRETO Nº 18.488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | | | | |
|----|----|-------|------------------------|---------------------------------|------------------|
| 1) | 14 | 14712 | 10.301.0010.2197319016 | Outras Desp. Variáveis – P. C.: | R\$ 1.000.000,00 |
| 2) | 14 | 14712 | 10.301.0010.2197339030 | Material de Consumo: | R\$ 3.000.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 771.427,94 e R\$ 6.057,05 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 117.305,21.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 771.427,94 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------|----------------|
| 1) | 03 | 03011 | 0309200391024 | 449061 | Aquisição de Imóveis: | R\$ 771.427,94 |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------|----------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.057,05 (seis mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------|--------------|
| 1) | 03 | 03011 | 0309200391024 | 449061 | Aquisição de Imóveis: | R\$ 6.057,05 |
|----|----|-------|---------------|--------|-----------------------|--------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica transferida a importância de R\$ 117.305,21 (cento e dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

- | | | | | | | |
|---------------|----|-------|---------------|--------|----------------------------|---------------|
| Das dotações: | | | | | | |
| 1) | 02 | 02011 | 0413100022003 | 339039 | Outros Serv.de Terc.-P.J.: | R\$ 67.305,21 |
| 2) | 02 | 02011 | 0412200042004 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ 5.000,00 |
| 3) | 02 | 02012 | 1957200292097 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ 45.000,00 |

- | | | | | | | |
|-----------------|----|-------|---------------|--------|-----------------------|----------------|
| Para a dotação: | | | | | | |
| 1) | 03 | 03011 | 0309200391024 | 449061 | Aquisição de Imóveis: | R\$ 117.305,21 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

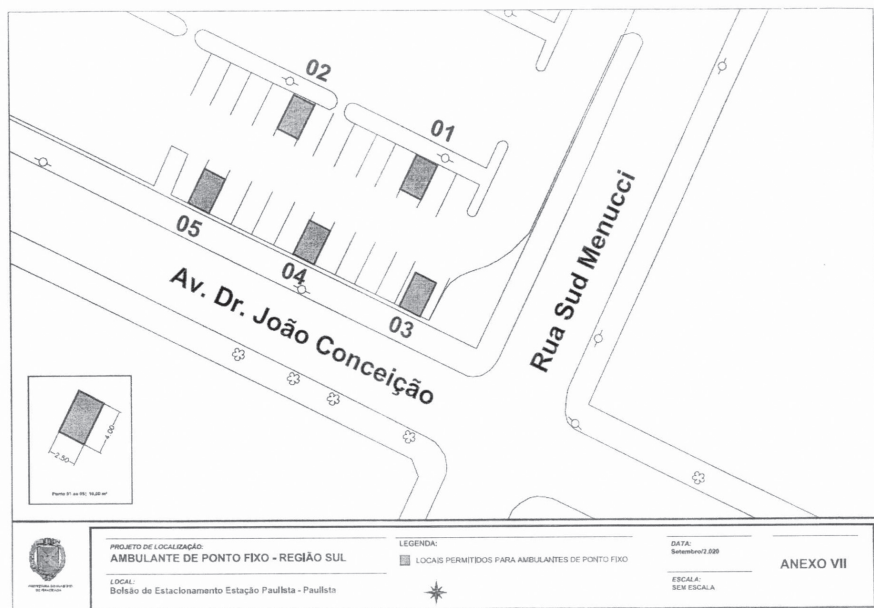
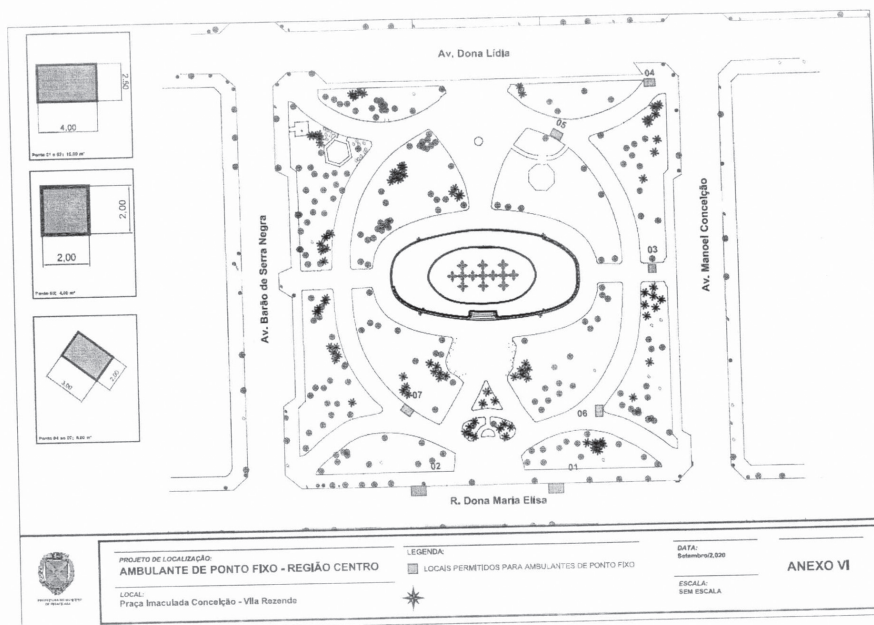
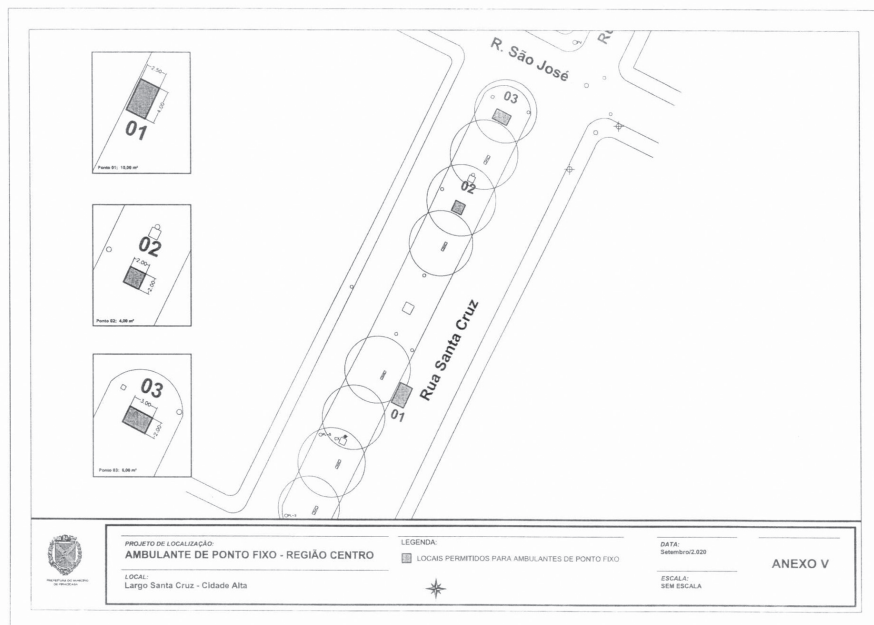
JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

KLEYTON HOMERO RHODEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa





SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba convida a população para participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA do PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL do município.

Data: 09/11/2020

Horário: 18h30

Inscrições presenciais: a partir das 18h00

Local: Auditório do Centro Cívico, Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates
Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba-SP

A minuta do Projeto de Lei que regulamentará o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável estará à disposição no site: www.planorural.piracicaba.sp.gov.br

A Audiência Pública poderá ser acompanhada de forma virtual através da plataforma Google Meet. O link para participação online estará disponível a partir das 18h00 no site www.planorural.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

Camilo Antônio Barioni
Secretário Municipal - Interino
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa VB Materiais Elétricos Eireli – M.E., Rua Doutor Hamilton César Zoccal, 155 – Parque Quinta das Paineiras – São José do Rio Preto/SP, CNPJ 27.675.543/0001-65 – IE 647.878.684.113, multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Processo Administrativo nº 49.577/19 – Pregão Eletrônico nº 184/2019.

Em, 30 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2019

Registro de preços de confecção e instalação de brinquedos de ferro

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Diante do exposto, fica marcada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 06/11/2020, às 14h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 06/11/2020, às 14h30min.

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 446/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de pães tipo hot dog e lanches, durante o exercício de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 447/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de marmite, lanche e refrigerante, durante o exercício de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 449/2020

OBJETO: Aquisição de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2020, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2020

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2020, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º G	NAVANTINO ALVES BISNETO VALADARES
9º A	JANAINA COSTA VIEIRA
48º G	THAIS FERNANDA FAGIONATO
49º G	ALESSANDRA MARIA ROMA TOLEDO

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 28/10/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Médico Completo
- Comprovante de afrodescendência;

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º Afro	Candidata retirada da lista de Afrodescendente, mantendo sua classificação apenas na lista de ampla concorrência, de acordo com processo judicial Nº 1002691-77.2020.8.26.0451
11º Afro	JULIA GRIM BOSCOLO
54º Geral	CLARISSA MARIA DE SOUZA GREGORIO DA SILVA
55º Geral	RAFAEL TOGNIN
56º Geral	TATIANA ABREU REIS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 54 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 5341/2003, 9175/2019, 9177/2019, 9351/2019 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Auxiliar de Farmácia	01	Estatutário	40 horas	05A – R\$ 1.962,45	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista 20 h	02	Estatutário	20 horas	14B - R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
Cirurgião Dentista 40 h	02	Estatutário	40 horas	I-A - R\$ 7.819,44 + Abono Desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
Fisioterapeuta	01	Estatutário	30 horas	14B – R\$ 4.186,41	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Médico Atendimento Domiciliar	01	Estatutário	40 horas	A-I - R\$ 10.614,52 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Clínico Geral	10	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Do PSF 20 hs	02	Estatutário	20 horas	15B – R\$ 4.597,59 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Dermatologista	01	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Gastroenterologista	01	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Ginecologista	03	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Oftalmologista	02	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Pediatra	01	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Plantonista Clínica Médica	01	Estatutário	8 plantões de 12 horas cada	PA – R\$ 1.281,60 por plantão de 12 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Plantonista Pediatra	03	Estatutário	8 plantões de 12 horas cada	PA – R\$ 1.281,60 por plantão de 12 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Ortopedista	06	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Pneumo Infantil	01	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria Ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, de no mínimo, 03 (três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM.
Médico Psiquiatra	03	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em psiquiatria e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Radiologista	01	Estatutário	20 horas	15B – R\$ 4.597,59 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Ultrassonografista	02	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Médico Vascular	01	Estatutário	20 horas	14B – R\$ 4.186,41 + Abono Desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de angiologia e/ou cirurgia vascular e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Técnico de Segurança do Trabalho	01	Estatutário	40 horas	10A - R\$ 2.896,12	Curso Técnico de Segurança do Trabalho Completo e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	04	Estatutário	30 horas	06A – R\$ 2.118,98	Ensino Fundamental completo.
Terapeuta Ocupacional	04	Estatutário	30 horas	14B – R\$ 4.186,41	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	VAGAS	LISTA GERAL	LISTA AFRO	LISTA PCD
Auxiliar de Farmácia	1	1		
Cirurgião Dentista 20 h	2	2		
Cirurgião Dentista 40 h	2	2		
Fisioterapeuta	1	1		
Médico Atendimento Domiciliar	1	1		
Médico Clínico Geral	10	7	2	1
Médico Do PSF 20 hs	2	2		
Médico Dermatologista	1	1		
Médico Gastroenterologista	1	1		
Médico Ginecologista	3	3		
Médico Oftalmologista	2	2		
Médico Pediatra	1	1		
Médico Plantonista Clínica Médica	1	1		
Médico Plantonista Pediatra	3	2	1	
Médico Ortopedista	6	4	1	1
Médico Pneumo Infantil	1	1		
Médico Psiquiatra	3	2	1	
Médico Radiologista	1	1		
Médico Ultrassonografista	2	2		
Médico Vascular	1	1		
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1		
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	4	3	1	
Terapeuta Ocupacional	4	3	1	

- 2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.
- 2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Outubro de 2020.
- 2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 28 de Outubro de 2020 às 23h59min de 18 de Novembro de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 19 de Novembro de 2020, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$83,00 para Ensino Superior
R\$57,00 para Ensino Médio
R\$ 45,00 Ensino Fundamental

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 19 de Novembro de 2020.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 28 de Outubro de 2020 até as 23h59min do dia 29 de Outubro de 2020, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 04/11/2020, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 19 de Novembro de 2020.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 18 de Novembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.



IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- a) ao conteúdo das provas escritas;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM Técnico de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática – 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	4h
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 15 Matemática – 10 Política de Saúde - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	4h
Cirurgião Dentistas 20h Cirurgião Dentista 40h Fisioterapeuta Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática – 5 Política de Saúde – 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	4h
Médicos	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Política de Saúde - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	4h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
 - b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;



6.16. Da realização das provas CONFORME DECRETO 18.478 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (item 3):

- A – o candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas;
- B – a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
- C – o candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- D – o tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora;
- E – o candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- F – o candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 20 DE DEZEMBRO de 2020, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda: a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM e Técnico de Segurança do Trabalho:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.2. para o cargo de Auxiliar de Farmácia:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.3. para os cargos de Cirurgião Dentista 20 e 40h, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.4. para os cargos de Médicos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
- d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) ao resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, Inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRa, comprovada em prévia inspeção médica oficial.



k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo ou função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação na última eleição,
- Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação,
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- 2 (duas) fotos 3x4 recente,
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- Comprovantes de escolaridade,
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- Atestados de Antecedentes Criminais,
- comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- comprovante de residência
- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

Barjas Negri
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 19 de outubro de 2020.

ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Auxiliar de Farmácia:

Auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos e insumos e nas atividades administrativas; Auxiliar o farmacêutico no serviço de solicitação, recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos e insumos, em conformidade com a legislação vigente; Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo aos padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; Reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias; Cumprir com os diplomas legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo farmacêutico; Auxiliar na realização de atividades de farmacovigilância, farmacotécnica e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista 20 hs e Cirurgião Dentista 40 hrs:

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; Prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registro dos pacientes examinados e tratados; Fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico, voltados para o escolar e para população; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco; Realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD; Orientar o usuário sobre o tratamento realizado; Executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho; Consultar sempre que necessário, seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Fisioterapeuta:

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientais, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Atendimento Domiciliar:

Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; Requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; Orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; Trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes às áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos; Realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Clínico Geral:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF 20 hs:

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Dermatologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Gastroenterologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Ginecologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Oftalmologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Ortopedista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Avalia as condições físicas - funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação. Observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; Orienta ou executa a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientado-os, para possibilitar sua máxima recuperação do paciente; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pediatra – 20 hs:

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Médico Plantonista - Clínica Médica:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Pediatra:

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pneumo Infantil:

Cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes; Fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias; Participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Radiologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Responder pelo cumprimento do plano de radio proteção: uso de monitores, aventais e biombos; Acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria; Supervisionar as atividades dos técnicos; Responder pelos livros de registros; Responder pela qualidade técnica do serviço; Responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; Responsável pela assinatura do alvará de funcionamento; Emitir e assinar laudos radiológicos e ultrassonográficos; Responsável pela planilha de avaliação dos técnicos de raios-X; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos, destinados à administração de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Prestar atendimento de urgência e emergência; Participar de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

Médico Ultrassonografista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Vascular:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho:

Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; inspecionar postos de combate e incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas; analisar acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica –TARM:

Atender solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do médico regulador; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Terapeuta Ocupacional:

Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA OS CARGOS DE Cirurgião-Dentista – 20 horas, Cirurgião-Dentista – 40 horas, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em âmbito nacional. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cirurgião-Dentista – 20 horas / Cirurgião-Dentista – 40 horas

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor, indicações, contraindicações, cuidados pré e pós-operatório. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Avaliação em fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética profissional.

Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Planejamento e organização de serviços que realizam a composição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com transtorno psíquico e transtornos decorrentes do uso problemático de substâncias psicoativas.. A integralidade do cuidado e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com transtorno psíquico: processos de desinstitucionalização. Práticas, Manejos e Intervenções Grupais. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador, A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações Transição demográfica e epidemiológica. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica, RAPS e Urgência e Emergência Psiquiátrica. Atenção domiciliar. A atuação interdisciplinar no campo da saúde mental. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

PARA OS CARGOS DE Médico Clínico Geral, Médico de Atendimento Domiciliar, Médico Dermatologista, Médico do Programa de Saúde da Família – 20 horas, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínica Médica, Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista Infantil, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista e Médico Vascular:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA O CARGO DE Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica – TARM:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica – TARM:

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA O CARGO DE Técnico de Segurança do Trabalho:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

PARA O CARGO DE Auxiliar de Farmácia:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Política de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. Epidemiologia e indicadores de saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Educação em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Farmácia

Conhecimentos Específicos: Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Conceito de uso racional de medicamentos (URM). Medicamentos genéricos. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Organização de almoxarifados, controle de estoque de medicamentos e de material de consumo, condições adequadas de armazenamento. Cálculos em farmácia. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de higiene e de segurança. Noções de ética, cidadania e responsabilidade. Trabalho em equipe. RENAME. Portaria nº 344/98. Lei nº 5.991/73. Portaria GM/MS nº 1.311 de 23/07/2002.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Clínico Geral / Médico Plantonista Clínica Médica

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Coecistites, Pâncreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Código de Ética Médica. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico de Atendimento Domiciliar / Médico do Programa de Saúde da Família – 20 horas

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritematocomas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Médico Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Coecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pâncreatite aguda, pâncreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico Ginecologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroideogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

Médico Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e tûnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Víctos de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiase, paralisia facial, blefaroespasm, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacriocistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torçicolos e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

Médico Ortopedista

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Ploartrite. Ortopedia em geral: cervicobrachialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pelvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico Pneumologista Infantil

Conhecimentos Específicos: Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibióticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, tuberculose e bebê-chiador.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

Médico Radiologista

Conhecimentos Específicos: Física das radiações. Proteção radiológica. Efeitos biológicos das radiações. Contraindicações e precauções no exame por ressonância magnética. Técnicas, indicação e operação de equipamentos e acessórios em radiologia, ultrassonografia geral, Doppler, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Formação da imagem radiológica convencional e digital. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia seccional por imagem médica. Indicação, prescrição, precaução e contraindicação a meios de contraste em: radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia. Assistência à vida em radiologia, nas intercorrências do uso de contraste. Indicação, protocolos e avaliação de exames por radiologia, ultrassonografia, Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, doenças desmielinizantes, enfermidades neurometabólicas e neurodegenerativas, neoplasias. Face e cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema mastigatório. Orelha. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Ossos e articulações: anomalias, displasias, infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Coluna vertebral. Sistema respiratório: normal, infecção e infestação pulmonar, lesões alveolares e intersticiais, bronquite crônica e enfisema, neoplasias primárias e secundárias. Pleura. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Trato gastrintestinal e abdome: faringe e esôfago, estômago, intestino delgado e colo, abdome agudo, trato biliar, pâncreas, fígado, baço e glândulas adrenais. Trato Urogenital: lesões congênitas, tumores benignos e malignos, doenças císticas, litíase, infecção, bexiga, próstata, vesículas seminais, escroto e pênis. PI-RADS. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia da pelve feminina, ovários, trompas e útero, doenças inflamatórias pélvicas, avaliação de dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, tumores benignos e malignos, endometriose e infertilidade. Mama: normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia do saco gestacional, do embrião e do feto, avaliação da idade gestacional, patologias da primeira metade da gestação, crescimento intrauterino retardado, gestação múltipla e de alto-risco, anomalias fetais, avaliação pré-natal e placenta; cavidade abdominal, vísceras ocas, tumores, coleções e abcesso peritoneais e retroperitoneais; Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por métodos de imagem.

Médico Ultrassonografista

Conhecimentos Específicos: Princípios físicos do ultrassom e Doppler. Equipamentos e formação de imagem em ultrassom e Doppler. Transdutores. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Indicação e técnicas de exames ultrassonográficos em abdome, pelve, tórax, cérebro, cervical, pequenas partes, musculoesquelético, dermatológico, mama e obstetrícia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia endorretal. Indicação e técnica de exame com Doppler colorido. Indicação, prescrição, precaução e contraindicação de meio de contraste em ultrassonografia. Indicação, protocolos e avaliação de exames por ultrassonografia e de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, neoplasias. Patologias vasculares arteriais e venosas. Cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Neurosonografia. Musculoesquelético: infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Articulações. Músculos. Tendões. Tórax: processos tumorais. Mediastino. Espaço pleural. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Abdome: anatomia e alterações patológicas. Vísceras ocas. Trato biliar, Vesícula biliar. Fígado. Pâncreas. Baço. Glândulas adrenais. Abdome agudo. Coleções peritoneais. Retroperitônio. Trato Urogenital: patologias congênitas e adquiridas, doenças císticas, litíase, processos infecciosos e inflamatórios. Rins. Bexiga. Próstata. Vesículas seminais. Saco escrotal. Pênis. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina. Útero normal e patológico. Ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas. Endometriose. Infertilidade. Vagina, vulva e perineo. Ultrassonografia ginecológica na infância e adolescência. Histerossonografia. Mama normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e feto. Avaliação da idade gestacional. Patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais. Pré-natal. Placenta. Pediatría: doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos ultrassonográficos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por ultrassom.

Médico Vascular

Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreolítica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.



ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar de Farmácia	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Cirurgião Dentista 20 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Cirurgião Dentista 40 h	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Fisioterapeuta	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Atendimento Domiciliar	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Clínico Geral	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Do PSF 20 hs	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Dermatologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Gastroenterologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Ginecologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Oftalmologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pediatra	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Plantonista Clínica Médica	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Plantonista Pediatra	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Ortopedista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Pneumo Infantil	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Psiquiatra	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Radiologista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Ultrassonografista	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Vascular	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Técnico de Segurança do Trabalho	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica - TARM	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)
Terapeuta Ocupacional	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)



- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	28/10/2020
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 28 a 29/10/2020
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	04/11/2020
Término das inscrições	18/11/2020
Vencimento do Boleto Bancário	19/11/2020
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	25/11/2020
Convocação para a prova objetiva.	14/12/2020
Aplicação: - da prova objetiva	20/12/2020
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	21/12/2020
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 22 a 23/12/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 131870/2015 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72224 e ao Auto de Infração nº 74431, ambos de 15/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:
VIVIAN MARIA PELLEGRINO - ME
END.:R SANTA CRUZ, 667, BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-030 - CPD: 636293 - CNPJ: 22.953.685/0001-23

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 86194/2011 que deu origem ao Auto de Infração nº 74433 de 16/10/2020 e ao Levantamento Específico nº 64637/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72225 e ao Auto de Infração nº 74432, ambos de 16/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:
PAULO CEZAR BATISTA VIDRAÇARIA - ME
END.:AV. EUCLIDES FIGUEIREDO, 1483, PQ MONTE REY – PIRACICABA/SP
CEP: 13409-070 - CPD: 621796 - CNPJ: 13.878.553/0001-93

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 153962/2014 que deu origem ao Auto de Infração nº 74435 de 16/10/2020 e ao Levantamento Específico nº 94052/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72226 e ao Auto de Infração nº 74434, ambos de 16/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:
CRC ENCOPARTS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
END.:AV. JOÃO BATISTA DE CASTRO, 922, SÃO LUIZ – PIRACICABA/SP
CEP: 13405-207 - CPD: 632835 - CNPJ: 20.615.236/0001-40

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 34146/2004 que deu origem ao Auto de Infração nº 74436 de 16/10/2020 e ao Levantamento Específico nº 71714/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72122 e 72123 e aos Autos de Infração nº 74276 e 74277, ambos de 20/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:
DMG ASSESSORIA E COMERCIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
END.:AV DOS OPERÁRIOS, 263, CIDADE JARDIM – PIRACICABA/SP
CEP: 13416-460 - CPD: 606637 - CNPJ: 07.025.377/0001-44

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 174/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 16528/2015 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 5/10/2020, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62532 e Notificação de Lançamento No. 52221 e 52222

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de outubro de 2020

CONTRIBUINTE:
ANA PAULA DOMINGUES ME – RUA: CAIBÚ, 47 – CECAP - PIRACICABA/SP
CEP 13421-576 CNPJ:07.726.023/0001-27

Divisão de Dívida Ativa

Expediente dos dias 01 de 30 de Setembro de 2020

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:	
Nome:.....	Processo nº
ALESSANDRO CYPRIANO	02/2020
ALESSANDRO MARREIRA DA SILVA	87508/2017
ALVORADA PARK S/C LTDA	24970/2005
AMANDO PINHEIRO DOS SANTOS	147647/2018
ANGELA CRISTINA BERTONCELLOS	97312/2018
ARGUS SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	109735/2020
ARNALDO JOSE DINIZ ME	110169/2020
CAPOBIANCO E CAMATTARI LTDA ME	31602/2000
CARLOS ALBERTO GORGA E IRMÃOS LTDA	1725/1994
CARLOS AUGUSTO DA SILVA AR CONDICIONADO	35117/2016
CELULA EMPREENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	51888/2020
DORIVAL QUADRADO	13491/2020
E.V.V PINTO ME	30354/2019
ELIAS FRANCISCO MILLE CAMPOS	3206/2020
FABIO DE OLIVEIRA DUARTE	32605/2018
FABRICIO FERNANDES BUENO	185877/2016
FERNANDO EMANUEL GODOY ME	108650/2020
FRANCISCO ORG CONTABIL	118485/2020
JHONAS HENRIQUE REI	107411/2018
JONAS CORDEIRO DA SILVA	194291/2017
KELLYDES CRISTINA DE FARIA	94834/2018
LETICIA DONADON TROTTA	71353/2017
LUCIANA ROSSATTI ROCHA ME	27834/2002
M&F CONSULTORIA AGRONOMICA E INDUSTRIAL LTDA	34702/2019
NADIR POLI FILHO	22569/2020

NOVA MERCANTIL IMPORT. VEIC. PIRACICABA LTDA	83483/2019
PATRICIA CRISTINA ALVES MAGOSSÍ	32948/2014
PAULA DAIANE FOGAÇA VITTI	6843/2018
PAULO SERGIO FORYUNATO	192636/2018
PEDRO ANTONIO CURTY DA ROCHA	154729/2018
PEREIRA E FROIS LTDA ME	146493/2008
ROBERTO MESSIAS DA SILVA	79507/2017
ROSANGELA MARIA DE JESUS ALVES	6087/2020
ROSECLER FIDELIS FERRAZ	147728/2014
STELLA FERREIRA DE ALMEIDA	193647/2017
TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA	6543/2017
TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA	99292/2020
VAGNER BARBOSA	32613/2018
VALERIA APARECIDA CHRISTOFOLETTI CASINI	32609/2018
VANDERLEI GOMES VIEIRA	26788/2020
VICTOR HUGO AGNOLETTO DI FIORI	94836/2018
VINICIUS DAS CHAGAS ALVES	100827/2018
VINICIUS DE AGUIAR	124541/2018
VR GESTÃO E COM. DE RESID. IND. EIRELI	22907/2020

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:.....	Processo nº:
ABGAIL CESAR MONTEIRO DA SILVA	83909/2017
ABILIO JUVENAL LEMES JUNIOR	8309/2020
ADAILTON VALOTA ALVES	173662/2019
ADÃO AP. DE LIMA	187573/2018
ADÃO VANDERLEI SILVA CAMPOS	5745/2020
ADEILDES NASCIMENTO DO BOMFIM	192535/2017
ADELAIDE GISELDA DE FÁTIMA TOLEDO CUSTODIO	130339/2019
ADELMO VIEIRA OLEGARIO	180612/2019
ADEMIR CESAR SERAFIM	190797/2019
ADEVALDO ALVES DIAS	99784/2018
ADILSON DE SOUZA	181407/2019
ADILSON LOPES ALMEIDA	191168/2018
ADRIANA APARECIDA SILVA RIBEIRO	193287/2016
ADRIANA DE LAZARO ORSI	130405/2019
ADRIANA FRANCO NEVES	116071/2018
ADRIANA HELLMETER DOS SANTOS	151261/2019
ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	169559/2019
ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	153035/2019
ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	172115/2018
ADRIANE SILVA TORREZAN	20044/2017
ADRIANO JOSÉ GIMENEZ	155531/2019
AGEU ENEIAS DE FREITAS	158396/2019
AGNALDO FRANCISCO DE LIMA	69664/2018
AGNALDO RIBEIRO	132903/2019
AGNALDO ROQUE DA SILVA	20048/2020
ALCIDES DE OLIVEIRA	107306/2018
ALDO GUSSON	176925/2018
ALDO MICHELON	33761/2020
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	10123/2020
ALESSANDRA DOS SANTOS	5300/2020
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	8172/2020
ALEX GOMES DA SILVA	38150/2020
ALEXANDRA ANTONIA ALVES DE O SAORIM	193263/2018
ALEXANDRA ANTONIA ALVES DE O. SAORIM	193262/2018
ALEXANDRO BATISTA DOS SANTOS	195748/2019
ALEXANDRO BERTOLINO	10097/2020
ALMIR AMANCIO	170440/2018
ALMIR AMANCIO	170440/2018
ALUIZIO SARAIVA JUNIOR	191786/2019
ALVARO JOÃO DI FIORE	149851/2019
AMANDA RAMACIOTTI BARBOSA	27450/2019
AMERICO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	190020/2018
ANA ALICE LOPES MONTEBELO	133/2020
ANA APARECIDA REBECHÉ	190899/2018
ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	1137/2020
ANA CAROLINE SILVA MOTA	9135/2020
ANA CLAUDIA ZAGHI MARTINS SOARES	191769/2019
ANA CRISTINA AGUIAR	148636/2019
ANA LUCIA MOREIRA	22105/2020
ANA LUIZA FERMINO ESTEVAM	9070/2020
ANA MARIA ALLEONI	89105/2018
ANA MARIA DA SILVA LEME	33754/2020
ANA MARIA GABRIEL	39118/2018
ANA MARIA GIL DANTE	189726/2018
ANA MARIA MARUSSIG FERREIRA	184995/2018
ANA PAULA DE SOUZA AGUIAR PIO	12446/2020
ANA PAULA PEREZ	32431/2020
ANA RITA GONÇALVES COUTINHO	11110/2020
ANA SILVIA PENTEADO FIORE ROMANO	105488/2019
ANDERSON ALVES PINHEIRO	21180/2020
ANDERSON ALVES PINHEIRO	21182/2020
ANDERSON ALVES PINHEIRO	21183/2020
ANDERSON PESSINA	2625/2020
ANDRÉ DONIZETE PILAR	153159/2019
ANDRÉ EDUARDO PELEGRINI	119134/2019
ANDRÉ EDUARDO PELEGRINI	92972/2019
ANDRÉ LUIS FERREIRA MARIN	141692/2018
ANDRÉ LUIS PEREIRA	161440/2019
ANDRÉ PACHANE	19856/2020
ANDRÉ TOSHIO VILLELA IAMAMOTO	18279/2018
ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO	6938/2019
ANDREA CRISTINA CASARIN MATHIAS	294/2020
ANDREA ELISA BACHEGA	32467/2020
ANDREA RODRIGUES FRANCHINI DE SOUZA	185000/2018
ANDREIA BUENO DA SILVA	99787/2018
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	14505/2020
ANDREIA MARIA ROSSATI DE SOUZA	8061/2020
ANEZIO OLIVEIRA BERTOLLO	195184/2018
ANGELIN JAIR ZORZIN	164627/2019
ANTENOR DOS SANTOS	5316/2020
ANTONIA APARECIDA BORGES	186691/2018
ANTONIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	172114/2018
ANTONIA NOBRE DA SILVA	182653/2019
ANTONIA ROSELI AMSTALDEN RAZERA	39104/2020
ANTONIA ROSELI AMSTALDEN RAZERA	39108/2020
ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	172501/2019



ANTONIO APARECIDO DELA ANTONIA.....	180410/2018
ANTONIO CARLOS AMARAL LOURENÇO.....	59668/2019
ANTONIO CARLOS CAMPOS.....	164646/2019
ANTONIO CARLOS LONGO.....	8036/2020
ANTONIO CARLOS LOPES.....	19992/2020
ANTONIO CARLOS ROCCO.....	14520/2020
ANTONIO CARLOS ROCCO.....	14504/2020
ANTONIO CARLOS RODRIGO SAES.....	12042/2018
ANTONIO CARLOS SANTANA.....	193259/2018
ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS.....	14491/2020
ANTONIO HENRIQUE R. CARDOSO DE OLIVEIRA.....	172921/2019
ANTONIO JOSE CORREA.....	70930/2018
ANTONIO LUIS DE ALMEIDA SILVA.....	39729/2020
ANTONIO MOREIRA.....	191048/2018
ANTONIO OSCAR BERNO.....	69484/2019
ANTONIO PROGETTE.....	190810/2019
ANTONIO ROBERTO FRASSON.....	187649/2019
ANTONIO SERGIO MARIANO SETTEM.....	63861/2018
APARECIDA CONCEIÇÃO SEGUSSI ESTEVAM.....	155926/2017
APARECIDA PINHEIRO DE A. PAES CAMARGO.....	157590/2019
APARECIDA RODRIGUES FIDELIS LARA.....	16325/2020
APARECIDA RODRIGUES FIDELIS LARA.....	16322/2020
APARECIDA RODRIGUES FIDELIS LARA.....	16324/2020
APARECIDO PEDRO NASCIMENTO.....	116768/2018
ARCHIMEDES MONTEIRO SANCHES.....	87401/2016
ARIELY GOMES DANTAS DE CARVALHO.....	142608/2019
ARIOVALDO ANTONIO PIZZINATO.....	39928/2020
ARISTIDES GALVÃO.....	194287/2019
ARISTIDES GALVÃO.....	194285/2019
ARNALDO LEITE.....	141196/2019
ARTHUR RICARDO FRANK.....	5242/2020
ARTUR VIANA DAMASIO.....	25457/2018
ATAYDE MARCIANO DO CARMO.....	60645/2018
AUGUSTO ROBERTO CAMARGO RODRIGUES.....	196809/2019
BEATRIZ AGUEMI.....	137711/2019
BENEDICTA ANDREA FERREIRA CAMPAGNOLE.....	18796/2020
BENEDITA EMILIO RICARDO.....	4689/2020
BENEDITO ANTONIO MARIANO.....	6940/2020
BENEDITO FERNANDO MOMESSO.....	14426/2020
BENEDITO FERNANDO MOMESSO.....	14427/2020
BENEDITO FIRMINO.....	125973/2018
BENEDITO LUIS DE MORAIS.....	174421/2019
BENEDITO ROSALINO DOS SANTOS.....	156195/2019
BERNADETE DE FREITAS VILELLA.....	14466/2020
BETZI CAROLINA BASUALTO CARRASCO.....	11380/2020
BRUNA CARLA DE LIMA.....	20881/2020
BRUNO RAFAEL MEDEIROS.....	175013/2019
CAMILA AP. GOMES DA SILVA TOSADORE.....	14415/202
CAMILA APARECIDA GUEDES CARVALHO.....	137715/2019
CAMILA DE LUCENA CASTRO.....	195081/2019
CAMILA STEFANI LOPES.....	190177/2019
CARLA PATRICIA BALIONE.....	14434/2020
CARLOS ALBERTO BARTOLOMEU.....	13622/2020
CARLOS ALBERTO JACINTHO.....	19983/2020
CARLOS ALBERTO MAIA.....	161468/2019
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO.....	64572/2019
CARLOS APARECIDO RODRIGUES.....	122607/2019
CARLOS HENRIQUE RONCHINI.....	189537/2019
CARLOS ROBERTO DE SOUZA.....	200087/2019
CARLOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA.....	36090/2020
CARLOS WESLEY SANTANA DE OLIVEIRA PINTO.....	192867/2019
CAROLINE GRANUZZIO GEMME.....	8035/2020
CASSIO ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA.....	177587/2018
CECILIA CLAUDIO.....	110443/2019
CELCINA VIEIRA DE OLIVEIRA.....	10080/2020
CELIA MARIA PRADO DA SILVA.....	141860/2019
CELIA PEREIRA.....	132193/2019
CELIA REGINA FERRAZ SAMPAIO.....	36433/2018
CELIA REGINA RODRIGUES FRANÇOSO.....	89204/2018
CELIA REGINA RODRIGUES TAVARES.....	163049/2019
CELINA DOS SANTOS.....	288/2020
CELSO BOMFIGLIE.....	14367/2020
CELSO BOMFIGLIE.....	285/2020
CELSO DONIZETI PRADO.....	2607/2020
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS.....	155716/2019
CESAR GOMES CARDOSO.....	151475/2019
CHRISTIANE AP. BASTOS.....	5523/2020
CICERO SANTOS GUERRA.....	153545/2019
CINTIA MARIA SPINUCCI ZEM.....	161457/2019
CIRO CESAR ROMUALDO.....	151236/2019
CLARICE GOMES MELONI.....	182727/2019
CLARISVALDO DE JESUS SOUZA.....	19886/2020
CLARISVALDO DE JESUS SOUZA.....	19888/2020
CLAUDEMIR JOSÉ RODRIGUES BARBOSA.....	154547/2019
CLAUDETE DE CASTRO GUERRA GIOVANETTI.....	192838/2019
CLAUDETE ELOINA RODRIGUES CINTO.....	135515/2018
CLAUDETE FRANCISCA MOREIRA.....	200092/2019
CLAUDETE GOMES.....	97268/2018
CLAUDETE MARQUES SILVA.....	9545/2018
CLAUDIA CRISTINA MATHEUCCI.....	188351/2019
CLAUDIA GOMES DA SILVA.....	103130/2018
CLAUDIA REGINA LIBARDI.....	3531/2020
CLAUDINEIA DE ALMEIDA FERNANDES.....	156984/2019
CLAUDIO CARDOSO SANTA FÉ.....	164269/2019
CLAUDIO JOSÉ DO PINHAL SAMPAIO.....	133263/2018
CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO FILHO.....	30691/2020
CLAYTON LUIS DE ALMEIDA.....	5448/2020
CLAYTON LUIS DE ALMEIDA.....	5684/2020
CLEIDE RICARDO TEIXEIRA.....	149245/2019
CLEMILTON INACIO DE CAMPOS.....	11286/2020
CLEUNICE SOARES REIS.....	24696/2020
CLEUSA NERIS CARVALHO.....	134351/2018
CLEUZA BARBOSA OLIVEIRA.....	195742/2019
CONCEIÇÃO APARECIDA GARCIA DE SOUZA FELIZARDO.....	23475/2020
CRISTIANE AP. DE SOUSA.....	22110/2020
CRISTIANE APARECIDA CORAL.....	182688/2019
CRISTIANE DE FÁTIMA JACINTO.....	26873/2018
CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA MARTINS.....	141733/2019
CRISTINA SANTANA DOS SANTOS.....	141861/2019

DAIANI AP. VIEIRA ANDRADE.....	161483/2019
DANIEL GIL.....	12249/2020
DANIELE FERNANDA MOTA ZANELATO.....	33725/2020
DAVID MARTINS DE ANDRADE.....	121234/2018
DAYANA CRISTINA SEREGATTO.....	200071/2019
DAYANE APARECIDA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS.....	158511/2019
DAYANE APARECIDA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS.....	5753/2020
DECIO BARBOSA DE SOUZA.....	36988/2020
DENIS ANDRÉ ERCOLIN.....	156967/2019
DENISE DE LIMA ALBUQUERQUE.....	66399/2019
DIANE GRACIANO.....	18293/2020
DINORA CRISTINA BORTOLAZO.....	19167/2020
DINORA CRISTINA BORTOLAZO.....	19169/2020
DIONE SOARES DUARTE.....	11331/2020
DIVA CASTRO DE OLIVEIRA.....	193208/2018
DIVA CASTRO DE OLIVEIRA.....	193207/2018
DIVA CASTRO DE OLIVEIRA.....	193204/2018
DIVANA APARECIDA GONÇALVES RAYMUNDO.....	190169/2019
DJALMA GRACIANO DOS ANJOS JUNIOR.....	9057/2020
DONINGOS ALVES NETO.....	182721/2019
DOUGLAS APARECIDO DE TOLEDO.....	165467/2019
EDEMIR GONÇALVES.....	94754/2018
EDER PIRES DE OLIVEIRA.....	5665/2020
EDER WILSON ROLIM DE PAULA.....	152028/2019
EDILENE VICTOR DA SILVA.....	187084/2018
EDINA DA SILVA CASTILHO.....	175000/2019
EDINEA CAZELATO.....	6958/2020
EDINEUSA ALVES RODRIGUES.....	39705/2020
EDITE DE JESUS VIEIRA DA SILVA.....	24594/2020
EDMILSON JOSE BONSE.....	37016/2020
EDSON SIMPLICIO MAGALHAES.....	200081/2019
ELAINE CRISTINA FONTES.....	5403/2020
ELAINE DOS SANTOS CALCIDONI.....	151368/2019
ELEISEMARA FERNANDES DE OLIVEIRA.....	167386/2019
ELENICE APARECIDA SAMPAIO.....	36359/2018
ELEZENI DA SILVA GUERRA.....	7269/2020
ELI CARMEM DA SILVA OLIVEIRA.....	18724/2020
ELIANA CRISTINA GOMES SANTINI.....	34355/2020
ELIANA REGINA RODRIGUES JOSE MARIA.....	5303/2020
ELIANE GONÇALVES NUNES.....	14359/2020
ELIAS BAPTISTA.....	194345/2019
ELIDE VIDAL FERREIRA ALVES.....	36981/2020
ELIDELCI MUNIZ CAMARGO SIQUEIRA.....	167444/2019
ELIEL DE CASTRO.....	187742/2018
ELIEL ELIAS PEREIRA.....	73488/2017
ELIEL ELIAS PEREIRA.....	73488/2017
ELIETE APARECIDA DE JESUS DA SILVA.....	153778/2019
ELIETE GOMES FONSECA MATAVELLI.....	5374/2020
ELIEZER RIBEIRO DA SILVA.....	141630/2019
ELIEZER RODRIGUES MENDES DE CAMPOS.....	36116/2020
ELISABETE CAMARGO DE LIMA.....	25079/2020
ELISABETH PEREIRA DE CARVALHO.....	171745/2019
ELISANGELA DE SOUZA FARIAS.....	188412/2019
ELIZABETE APARECIDA GODOY.....	195767/2019
ELIZABETE MARIA DA SILVA.....	185048/2018
ELIZATE BISPO DIAS.....	105775/2016
ELIZETE APARECIDA ADÃO.....	188338/2019
ELOISA SOUZA EVANGELISTA DEL NERY.....	155349/2019
ELSON DOMINGUES.....	193201/2018
EMANUEL FRANCISCO DE LIMA.....	180434/2018
ENEAS SALATI FILHO.....	30653/2020
ENEIAS ARTUR.....	130933/2019
ERICA FERNANDA PRADO ESTEVÃO.....	7416/2020
ERIKA GISELE PALMA DOS SANTOS.....	3637/2020
ESEQUIEL ROBERTO DOS SANTOS.....	14477/2020
ESMERALDA HELENA RIBEIRO DE TOLEDO.....	195712/2019
ESTELA PEDROSO DE CARVALHO.....	18340/2020
ESTER LEONILA DEMORI.....	6972/2020
EUFROSINA MARIA PENTEADO DOS SANTOS PERES.....	10128/2020
EUFROSINA MARIA PENTEADO DOS SANTOS PERES.....	10126/2020
EUNICE BATISTA RAMOS.....	71390/2019
EUIZTA FRANCISCO DA SILVA ALVES.....	20328/2018
EVA SAMPAIO RODRIGUES LOPES.....	183336/2017
EVELYN ARACELY CARREIRO FERRAZ.....	80012/2016
FABIANA ALVES LANZONI.....	183876/2018
FABIANA AP. ZUCCOLO.....	7012/2020
FABIANA CRISTINA BENEDITO.....	14360/2020
FABIANO ARAUJO MARTINS.....	199464/2019
FABIANO NUNES DE OLIVEIRA.....	39713/2020
FABIO ALEXANDRE ZEM.....	7039/2020
FABIO DANIEL PIROMAL.....	178237/2019
FABIO GALDINO DA SILVA.....	17815/2020
FABIO JORGE DO COUTO.....	19216/2020
FABIO LUIS MOI.....	194273/2019
FABIO LUIS MOI.....	194275/2019
FABIO MICOTTI DA GLORIA.....	190962/2018
FABIO PIZZINATTO.....	143737/2018
FABIO PIZZINATTO.....	143731/2018
FABIO ROBERTO GABRIEL.....	145847/2019
FABIO ROBERTO TREVISAN.....	123828/2018
FABIO ROGERIO APARECIDO SILVESTRE.....	80429/2018
FABRICIO JOÉ RAETZ DE OLIVEIRA POLEZI.....	188362/2019
FELIPE MOREIRA JULIO DE CAMARGO.....	159946/2019
FELIPE RODRIGO COSTA.....	21193/2020
FELIPPE VISMARA RECCO.....	140089/2019
FERNANDA CRISTINA FRANKI.....	12321/2020
FERNANDA HELLEN FERNANDES.....	182659/2019
FERNANDA LOPES FERREIRA.....	172914/2019
FERNANDO ANTONIO SCARPARI.....	6863/2020
FERNANDO CASTILHO CUNHA.....	197560/2019
FERNANDO DALCANALE MARTINI.....	195196/2018
FERNANDO DALCANALE MARTINI.....	195195/2018
FERNANDO DALCANALE MARTINI.....	195194/2018
FERNANDO DALCANALE MARTINI.....	195193/2018
FERNANDO DALCANALE MARTINI.....	195192/2018
FERNANDO HENRIQUE MANOEL.....	166333/2019
FERNANDO VALE E CRUZ.....	173686/2019
FILOMENA RUIZ LIMA.....	188367/2019
FLAVIA APARECIDA TORREZA.....	172129/2018

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA.....	11324/2020
FLAVIA DA COSTA RODRIGUES.....	156329/2019
FLAVIA GONÇALVES.....	74451/2018
FLAVIA HELENA VOLPATO.....	16922/2020
FLAVIO AUGUSTO FERRAZ.....	150421/2019
FLAVIO JOSE SCHIMIDT.....	192971/2018
FRANCIELE ALMEIDA SILVA.....	9099/2020
FRANCIELE RAFAELA SARAPU.....	30671/2020
FRANCINE STELA MILANI DA SILVA.....	169919/2018
FRANCISCA MARIA MOREIRA.....	62311/2019
FRANCISCO BASAGLIA FILHO.....	183766/2018
FRANCISCO BERNARDO DIAS.....	36948/2020
FRANCISCO EDILBERTO ALVES.....	5775/2020
FRANCISCO JACKSON DE SOUZA ARAUJO.....	37077/2020
FRANCISCO JOSÉ CAMATTARI.....	165464/2019
FRANCISCO ROGERIO PINO.....	197578/2019
GABRIEL AUGUSTO SCHIAVON MACHADO.....	10661/2020
GABRIEL AUGUSTO SCHIAVON MACHADO.....	10660/2020
GABRIEL AUGUSTO SCHIAVON MACHADO.....	191772/2019
GABRIEL FERNANDO LIMA.....	14528/2020
GABRIEL JORGE DE OLIVEIRA.....	4756/2020
GELLY CRISTINA DOS SANTOS PRADO.....	156326/2019
GENI MACIEL DE BARROS.....	44108/2018
GENI MIGUEL COLAÇO.....	148067/2019
GENILSON RUAS DA SILVA.....	187688/2019
GEOVANA FERREIRA FOLSTER.....	159918/2019
GERALDA AP. SILVA RODRIGUES.....	26221/2020
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.....	192841/2019
GERALDO GIMENEZ JUNIOR.....	115615/2018
GERALDO GIMENEZ JUNIOR.....	115615/2018
GERMANO ZANIBONI.....	31671/2020
GILBERTO BLACK.....	137738/2019
GILBERTO DE SOUZA.....	112279/2019
GILBERTO LAGE PORTO.....	12683/2020
GILBERTO MENEGALI.....	54410/2018
GILBERTO RODRIGUES.....	136115/2017
GILBERTO RODRIGUES.....	136114/2017
GILMAR AP. AGUILAR.....	161/2020
GILMARA DE FÁTIMA MENDES MARCELINO.....	5501/2020
GILSELEINE MARTINS SILVA FERREIRA.....	172488/2019
GILSEU GOMES.....	139393/2019
GILSON MARCOS TADEU SOARES.....	12304/2020
GILSON SOUSA DA SILVA.....	158421/2019
GILVAN AMORIM COSTA.....	10665/2020
GIOVANA GERMANO DE OLIVEIRA CAMPOS.....	123247/2019
GIOVANI ANTONIO FORMAGIO.....	145804/2018
GIOVANI PEROSI TOLOTI.....	109406/2018
GIOVANN ZITTO PEREZ.....	34732/2016
GIOVANNI ZITTO PEREZ.....	34733/2020
GISELE CRISTINA DE JESUS BASTOS DE PAULA.....	129948/2018
GISELE ROSARIO VALVERDE.....	35357/2018
GISLAINE TREVISAN.....	10321/2018
GIULIANO EVERALDO NASCIMENTO.....	148096/2019
GLAUCIA MARIA BRAGION.....	4706/2020
HAROLDO RICARDO ALEXANDRE.....	12346/2020
HELEN GRAÇA.....	4983/2019
HELIA FERREIRA DA SILVA.....	186336/2018
HELIO DE FREITAS SILVA.....	186772/2018
HELIO FARIA.....	9067/2020
HELIO FARIA.....	9066/2020
HELLEN KAROLINE DA SILVA.....	38912/2020
HERMINIA PIRES CARDOSO FRANZIM.....	155344/2019
HUGO CESAR BENEDETTI.....	39825/2020
HUMBERTO ANTONIO CARAVITTA.....	176917/2018
IDAIR JOSÉ TRANKER.....	141193/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.....	171029/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.....	171033/2019
ILDA DA FONSECA CAMPOS.....	145147/2019
IONE DE TOLEDO G. VILLELA.....	185490/2018
IRENE GOMES DA SILVA.....	26261/2020
ISABEL BERTI PIACENTINI.....	199455/2019
ISABEL BERTO PIACENTINI.....	199458/2019
ISABEL CRISTINA VIDAL MORETTO.....	199473/2019
ISABEL JUVENCIO DA SILVA.....	14410/2020
ISABELA WENZEL SABINO FERRARI.....	161477/2019
ISABELLE BLANCHARD.....	11458/2020
ISAEEL JUVENCIO DA SILVA.....	199483/2019
ISRAEL MELO CAVALCANTE.....	195768/2019
IVAN ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO.....	153541/2019
IVAN ANGELOCCI.....	86658/2017
IVAN ANGELOCCI.....	86659/2017
IVAN BARRIOS DE TOLEDO.....	5693/2020
IVANILDA AP. BONI COFANI.....	5321/2020
IVANUA APARECIDA BARION FERREIRA.....	176394/2018
IZABEL SUELI CAETANO.....	19955/2020
JACIR DOS SANTOS BITENCORT.....	134012/2019
JENNIFER FRANCIELE CASADEI.....	34410/2020
JENNIFER FRANCIELE CASADEI.....	34411/2020
JOANA ISABEL FERREIRA SOUZA.....	9091/2020
JOÃO AAGE PINHEIRO KRISTENSEN.....	35384/2020
JOÃO ANTONIO DA COSTA.....	190861/2018
JOÃO ARIOVALDO DAS NEVES MARTINS.....	25081/2020
JOÃO BATISTA ALVES BANDEIRA.....	115324/2019
JOAO BATISTA FRAGA.....	187127/2018
JOAO BATISTA MARTINS.....	21772/2018
JOAO BATISTA MATHEUS.....	192831/2019
JOÃO CARLOS FERNANDES FRANCO.....	18301/2020
JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.....	153038/2019
JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.....	153032/2019
JOÃO DA SILVA SOUZA.....	14461/2020
JOÃO FRANCISCO MOREIRA.....	153769/2019
JOÃO GILHERME ROSANTE.....	140455/2019
JOAO JOSE CARAJOL DELVAJE.....	182210/2018
JOAO JOSE FUZATTO.....	193385/2019
JOÃO MARCO CORREA.....	134690/2015
JOÃO NILTON PASCHOAL.....	180/2020
JOAO VITALINO.....	178240/2019
JOÃO VITOR GUASTALLA GRANJA.....	180722/2019
JOAQUIM LOPES DOMINGUES.....	24599/2020



JOEL RAIMUNDO DA SILVA.....	8143/2020	LUCIANO AP. QUIRINO.....	17769/2020	MARIA IDELMA CARNEIRO.....	64821/2018
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS.....	188341/2019	LUCIANO CRISTIANO FRANÇA.....	171715/2019	MARIA IVONE MONTRAZIO.....	30634/2020
JONAS ALVES DA SILVA.....	169541/2019	LUCIANO MALOSO PRATTI.....	1142/2020	MARIA IVONE MONTRAZIO.....	30635/2020
JONATAS AIRAN ULISSES DIONISIO.....	10742/2020	LUCIENE ROSA DOS SANTOS.....	9133/2020	MARIA JOSE DA SILVA PEQUENO.....	195068/2019
JORGE CANALE.....	134391/2018	LUCILENE APARECIDA VERDE SANTOS.....	170349/2019	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS.....	4912/2017
JORGE LUIS NASCIMENTO.....	34520/2020	LUCILEY AP. RICARDO.....	4609/2020	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA DARUGE.....	19151/2020
JORGE LUIS NASCIMENTO.....	34523/2020	LUCILIA DUARTE DOS REIS.....	89259/2018	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA DARUGE.....	19150/2020
JORGE MACHADO DA SILVA JUNIOR.....	156372/2019	LUCIMARA DE ALMEIDA ZANETTA.....	30655/2020	MARIA MAURA SARCEDO BERNO.....	7813/2018
JOSÉ ALBERO NERES DOS SANTOS.....	14519/2020	LUCIMARA MANDRO CORREA.....	172182/2019	MARIA REGINA BOVI.....	139369/2019
JOSE ANISIO DE ALMEIDA.....	192836/2019	LUCIMARA MIGUEL FERREIRA.....	16214/2020	MARIA REGINA BOVI.....	139348/2019
JOSE ANTONIO DA SILVA.....	34711/2020	LUCINETE MARIA MARQUES PIRES.....	170352/2019	MARIA ROSA LEITE DE CASTRO.....	33420/2020
JOSE ANTONIO DA SILVA.....	34713/2020	LUCIO FERNANDES DA CUNHA.....	20035/2020	MARIA ROSARIA DE ANDRADE DANELON.....	33558/2020
JOSE ANTONIO MARTIN.....	139392/2019	LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA.....	15134/2018	MARIA SALETE PACCHIARINA SIQUEIRA.....	138647/2019
JOSÉ ANTONIO MARTIN.....	139391/2019	LUIS ALBERTO THOME.....	36999/2020	MARIA SANCHES LIBERAL.....	189546/2019
JOSÉ ANTONIO PERON.....	185033/2018	LUIS ANTONIO CHAPADA DOS SANTOS.....	128744/2019	MARIA TEREZA BEGO NASCIMENTO DA SILVA.....	38855/2020
JOSE ANTONIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO.....	144729/2019	LUIS ANTONIO DUCATTI.....	34659/2020	MARIA TEREZA KRAIDE SOFFNER ARANTES.....	100547/2018
JOSE APARECIDO DE GODOY.....	194289/2019	LUIS ANTONIO VASSELLO SPIGOLON.....	33437/2018	MARIA VIEIRA DA SILVA.....	190808/2019
JOSE AUGUSTO GAVA.....	140091/2018	LUIS CARLOS PIRES DE MORAES.....	6924/2020	MARIANA PAVAN COLETTI.....	42218/2020
JOSÉ AUGUSTO GAVA.....	200068/2019	LUIS CESAR PIMPINATO.....	14482/2020	MARILDA CONCEIÇÃO SALVATO SCARPARI E OUTROS.....	10747/2020
JOSE CANDIDO BUENO.....	134372/2018	LUIS OLIMPIO TIBURCIO.....	167429/2019	MARILENE ZALKAUSKAS DE ALMEIDA.....	170996/2019
JOSE CARLOS CERQUEIRA DA SILVA.....	70460/2017	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DE CARVALHO.....	34651/2020	MARILEUSA ALVES CORREA.....	187158/2018
JOSE CARLOS DA SILVA.....	187074/2018	LUIZ CARLOS BOMBO.....	193764/2017	MARILIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA.....	193364/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.....	179852/2019	LUIZ CARLOS ERCOLÇIN BETE.....	22165 /2019	MARILZA GARCIA.....	187674/2019
JOSE CARLOS RIVABEN.....	137024/2019	LUIZ CARLOS PEDROSO CARVALHO.....	18793/2020	MARINEIDE MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA.....	130914/2019
JOSE CARLOS ROCHA DE MELO.....	124930/2019	LUIZ CARLOS PEREIRA DA ROCHA.....	152039/2019	MARISA APARECIDA DE FREITAS.....	14562/2020
JOSE CARLOS TONIN.....	129498/2019	LUIZ CARLOS PEROSI.....	30641/2020	MARISA CALDAS DE SA MACEDO.....	33557/2020
JOSE CARLOS TONIN.....	129498/2019	LUIZ CARLOS PEROSI.....	30645/2020	MARISA ROSANGELA DE OLIVEIRA.....	190811/2019
JOSE CRIVELLARI.....	107368/2018	LUIZ FERNANDES DA COSTA.....	88411/2018	MARISA SOUZA SANTOS.....	11247/2020
JOSÉ DIAS DA SILVEIRA FILHO.....	20007/2020	LUIZ GONZAGA LEITE COELHO.....	134095/2019	MARKOS VINICIUS DE OLIVEIRA BATISTA.....	11895/2020
JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA.....	24602/2020	LUIZ GUSTAVO AMARO HIDALGO.....	187639/2019	MARLENE APARECIDA FELIX.....	199506/2019
JOSE DRACIR FERRO.....	141876/2019	LUIZ JOSÉ PINHEIRO.....	146609/2019	MARLENE FERREIRA GEROLAMO.....	20010/2020
JOSE FAVORETO.....	39945/2020	LUIZ JOSÉ PINHEIRO.....	146611/2019	MARLI AP. OLIVEIRA DE MORAES.....	147263/2019
JOSE FAVORETO.....	39947/2020	LUIZ JUSTINO DA COSTA.....	158501/2019	MARLI GOMES TEOTONIO.....	24766/2020
JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR.....	194508/2018	LUIZ ROBERTO PORCARI.....	80718/2018	MARTA APARECIDA BENEDITA MARTIM BEGIATO.....	11235/2020
JOSE GOMES DA SILVA FILHO.....	135197/2018	MACIEL DA SILVA MONTE.....	110442/2019	MARTA FREITAS OLIVEIRA.....	39820/2020
JOSÉ HENRIQUE CASAGRANDE.....	145153/2019	MADALENA CAETANA DA SILVA SOUZA.....	5533/2020	MATEUS JESSE NAZATTO.....	78854/2018
JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA.....	151330/2019	MANOEL APARECIDO DOS ANJOS.....	187548/2018	MATHEUS BALESTERO MARQUES.....	132887/2019
JOSÉ MACHADO VIEIRA FILHO.....	145853/2019	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.....	87675/2018	MAURA GOMES DOS SANTOS.....	195709/2018
JOSE MAURILIO DE BRITO.....	39915/2020	MARCELLO EDUARDO VALERIO DE BELLIS.....	175927/2019	MAURICIO FERNANDO DORIZOTTO.....	31549/2020
JOSE NILTON DOS SANTOS.....	7514/2020	MARCELO APARECIDO AGUADO.....	14498/2020	MAURINO LOPES DE CAMPOS.....	185497/2018
JOSE PATRICIO DE MATOS REGO.....	190159/2019	MARCELO JANUARIO.....	40300/2020	MAURO BERTO.....	13605/2020
JOSÉ TADEU SZYMANSKI.....	152007/2019	MARCELO RODRIGUES DE BRITO.....	167400/2019	MAURO CYRINO FRANCO.....	193518/2018
JOSÉ TADEU SZYMANSKI.....	151991/2019	MARCELO SCANHOLATO.....	20029/2020	MEIRE DE ANDRADE E PAULA.....	32420/2020
JOSE UILSON DOS SANTOS.....	164585/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA.....	5295/2020	MERIDIANA VIEIRA DO NASCIMENTO.....	58568/2018
JOSE VANDERLEI AMATI.....	19954/2018	MARCIA CRISTINA GARAVAZO.....	168332/2019	MERY ROSA DEL CARMEN ADASME ROMAN.....	16972/2020
JOSÉ WILSON SIMÕES.....	17817/2020	MARCIA MARIA SANTIAGO MARCONDES.....	11323/2020	MERY ROSA DEL CARMEN ADASME ROMAN.....	16970/2020
JOSÉ WILSON SIMÕES.....	200090/2019	MARCIA NUNES.....	78869/2018	MESAUQUE SAMUEL HENRIQUE.....	190179/2019
JOSINEIDO VICENTE DA SILVA.....	16194/2020	MARCIA REGINA CORREA DE ANDRADE.....	90361/2016	MILENA MARIELI BALBINO.....	138634/2019
JOSINEIDO VICENTE DA SILVA.....	16195/2020	MARCIA ROSELI COLETTI CANTERO.....	37003/2020	MIRIAN ELISABETE ZAMBON CORREA.....	19953/2020
JOSUE AP. VITTI.....	140101/2019	MARCIO ROSA DA SILVA.....	2444/2020	MIRTES MARIA JOSE DA SILVA RAMOS.....	175032/2019
JOSUEL DE LIMA DE SOUZA.....	7692/2018	MARCO ANTONIO DOURANTE.....	20077/2019	MIRTES MARIA JOSE DA SILVA RAMOS.....	175036/2019
JULIA PEREIRA SOUZA SANTOS.....	41920/2017	MARCOS ALBERTO DE MACEDO MACHADO.....	14009/2020	MISLENE ALVES FERREIRA.....	5293/2020
JULIANA CRISTINA SOARES JACOB.....	7015/2020	MARCOS ALBERTO DE MACEDO MACHADO.....	32471/2020	MOISES ANTONIO DA SILVA.....	26189/2020
JULIANA DE OLIVEIRA RIGO.....	19184/2020	MARCOS ALBERTO DE MACEDO MACHADO.....	195882/2019	NADIR GUEIRREIRO BERALDO.....	26265/2020
JURANDIR BUENO DA SILVA.....	13615/2020	MARCOS ANTONIO AP. PISSINATO.....	17020/2020	NADIR MATHILDES DOS SANTOS.....	192814/2019
JURANDIR JOSE ZAIA.....	194269/2019	MARCOS ANTONIOARRUDA NUNES.....	173343/2018	NAIARA STEFANI COSTA DA SILVA.....	104615/2018
KATIA CRISTINA NOGUERA.....	190166/2019	MARCOS AUGUSTO DO PRADO.....	20891/2020	NANCI REGINA SOARES SILVA.....	5536/2020
KATIA ELIANE MALAQUIAS NOVAES.....	148085/2019	MARCOS BONATTO.....	24726/2020	NEIDE APARECIDA CASALE.....	36986/2020
KATIA FOLLONE.....	154536/2019	MARCOS FERNANDES DE ARAUJO.....	186763/2019	NEIDINALVA SANTANA SANTOS.....	10011/2018
KATIA KARINA ROSENDO.....	11314/2020	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA.....	168/2020	NELSON RODRIGUES.....	14006/2020
KATIA ZEZUINA GOMES COMINATO.....	4656/2020	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA MATOS.....	17013/2020	NEURIMAR FERREIRA DA SILVA.....	39720/2020
KELLEN ALEXANDRA RODRIGUES.....	150399/2019	MARCOS SARTORI.....	166885/2019	NEUSA REGINA FERRAZ DE MORAES.....	116078/2018
KELLEN ALEXANDRA RODRIGUES.....	150397/2019	MARIA ALICE MARTINS SOUTO.....	115843/2019	NEUSA REGINA FERRAZ DE MORAES.....	14492/2020
KELLY CRISTINA HOLANDA DE SOUSA.....	32438/2020	MARIA ANGELA COGO.....	81981/2018	NIKOLAS GABRIEL STAUFAKER.....	190164/2019
KETMA MATARUCO DE MIRANDA.....	158505/2019	MARIA ANGELA SCARPARI.....	135600/2018	NILDEMAR JOSE SIMÕES.....	10088/2020
KIZZY FRANCA.....	34541/2020	MARIA ANTONIA CAVALHEIRO FERRAZ.....	35405/2020	NILDEMAR JOSÉ SIMÕES.....	21173/2020
KLEBER CARVALHO DA SILVA.....	10137/2020	MARIA ANTONIA CAVALHEIRO FERRAZ.....	35405/2020	NILVANE CASSIANO RAMOS.....	156231/2019
LAERCIO ANTONIO BARROSO.....	38152/2020	MARIA ANTONIA PEDRO E PAULA.....	42756/2018	NILZA MARIA LOPES DE MELLO.....	135623/2018
LAERCO ARANHA.....	34445/2020	MARIA ANTONIA ROCHA DE ALMEIDA.....	36577/2018	NIOBE MARIA BRAZ.....	170336/2019
LAIS MARQUES DA SILVA.....	69487/2019	MARIA ANTONIA ZANGEROLAMO CONCEIÇÃO.....	20106/2020	NIVALDO ANTONIO CHIQUITO.....	192899 /2018
LARISSA VACARI BARBOSA CECHIARO.....	26186/2020	MARIA ANTONIA ZANGEROLAMO CONCEIÇÃO.....	74044/2017	NIVANDO DE OLIVEIRA.....	7519/2020
LAUDETE SILVA ALMEIDA.....	14398/2020	MARIA ANTONIETA PREZOTTO MARCHINI.....	187682/2019	NOE FERREIRA DA SILVA.....	199503/2019
LAURA HELOISA TOGNIN CORREA.....	28598/2019	MARIA AP. DA SILVA SANTINI.....	139366/2019	OCTAVIANO MARTINS PROENÇA.....	141675/2019
LAURENTINA CARVALHO SOUZA.....	36935/2020	MARIA AP. DE MOURA PEREIRA.....	2612/2020	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186360/2018
LAZARO BARBOSA.....	127661/2017	MARIA AP. SILVA SOUZA MEIRELLES.....	9265/2020	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186358/2018
LAZARO LEONEL AP. GRANZIOL DE ALMEIDA.....	6836/2020	MARIA APARECIDA CLEMENTE RUBINATO.....	192819/2018	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186356/2018
LAZARO ROBERTO COELHO REZENDE.....	36351/2018	MARIA APARECIDA CLEMENTE RUBINATO.....	192821/2018	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186354/2018
LEANDRO PARISI.....	145826/2019	MARIA APARECIDA CLEMENTE RUBINATO.....	192822/2018	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186353/2018
LEDA MARIA GOMES DA SILVA.....	199480/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA.....	2452/2020	ODAIR ANTONIO BORTOLAZZO.....	186352/2018
LEONARDO SOUZA BAHRMANN.....	180609/2019	MARIA APARECIDA DE JESSUS PISSINATO SOARES.....	157620/2019	ODAIR MARTINS DE OLIVEIRA.....	146598/2019
LEONEL MATIAS.....	180622/2019	MARIA APARECIDA FARIAS CARDOSO.....	24741/2020	OLENIO JOÃO FURLAN.....	146589/2019
LETICIA FERNANDA LUCANO LOURENÇO.....	155378/2019	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA MEIRELLES.....	9265/2020	ORLANDO ZUNINI.....	38160/2020
LETICIA RABELO RODOLFO.....	170986/2019	MARIA ARAUJO COSTA DA SILVA.....	7022/2020	OSCAR RODRIGUES.....	85150/2017
LIDIANE DE MORAIS SILVA.....	14363/2020	MARIA ARLETE RODRIGUES COSTA.....	11179/2020	OSVALDO ALEXANDRE BORDIN.....	157585/2019
LIGIA MARIA SAMPAIO RODRIGUES.....	182666/2019	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SANTOS.....	188464/2017	OSVALDO DOS SANTOS.....	177523/2019
LILIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO.....	37965/2020	MARIA AUXILIADORA DA SILVA.....	7681/2018	OSVALDO LEITE DE CAMPOS.....	62168/2018
LILIANE SILVA FERNANDES SOUSA.....	9096/2020	MARIA BERNADETE DA SILVA MACHI.....	39826/2020	OSVALDO LEITE DE CAMPOS.....	62167/2018
LIVIA ROCHA MARTINS CARVALHO.....	170991/2019	MARIA BERNADETE RAMOS.....	108598/2019	OSVALDO PAROLINA.....	6980/2020
LOURIVAL PEREIRA DA SILVA.....	183785/2018	MARIA CECILIA TEODORO LOPES.....	6960/2020	OSVANIR PEREIRA GOMES.....	144/2020
LUAN CESAR DE OLIVEIRA ALVES.....	148104/2019	MARIA CECILIA VICENTIN LIMA.....	173665/2019	OZENI DE SOUZA.....	188344/2019
LUCELIA CRISTINA B CLETO DA SILVA.....	67114/2017	MARIA CECILIA VILIOTTI BOTTENE.....	186399/2018	OZORIO RIBEIRO.....	2445/2020
LUCELIA CRISTINA BAPTISTA CLETO DA SILVA.....	89331/2017	MARIA CONCEIÇÃO DE TOLEDO.....	148673/2018	PABLO SONSINO SILVA.....	115760/2019
LUCIA APARECIDA MAESTRO.....	76554/2017	MARIA CREUSANI PEREIRA LOPES.....	36111/2020	PAMELA FRANCINE BARBOSA DE OLIVEIRA.....	168341/2019
LUCIA CRISTINA SANTANA.....	33739/2020	MARIA CRISTINA TOLEDO.....	147256/2019	PATRICIA CONTARELLI MACCHI.....	20897/2020
LUCIA MARIA MASIERO.....	18308/2020	MARIA DA PENHA DOS REIS MONTANHANA.....	92580/2017	PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ.....	33566/2020
LUCIA MARIA MASIERO.....	18303/2020	MARIA DALVA DOS SANTOS.....	182784/2019	PATRICIA F. B. M. GOMES.....	6111/2019
LUCIA MARIA MASIERO.....	18305/2020	MARIA DAS DORES MENDES DO NASCIMENTO.....	186852/2018	PAULA ADRIANA DA SILVA.....	192470/2019
LUCIA REGINA LOPES GUIMARÃES.....	200084/2019	MARIA DAS GRAÇAS BASTOS REBOUÇAS.....	141848/2019	PAULA FERNANDA GROPPO DE LARA.....	11256/2020
LUCIANA APARECIDA DE JESUS FURTADO DE MORAES.....	195792/2019	MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DE LARA.....	3525/2020	PAULA MICHELE ALVES GUIMENES.....	11332/2020
LUCIANA APARECIDA MALOSSO QUINTANA.....	10614/2020	MARIA DE FÁTIMA BOTENE MENDES.....	153160/2019	PAULA PERINI.....	34535/2020
LUCIANA APARECIDA MALOSSO QUINTANA.....	10613/2020	MARIA DE JESUS ALECRIM DE OLIVEIRA.....	182589/2019	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CIZOTTO.....	185394/2019
LUCIANA APARECIDA MALOSSO QUINTANA.....	10612/2020	MARIA DE JESUS ARAUJO DE PAULA.....	115579/2018	PAULO AUGUSTO DA SILVA.....	193234/2018
LUCIANA BEATRIZ LESSA ALVES.....	115620/2018	MARIA DE LOURDES LOPES.....	20841/2020	PAULO CESAR FRANCHI.....	148634/2019
LUCIANA CRISTINA MIOTO BISSO.....	11455/2020	MARIA DO CARMO DE FÁTIMA M. GREGORIO.....	5249/2020	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA.....	191171/2018
LUCIANA PEREIRA VIEIRA.....	195800/2018	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA.....	151323/2019	PAULO DA SILVA.....	161071/2018
LUCIANE AP. VOLPATO DE SOUZA.....	145818/2019	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA.....	146608/2019	PAULO EDUARDO DE QUEIROZ.....	112136/2019
LUCIANE SABBADIN BEGAS.....	29939/2020	MARIA EDINEUSA DE ARAUJO.....	174429/2019	PAULO HENRIQUE BOMBO.....	143071/2019
LUCIANE SABBADIN BEGAS.....	29938/2020	MARIA EVANI RODRIGUES DA SILVA.....	172479/2019	PAULO ROBERTO APARECIDO GIACON.....	187646/2019
LUCIANE SABBADIN BEGAS.....	29931/2020	MARIA HELENA TEODORO AMSTALDEN.....	162948/2018	PAULO ROBERTO APARECIDO GIANCON.....	187647/2019



PAULO SERGIO DE CILLO	177576/2019
PAULO SERGIO SPOLIDORO	141852/2019
PEDRINA DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	179840/2019
PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO	191119/2018
PEDRO HENRIQUE COELHO PRATES FISCHER	20862/2020
PEDRO PEREIRA GARCIA	1150/2020
PEDRO SERGIO PIACENTINI	143073/2019
PERPETUA APARECIDA MARIANO	11417/2020
PERPETUA APARECIDA MARIANO	11420/2020
PRISCILA AP. RODRIGUES DA SILVA	138125/2019
PRISCILA AP. RODRIGUES DA SILVA	138122/2019
PRISCILA MAIOLINOI DE MENDONÇA	170427/2018
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	72915/2019
PRISCILA SAMPAIO DE ALCANTARA	182620/2019
RACHEL DA SILVA LOURENÇO	192819/2019
RAFAEL CAMARGO CHIQUITO	90665/2017
RAFAEL DIAS FERRAZ	1734/2020
RAFAELA CRISTIANE MARAFON	12322/2020
RAFAELA FERNANDA DE PAULA	179010/2019
RAIMUNDO LEITE GONÇALVES	187679/2019
RAPHAEL DOS REIS TEOTONIO	192488/2019
RAPHAELLE KOMATSU DALLA VALLE	14346/2020
RAPHAELLE KOMATSU DALLA VALLE	14347/2020
RAQUEL AP. PESSOTTI	5349/2020
RAQUEL AP. PESSOTTI	5347/2020
RAQUEL AP. PESSOTTI	5346/2020
RAUL MONTEBELLO	99770/2018
REGINA CELIA CASAGRANDE	5402/2020
REGINA MINELLI VIDAL	103477/2017
REGINALDO AUGUSTO ALCARDE CAMARGO	192830/2019
REINALDO GRANZOTTO	143055/2019
REINALDO JOAQUIM DA CRUZ	14643/2020
RENAN MOISES DE PAIVA BARROS	178187/2017
RENATA APARECIDA BRISSOTI RODRIGUES	14487/2020
RENATA GRAZIELLA PETTAN CORREA	174986/2019
RENATO SOUZA CHAVES	191775/2019
RENATO VAZ DA SILVA	36965/2020
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO MOBTEIRO	57921/2019
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO MONTEIRO	123946/2018
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO MONTEIRO	14719/2020
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO MONTEIRO	14718/2020
RICARDO CAZELI PEREIRA	77848/2017
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	198858/2019
RICARDO OLIVEIRA DE GODOI	186775/2019
RICARDO REGALLA ARTALE	176840/2019
RITA DE CASSIA LEITE RIBEIRO	137693/2019
RITA TRIGUEIRO FERREIRA	109802/2019
ROBERTA CAPISTRANO MIANO	5515/2020
ROBERTA CHRISTIANO BORTOLIN	182586/2019
ROBERTO ADRIANO SITTA CARIOLATO	5725/2020
ROBERTO CARLOS BUZAO	81972/2018
ROBERTO SEGALLI	14521/2020
ROBERTO SEGALLI	16312/2020
ROBSON COLANTONIO	166330/2019
ROBSON COLANTONIO	23283/2020
ROBSON RAMOS MIRANDA	11896/2020
ROBSON SANCHES	141237/2019
RODOLFO BARASCA	174434/2019
RODRIGO ANTUNES FARIA	35378/2020
RODRIGO DA SILVAODAIR ANTONIO PEREZ	19975/2020
RODRIGO DARIO	36560/2019
RODRIGO DE OLIVEIRA	31551/2020
ROGERIA DE FÁTIMA FERRAZ DE CAMARGO	34401/2020
ROGERIO DA CONCEIÇÃO	188449/2018
ROMEU SOARES MOTA	182675/2019
ROMILDA APARECIDA BARREIROS	155425/2019
ROMULO JOSE LIMA BAQUIEGA	188457/2017
RONALDO ADÃO	151200/2019
RONALDO BRASILEIRO DE MENEZES	190163/2019
RONALDO CESAR DO AMARAL	17048/2020
RONALDO CORDEIRO DA SILVA	200089/2019
RONALDO DE SIQUEIRA CORREA	11871/2020
RONALDO JOSE AMARO	101092/2019
ROSA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	10306/2018
ROSALINA DA SILVA SANTOS	24774/2020
ROSANA DE FATIMA SOYZA GONÇALVES	170342/2019
ROSANA DE GODOY MORAES	164614/2019
ROSANGELA AP. NOGUEIRA PEREIRA	118546/2018
ROSANGELA APDA MORAES BATISTA	12270/2020
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE	5539/2020
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE BARROS	191782/2019
ROSANGELA MARIA DE ANDRADE BARROS	5543/2020
ROSANGELA PADRON	10112/2020
ROSELENE APARECIDA DETONI RODRIGUES	170436/2018
ROSELI APARECIDA FELIPPE	50560/2018
ROSELI CRISTINA BAIAO	11135/2020
ROSEMEIRE BUENO FERREIRA	179861/2019
ROZANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	28470/2020
RUBENS LEITE FILHO	6876/2020
RUBISNEI ANTONIO ANTONIOLLI DE SOUZA	179003/2019
RUDINEY DIHEL	137028/2019
RUDINEY DIHEL	137027/2019
RUDNEI PEREIRA	195755/2018
RUI CASSAVIA FILHO	19872/2020
SALUSA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	5406/2020
SAMARA SOUZA MELLOTO	28500/2020
SANDRA AP. MAZZERO CAPOZZI	8165/2020
SANDRA AP. MAZZERO CAPOZZI	8164/2020
SANDRA AP. SIMÕES	5755/2020
SANDRA APARECIDA BRONEL COMINATO	133918/2019
SANDRA APARECIDA MAZZERO CAPOZZI	8167/2020
SANDRA CIRIACO DE CAMARGO	7626/2018
SANDRA LUCIA RUIZ PRADO	42765/2018
SANDRA LUCIA RUIZ PRADO	42766/2018
SANDRA MARA ARRUDA DA SILVA	130910/2019
SANDRA MARIA DE SOUZA PAULINO OLEGARIO	20038/2020
SANDRA RAMALHO SOARES	7374/2020
SANDRA REGINA DE GODOY BENETTON	92067/2018

SANDRA REGINA FERNANDES COBRA	182591/2019
SANDRA REGINA MARIANO H. DE MOURA	4653/2020
SANDRO ALVES DA SILVA	177599/2018
SANDRO ALVES DA SILVA	177599/2018
SAULO ALVES SOUZA JUNIOR	8318/2020
SEBASTIÃO FONISETE PEREIRA	157616/2019
SEBASTIÃO JULIO DE PAULA	71621/2018
SÉRGIO EVERSON VIEIRA DE CAMARGO	199467/2019
SHEILA CRISTINA FRALETTI	183626/2017
SHIRLEI ALVES SOARES DOS SANTOS	74440/2018
SHIRLEY APARECIDA NAVE	14559/2020
SHIRLEY REGINA DE TOLEDO RAMOS	22933/2019
SIDNEI GALEGO	176532/2017
SILMARA PONTES DESIDERIO DE BRITO	39975/2020
SILVANA DE FÁTIMA CLAUDINO JORGE	11148/2020
SILVANA REGINA BERALDO	36913/2020
SILVESTRE NEVES SILVA	36077/2020
SILVIA ALVES DE CARVALHO	12371/2020
SILVIA APARECIDA SIQUEIRA BERNARDINO	187598/2018
SILVIA APARECIDA SIQUEIRA BERNARDINO	187599/2018
SILVIA CRISTINA CORDEIRO	182663/2019
SILVIA CRISTINA INACIO	167417/2019
SILVIA REGINA COELHO PRATES	6860/2020
SILVIA REGINA FERRAZ MARIANO	33525/2020
SILVIA VALERIA CUNHA FRANCISCO	14374/2020
SIMONE MARIA CRUZ OLIVEIRA	36911/2020
SOELI CRISTINA DE OLIVEIRA NAZATO	55151/2017
SOLANGE CRISTINA DE CAMPOS	151210/2019
SOLANGE LOURENÇO SANTOS FERREIRA	24698/2020
SOLANGE PEREIRA	155419/2019
SOLANGE TEREZINHA BATISTA	4772/2020
SOLANGE TEREZINHA BATISTA	4766/2020
SONIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	36968/2020
SONIA PEREIRA DA SILVA CAMARGO	7284/2020
SONIA REGINA CORREA POLLÁ	165468/2019
SONIA REGINA PATROCINIO NOGUEIRA DA SILVA	32893/2020
SONIA REGINA RIBEIRO NEVES	160702/2019
STEWART JOSE SPERANDIO	174437/2019
STWENSON JOÃO SPERANDIO	145148/2019
SUELI APARECIDA DEFANTIN POPIN	124688/2019
SUELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	33731/2020
SUMARA FERNANDA CHIEU FERRER VERA	162/2020
SUSETI AP. DE TOLEDO FERNANDES	127644/2018
TACIANA ISABEL PAULO BORGHESI	198743/2019
TAINA SOL NUNES DA SILVA	151365/2019
TAINE MEIRA DE OLIVEIRA	5779/2020
TAMIRES ALVES PEREIRA	180625/2019
TAMIRES ALVES PEREIRA	180627/2019
TANIA CRISTINA APARECIDA NUNES	9261/2017
TANIA MARIA TOLOTI SCHIAVUZZO	17061/2020
TARLEI ARRIEL BOTREL	13623/2020
TARLEI ARRIEL BOTREL	13625/2020
TATIANE AP. CARDOSO	149841/2019
TATIANE REGINA BARROS REBELATO	133973/2019
TERESA DE LIMA	11138/2020
TERESINHA CONCEIÇÃO CEZARINO MOREIRA	161479/2019
TEREZA PEREIRA DE JESUS	45805/2019
THAIS BRASSO TORREZAN FRASNELLI	148708/2019
THAIS BRASSO TORREZAN FRASNELLI	148707/2019
THAIS FRANÇA DE CAMPOS	75296/2017
THAIS MENDES BARBOSA	148776/2019
THEREZA MARIA DA CUNHA MARTINS	23037/2018
THEREZINHA MARIA SERAFIM DA SILVA	1742/2020
THIAGO CAPUCIM DE GODOI	29936/2020
THIAGO CAPUCIM DE GODOI	29956/2020
THIAGO HENRIQUE TAPIA	170994/2019
VAGNER RODERTO DE SOUZA	20882/2020
VALDECI JOSÉ DE CAMPOS	66543/2018
WALDEMIR OLIVEIRA DE JESUS	193164/2018
VALDINEIA DE LIMA CORDEIRO	195717/2019
VALDINIR LOPES CARDOSO	147938/2018
VALDIR JACÓ	1952778/2019
VALDIR OTAVIO BARCELLOS NOGUEIRA	29922/2020
VALDIR OTAVIO BARCELLOS NOGUEIRA	32469/2020
VALDIRENE LOPES MONTINHO	160705/2014
VALDIVIO PEREIRA REIS	178235/2019
VALDOMIRO HENRIQUE	151364/2019
VALENTIM PAREDE GARCIA	89158/2017
VALERIA AP. DOS SANTOS PETRINI	9255/2020
VALERIA CRISTINA NORBERTO RODRIGUES	5373/2020
VALERIA DA SILVA LEITE BERTOLANI	75178/2018
VALERIA DE FÁTIMA DA SILVA FLORIANO	161450/2019
VALTER FERRAZ DE ARRUDA	16309/2020
VANESSA ALVES MIRANDA NAGODE	195664/2019
VANESSA CECILIATO DOMINGOS	179842/2019
VANESSA DA SILVA	5546/2020
VANESSA GISELE VIEIRA	182601/2019
VANIA AP. CALISTO	4641/2020
VANIA AP. CALISTO	4639/2020
VANIA AP. CALISTO	4637/2020
VANILDE GRANZOTTE FERRAZ	36117/2020
VANILDE GRANZOTTE FERRAZ	36119/2020
VANUZIA MARIA HOLANDA	168323/2019
VERA LUCIA APARECIDA SCHMIDT	195784/2018
VERA LUCIA APARECIDA SCHMIDT CAZO	195785/2018
VERA LUCIA FELIPPE DE OLIVEIRA	120/2020
VERA LUCIA PICCAGLI BRAZ	17016/2020
VERA LUCIA PREISSLER	195772/2019
VERIDIANA GOMES DO VALE SILVA	5251/2020
VERIDIANA GOMES DO VALE SILVA	182576/2019
VERONICA CARDOSO DE ALMEIDA COSTA	24604/2020
VERONICA DE LACERDA PINTO	14494/2020
VICENTE DE PAULA PONTES	3947/2017
VICENTE PAULO MARTINS	7259/2020
VIDAL LORENCINI JUNIOR	187581/2018
VILMARO DOS SANTOS	151412/2019
VIVIAN GUADAGNINI DE CAMPOS	141228/2019
VIVIANE MENDES DE LEMOS	155440/2019
VIVIANI CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	39775/2020

WAGNER CORREIA	193548/2018
WAGNER RODEIRO GALINA SACHS	29910/2020
WALDEMIR DONIZETE TABAI	142634/2019
WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO	192484/2019
WALTER LOPES MACHADO	171712/2019
WASHINGTON JOEL DA SILVA	26224/2020
WASHINGTON LUIZ VIEIRA NUNES	193386/2019
WASHINGTON LUIZ VIEIRA NUNES	193387/2019
WELLINGTON CARLOS NERY DE FREITAS	165454/2019
WELLINGTON CARLOS NERY DE FREITAS	30674/2020
WELLINGTON FERNANDO FELICIO	45943/2017
WILLIAM DIAZ GIRALDO	179204/2019
WILLIAM RODRIGUES	145876/2019
WILLIAM SARAPU DE OLIVEIRA	61634/2017
WILSON COLINA	148102/2019
WILSON FREIRE GONZAGA	190871/2018
YNGRID VERRENGUE DA SILVA	7036/2020
ZEIMAR MENESES CARVALHO	123248/2019
ZENILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	154544/2019
ZILDA SILVA LOURENÇO DIAS FIDELIS	2596/2020
ZULEIDE VARELA AVANVE	176834/2019

Reabilitação de Débitos Inscritos em Dívida Ativa

Nome:	Processo nº
LUIZ ROBERTO FAVARO E OUTRO	107761/2015

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Leis Complementares 224/08 – 313/2013

Nome:	Processo nº:
ADEMILSON ALVES MOREIRA	124064/2020
ADEMILSON ALVES MOREIRA	124066/2020
ADEMILSON LUIZ BALLESTERO	123444/2020
ADILSON SANTIN	127541/2020
AGOSTINHO APARECIDO DE SOUZA	114541/2020
ALARICO BENEDITO DELAMUTTA	126072/2020
ALARICO BENEDITO DELAMUTTA	126073/2020
ALARICO BENEDITO DELAMUTTA	126075/2020
ALDA TUZIN HILARIO	118342/2020
ALEXANDRE FERANDES COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	126676/2020
ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	119639/2020
ALEXSANDRO BERTOLINO CABELEIREIROS - ME	124660/2020
ALGEMIRO GONCALVES DA SILVA	124055/2020
ALINE SOUSA DE OLIVEIRA	120254/2020
AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	126678/2020
AMANDA KARLA DE QUADROS DA SILVA	121478/2020
AMARILDO APARECIDO SPIGOLON	120829/2020
AMARO CECILIO DE SANTANA	119631/2020
ANA PAULA CRESPILO	118337/2020
ANA PAULA TAMBORIM MICHELOTTI	126069/2020
ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA	120269/2020
ANDAIMAQ COMERCIO, ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E	124678/2020
ANDRE JOAQUIM DE SOUZA	119620/2020
ANDRESSA PANAIÁ	113805/2020
ANGELO MICHELINI	116029/2020
ANTONIO ARISTIDES SABBADIN	119613/2020
ANTONIO ARISTIDES SABBADIN	119614/2020
ANTONIO AUGUSTO FRANCO	116941/2020
ANTONIO CARLOS LOPES DE SOUZA	118952/2020
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	119632/2020
ANTONIO CESAR GOZZER	117835/2020
ANTONIO CESAR MERENDA	122236/2020
ANTONIO CESAR MERENDA	122929/2020
ANTONIO DA SILVA VIEIRA	122931/2020
ANTONIO FERNANDES	119651/2020
ANTONIO FERNANDO CAPUCCI DE OLIVEIRA	120830/2020
ANTONIO GILBERTO EVERALDO	118363/2020
ANTONIO GOMES IRMAO	126067/2020
ANTONIO JESUEL BENA	119634/2020
ANTONIO JESUEL BENA	119635/2020
ANTONIO LUIS VASSELLO	119636/2020
ANTONIO RIBEIRO	120249/2020
API SPE 75 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM.	120821/2020
ARGUS SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	120987/2020
ARTUR ISAIAS MACIER	120820/2020
ATIVAROZ INCORP. E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	119630/2020
ATIVAROZ INCORP. E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	124085/2020
AUGUSTO BARBOSA MAIELLI	118348/2020
AUGUSTO RICARDO CORRENTE	120273/2020
AUGUSTO RICARDO CORRENTE	120275/2020
AUTO MECANICA M & A LTDA. ME	122924/2020
AYRTON TREVISAN	124087/2020
BAR DANELON LTDA ME	123458/2020
BENEDITO VICENTE DOS SANTOS	124070/2020
BENTO CARLOS DE OLIVEIRA	119646/2020
C K COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONI	118523/2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114538/2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	114540/2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	126063/2020
CARLOS EDUARDO BURATTO DE TOLEDO	120984/2020
CARLOS EDUARDO MEDINA	120266/2020
CARLOS WILSON BARBOZA	118385/2020
CARMELA PEREIRA	126098/2020
CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BRANDAO	123013/2020
CASA DA ELÉTRICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	123447/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122890/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122891/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122895/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122896/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122897/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122898/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122899/2020
CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	122901/2020
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	118368/2020
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	122909/2020
CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE	123677/2020
CLAUDETE CAMARGO	124059/2020
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINTO ME	123681/2020
COLEPAV AMBIENTAL LTDA	126121/2020



COLEPAV AMBIENTAL LTDA	126123/2020
COMERCIAL RASERA & SANTOS LTDA ME	126092/2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	116945/2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	119784/2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	120839/2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	126693/2020
CONCRECHARQ INDUSTRIA DE CONCRETO USINADO LTDA EPP	121531/2020
COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA	116026/2020
COOPERATIVA HABITACIONAL PIRACICABA	119641/2020
CRISTIANE DA COSTA PEREIRA BORGES	124656/2020
CRISTIANE GONÇALVES	117850/2020
CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	126103/2020
CRISTIANO PEREIRA RODRIGUES	120265/2020
CRISTINA FERNANDES DA SILVA	113797/2020
CYREO CESAR RIBEIRO PIAZZA	120379/2020
DAIANE DOS SANTOS SOUZA-ME	123461/2020
DAISYMARA BARBOSA ZOCCA	122910/2020
DALETE PATRICIA GOMES DE LIRA	116038/2020
DANIELA BERTONSINI ME	122921/2020
DANIELA DE SOUZA MOTA	120260/2020
DANIELE FERNANDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	124076/2020
DANIELLE SILVANI DE MOURA	116049/2020
DARCI CARDOSO DE CAMARGO	120381/2020
DARCI SOARES DA SILVA	122941/2020
DARCI SOARES DA SILVA	122943/2020
DARIO GONCALVES AMERICANO	123452/2020
DARMATEX REPRESENTACOES SC LTDA	126680/2020
DEBORA FRANCISCA FURONI DA SILVA	114536/2020
DEBORA FRANCISCA FURONI DA SILVA	114537/2020
DEMITILIA GOMES DA SILVA BIANCHI	127004/2020
DEUSDEDT JOSE VIANA	118357/2020
DEUSDETE DOS SANTOS	123028/2020
DIONISIO CORDEIRO DA SILVA	124661/2020
DIVALDO AUGUSTI	115506/2020
DIVO RONALDO PADERES	124047/2020
DJ HOUSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	117859/2020
DORIVAL QUADRADO	122947/2020
DYLNEY CONSOLMAGNO JUNIOR	115505/2020
EDILSON CARRASCOSA ME	120810/2020
EDMAR BARTALINI	123459/2020
EDMAR BARTALINI	124040/2020
EDMILSON JOSÉ COELHO DE SOUZA	122902/2020
EDMIR FERNANDO DE OLIVEIRA	126287/2020
EDRIANA FERMINO DE SOUZA	119611/2020
EDSON BRANCO LOPES	122244/2020
EDUARDO SALMAR NOGUEIRA E TAVEIRA	117854/2020
EIDINOR DE LIMA	117842/2020
ELENILSON FARIAS DE SOUSA	120990/2020
ELIANE MARIA COUTO	120823/2020
ELIANE MARIA COUTO	120825/2020
ELIANE MARIA COUTO	120826/2020
ELISABETE APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	124671/2020
EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	114539/2020
EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	115632/2020
EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	120264/2020
EMDHAP EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	121484/2020
EMILIO SERGIO ALVES	116031/2020
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DETONI LTDA	126786/2020
ERICO RODRIGO BOLZAN	113795/2020
EZIDIO PEREIRA	124061/2020
FABIANE HELENA SCANAVACA SILVA	126082/2020
FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	119629/2020
FABIO AUGUSTO MALAGUETTA - ME	118946/2020
FABIO DE RAFAEL ME	122246/2020
FABIO FIRMANI	124657/2020
FABIO JOSE BATISTA	126696/2020
FABIO MILTON	126686/2020
FABIO MILTON	126689/2020
FABRICIO PIACENTINI - SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA	123462/2020
FARMA CONFIANÇA DE PIRACICABA LTDA - ME	119649/2020
FELIPE AUGUSTO CELSO	118347/2020
FERNANDA CESAR DA SILVA	123680/2020
FERNANDO BARBOSA	126042/2020
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	123015/2020
FLASH CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME	128493/2020
FLAVIA CAMARGO	122937/2020
FLORICULTURA ALMEIDA E BARRICHELLO LTDA	126099/2020
FRANCISCA BRAGA	126675/2020
FRANCISCO DIVINO BATISTA RAMOS	120827/2020
FRANCISCO PANDOLFE	124073/2020
FREITAS ART PINTURAS EM GERAL LTDA ME	124895/2020
G VENANCIO PADARIA - ME	120251/2020
G.M. POPIN ENGEL	122233/2020
GENTIL GODTSFRIEDT FILHO	121475/2020
GERALDO LINO DA SILVA	115634/2020
GERSON ALEXANDRE SCANHOLATO	116935/2020
GILMAR JOSE DE TOLEDO SILVA	126691/2020
GIOVANI ANTONIO FORMAGGIO	126095/2020
GIOVANI ANTONIO FORMAGGIO	126096/2020
GISELE CRISTIANE AZEVEDO SILVESTRE	116033/2020
GISNEI ALEXANDRE DIORIO	118942/2020
GISNEI ALEXANDRE DIORIO	118947/2020
GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA	126100/2020
HELENICE APARECIDA ALTAFIN CAZAROTTO	124078/2020
HELIO DA SILVA JUNIOR	126682/2020
HELIO GARCIA PINTO	120373/2020
HELIO JOSE LOPES	113804/2020
HELTON EMILIO CALLEGARO	116034/2020
ICARO DE SOUZA	120833/2020
ICARO LANDGRAFF STUDIO LTDA ME	120834/2020
IDIBERTO FESSEL	126685/2020
IGOR VIEIRA DE CAMPOS	119134/2020
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	124079/2020
INACIO DONIZETE METLER	120270/2020
INES DE MORAES FILLET	117847/2020
IRINEU GOBBO	124091/2020
IRMAOS FILLET LTDA	122955/2020
ISABELA SASSI FERRAZ FROES	120819/2020
IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	119643/2020

IVO ZARZUR PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	119786/2020
IVONE DA SILVA	124146/2020
IZAIAIS MARIANO DOS REIS	116037/2020
J.S.B.- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	124897/2020
JANAINA ARAUJO PEREIRA	124680/2020
JESSE DE SOUZA DURAÓ	126280/2020
JESSICA APARECIDA AUGUSTA MOREIRA	113792/2020
JESYMIANE DE OLIVEIRA RAMOS	114534/2020
JOAO ANTONIO BROSSI	116219/2020
JOAO BASILIO FILHO	124050/2020
JOAO CANDIDO NETO	118949/2020
JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	121476/2020
JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	121477/2020
JOAO CLAUDIO DETONI BERRETA	126061/2020
JOAO GONCALVES DE SOUZA	124041/2020
JOAO RIBEIRO JUNIOR	116044/2020
JOAO RIBEIRO JUNIOR	116045/2020
JOAO RICARDO RUIZ	115640/2020
JOAQUIM AMADO DE FREITAS	126064/2020
JOAQUIM FRANCISCO DA CUNHA	119633/2020
JOCEMEIRE ANTUNES LUCIO MENDONÇA	126079/2020
JORGE MORTATTI NETO	124890/2020
JOSE CARLOS CAMARGO	118391/2020
JOSE FERNANDES SOARES	116927/2020
JOSE FRANCISCO RIBEIRO	126102/2020
JOSE INDALECIO SCANAVACA	126066/2020
JOSE JURANDIR LEITE DE CAMPOS	119618/2020
JOSÉ LUIZ BARBOSA FELIPE	124053/2020
JOSE MAURICIO RORATO	124044/2020
JOSE NATALINO BISPO	117846/2020
JOSE RENATO SERAFIM	121480/2020
JOSE RICARDO DE MOURA	124151/2020
JOSE ROGERIO DE BARROS	126858/2020
JOSE SABADIN	121529/2020
JOSE VANDERLEI POMPERMAYER	120813/2020
JOSE VANDERLEI POMPERMAYER	120816/2020
JOSE VITAL PINHEIRO PENHA JUNIOR	124663/2020
JOSEANE DANTAS DA SILVA	126078/2020
JOSUE BENTO DA SILVA	124665/2020
JOSUE BENTO DA SILVA	124670/2020
JOSUE BENTO DA SILVA ME	126286/2020
JUAN PABLO ALFARO SARAVIA	118388/2020
JULIANA CRISTINA BAZANELLI	114678/2020
JURAILDO NASCIMENTO SILVA	120957/2020
JURANDIR JOSE ZAIA	117836/2020
JUSSARA FERREIRA DE ALMEIDA	124672/2020
JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO	120245/2020
JUVENILHA MARIA POLIZEL	116932/2020
KARI CRISTINE MARQUEZIN	126861/2020
L.R. ZABDI DROGARIA LTDA - ME	122917/2020
LAZARO FERNANDO MEDEIROS	123460/2020
LEJANIA DE PAULA MONFERRER	116020/2020
LENI APARECIDA SCHIAVOLIN CRUZ	119654/2020
LENI APARECIDA SCHIAVOLIN CRUZ	119657/2020
LENICE APARECIDA DE CASTILHO	118938/2020
LEONTINA DE OLIVEIRA BATURILLO	126284/2020
LOGTRONIC INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L	116052/2020
LOURDES PEREIRA DE AGUIAR RASERA	126282/2020
LR - LETRAS LTDA ME	123445/2020
LUCIANO BATISTA DE MOURA	120832/2020
LUCIANO MARCIO TREVISAN	122888/2020
LUCINEI MARTINS SOARES	122454/2020
LUIS ANTONIO SANTINI	117829/2020
LUIZ ANTONIO MIGUEL	119615/2020
LUIZ AUGUSTO SEMAAN	120900/2020
LUIZ C PERESSIN	124658/2020
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA	124649/2020
LUIZ CARLOS TREVILIN	124894/2020
LUIZ FERNANDO SILVA BOCCATO	116035/2020
LUIZ PONCE BORBA	127538/2020
LUIZ PONCE BORBA	127539/2020
LUZIA MERCEDES SALVADOR	124653/2020
LUZIA MERCEDES SALVADOR	124654/2020
LUZIA MERCEDES SALVADOR	124655/2020
LUZIA SCANAVACA SILVEIRA	121530/2020
M&F IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E TREINAMENTOS EIRELI	116042/2020
MAGNA ALVES PEREIRA	122945/2020
MANOEL ALVES	126083/2020
MANOEL ALVES	126084/2020
MARCELO ALVES DOS SANTOS	118355/2020
MARCELO FERREIRA CASTELION	118374/2020
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	117840/2020
MARCIA GIUSTI LONGATO	113806/2020
MARCIA REGINA CORREA DE ANDRADE	122239/2020
MARCIO FERREIRA DA SILVA SANTOS ME	116046/2020
MARCOS FERREIRA CASTANHO ME	123455/2020
MARIA CELESTE MESSIAS	122887/2020
MARIA DAS GRACAS DE TOLEDO	118381/2020
MARIA DE FATIMA SILVA	126043/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA	114683/2020
MARIA ELISA ASSARICCI BARBOSA	118339/2020
MARIA GABRIELLA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME	122951/2020
MARIA GESSI CANDIDO	115636/2020
MARIA INES FAVARIN GIL	123453/2020
MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	124060/2020
MARIA LETICIA CABRAL MARTINEZ	119656/2020
MARIA THEREZINHA PARDI DE OLIVEIRA	120382/2020
MARIANA CASSEB ANTUNES	118526/2020
MARIANE RENATA DE OLIVEIRA	116017/2020
MARILIA GOBBO ALVES	124092/2020
MARILIA GRAZIELA FUSATO-ME	124046/2020
MARIO ANDRADE	122237/2020
MARIO ANGELO ALTAFIN	116021/2020
MARISA MARIA STURION NUNES	116023/2020
MARISA MARIA STURION NUNES	116024/2020
MARTA MARIA DE FIGUEIREDO	124045/2020
MARTILIANA SAMUEL DE SOUZA ASSARICI	118340/2020

MAURICEIA GRUPP	124048/2020
MAURICIO DE ALENCAR SANTANA	122933/2020
MAURICIO MARTINS IATAURO-ME	122952/2020
MAURO BERTO	124896/2020
MERY DARCY DE MELLO	124647/2020
MILTON CESAR ANDRIOTTA	122242/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118377/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118383/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118950/2020
ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	124673/2020
MMV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	120817/2020
MOACIR CAETANO FELISBELO	123446/2020
MOISES SEVERINO DE BARROS ME	120252/2020
NAIR PAULINO FUJITA	124652/2020
NATALIO TORREZAN	122927/2020
NEIDE VELOSO DOS SANTOS	126991/2020
NESCRAL PEDRASSOLI	126699/2020
NEUSA APARECIDA GIMENEZ DE SOUZA	113808/2020
NILTON CESAR RODRIGUES DA SILVA	116036/2020
NILTON CESER BASSO	119147/2020
NILTON CESER BASSO	119148/2020
NILTON CESER BASSO-ME	119149/2020
NILTON GERALDO PACHECO	113798/2020
NILTON MINOCHELLI	118390/2020
NILTON MINOCHELLI	118392/2020
NILZA PRESENCIO	120267/2020
NORIVAL MARCELO DA SILVA	123682/2020
OLIVEIRA & PRESENCIO SORVETERIA LTDA - ME	120268/2020
OLIVEIRA PAIS DE CAMARGO FILHO	119609/2020
ONEYDE VICINO	118372/2020
OSCAR LAGES DE OLIVEIRA	124081/2020
OSMAIR UBICES	126088/2020
OSVALDIR CASTELUCI	120263/2020
OSVALDO MESSIAS DA SILVA	126697/2020
OSVANIL DA MOTA RIBEIRO	124090/2020
OSWALDO ACENCIO JUNIOR	124668/2020
OSWALDO ACENCIO JUNIOR	124674/2020
PATRICIA DOS SANTOS DUARTE	113800/2020
PATRICIA DOS SANTOS DUARTE	113803/2020
PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	123451/2020
PAULO SERGIO DE MOURA	124153/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119135/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119136/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119138/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119139/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119140/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119142/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119144/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	119146/2020
PAULO TEIXEIRA FROES	120818/2020
RAFAEL CAMUZZI	120828/2020
REGINALDO DE OLIVEIRA	124067/2020
REINALDO LUIZ DEFAVARI	116053/2020
RHAUAN LARA RODRIGUES	118352/2020
RODRIGO VIEIRA DA SILVA	117838/2020
RONALDO JOSE AMARO	118956/2020
ROSELI AVELINO DA SILVA	116930/2020
ROSELEIDE DA SILVA COUTINHO	121472/2020
SANTA CLARA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	121482/2020
SANTA CLARA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	124147/2020
SERGIO APARECIDO DOMINGUES SIMAO	117845/2020
SERGIO FIORINDO PRATTI	119628/2020
SERGIO MARASCA	120243/2020
SILVINO OMETTO	118344/2020
SILVIO DE LIMA VIEIRA	118360/2020
SITIO SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	115641/2020
SOLIDA DE PIRACICABA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	116940/2020
SOLIDA DE PIRACICABA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	120979/2020
TARCIZO RAFAEL CORDEIRO	115642/2020
TATIANE CAETANO DA SILVA FRE	126695/2020
TAUFIK CURY	118524/2020
TERESINHA DE OLIVEIRA SOUZA	120272/2020
TEREZINHA DE LOURDES DA FONSECA	120255/2020
TERTULIANO BUENO BARROS	118528/2020
THALITA APARECIDA CORREA LEITE	117827/2020
THIAGO CESAR ZARBETTI	116051/2020
THIAGO VINICIUS CANALE	126071/2020
TRANSALUNO TRANSPORTE TURISTICO LTDA	119653/2020
TSAI MING PAO	124891/2020
UMBELINA ALVES DE SOUSA	120247/2020
UMBELINA GALVAO MILANI	126677/2020
USI PART'S USINAGEM DE PEÇAS LTDA ME	126057/2020
VALDEIR CARVALHO RODRIGUES	123449/2020
VALDEMAR FRANCISCO MARCELINO	114535/2020
VALDEMAR RIBEIRO DE CAMPOS	116221/2020
VALDEMAR RIBEIRO DE CAMPOS	116222/2020
VALDEMAR RIBEIRO DE CAMPOS	116223/2020
VALDIR JERONIMO	118412/2020
VALENTIM DALLA PRIA	117853/2020
VANDERLEI ANTONIO ELIAS	115638/2020
VANDERLEI GOMES VIEIRA	123463/2020
VANDERLEI TANGUI	119637/2020
VANILDE FESSEL SOARES	116928/2020
VEM VIVER PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	123679/2020
VICENTE DE MORAES JUNIOR	120837/2020
VICENTE DE MORAES JUNIOR	120838/2020
VICENTE PILAT	115509/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	116015/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	123450/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	123456/2020
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	124676/2020
VILMA SOARES FERREIRA	117851/2020
VIRGLIO POLIZEL	116933/2020
WENDEL RAMOS DE SOUZA	119648/2020
WILSON DOS SANTOS ACUNHA	118379/2020



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2020

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 / 2020 - ANEXO I

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - NOVEMBRO / 2020

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	

Piracicaba, 19 de outubro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 20 / 2020

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE"; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,4395 (Quatro vírgula quatro três nove cinco) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de novembro de 2020 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de setembro de 2020 no valor de 0,87% (Zero vírgula oitenta e sete por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de outubro de 2020.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV e demais tributos previstos na legislação tributária.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de outubro de 2020

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de outubro de 2020.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	novembro-20	Índice de Correção	0,87%
Anexo a Instrução Normativa nº	20/2020		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	162,99	* 11
Até 100 m2	*	244,92	* 12
Até 200 m2	*	326,50	* 13
Até 300 m2	*	443,84	* 14
Acima de 300 m2	*	525,19	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	373,31	* 21
Escritórios	*	334,46	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	162,99	* 31
Galpões p/ Depósito	*	146,49	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	287,07	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	287,07	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	162,99	* 51
Acima de 300 m2	*	209,65	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	130,26	* 61
Estacionamentos	*	90,94	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	179,43	* 63
sem equipamentos	*	97,24	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	46,14	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	46,14	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	585,69	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -			
salves - 11/2020			



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de setembro de 2020.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	13.548,46
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.019,73
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - HONORARIO	163.953,33
Banco do Brasil - PROCON	196.495,28
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	887.992,25
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	50.345,09
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	844.191,12
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	887.992,25
Banco do Brasil - CAUÇÕES	47.429,42
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	159.335,26
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	226.338,50
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	976.475,40
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	8.368.012,38
Banco do Brasil - INCRA	419.510,98
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	234.419,70
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	262.819,99
Banco do Brasil - DNAEE	0,00
Banco do Brasil - DNPM	59.092,24
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAPIU	144.556,57
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	151.467,81
Banco do Brasil - CENTRO	2.921.779,18
Banco do Brasil - IPVA	1.381.144,37
Banco do Brasil - ICMS	9.550.807,39
Banco do Brasil - PMP SALARIO	22.207.309,65
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	113.639,01
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	0,00
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	402,93
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	3.703,67
Banco do Brasil - PMP - DOAÇÕES COMBATE COVID	44.449,57
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	5.532.232,50
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	19.643.290,61
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	1.039.150,56
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	3.814.282,53
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	27.423,88
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	257.076,17
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLIMENTO ESCOLAR	889.851,19
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.678.670,15
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	6.585,97
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	1.606.897,10
Banco do Brasil - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	8.883.852,51
Banco do Brasil - CRECHE ESCOLA - VALE DO SOL	396.745,40
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	1.002,10
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	211.480,04
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	11.170,51
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	1.235.408,38
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	1.633.908,81
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	6.943,33
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,09
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,88
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	74.649,37
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	195,44
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	13.095,55
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	20.662,88
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	11.609,02
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,10
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	639.645,78
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	1,41
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.307,75
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	100.170,87
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	1.451.711,28
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	544.262,46
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	100.940,63
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	200.048,95
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.708,48
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	38.080,51
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	2.488.198,38
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	25.350,56
Banco do Brasil - PMP - C.H. EUGENIO MONTEBELO - POMPEIA	25.352,59
Banco do Brasil - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	180.937,91
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	2.509.058,61
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	127.087,26
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	517.615,39
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	9.780,50
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.121.639,93
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	1.401.219,08
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	17.058,51
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	173.303,70
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS	3.264,88
Banco do Brasil - MUNICIPIO INVESTIMENTO E CUSTEIO	0,00
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	68.533,99
Banco do Brasil - PMP - EQUIPAMENTOS 2019	0,00
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	289.349,50
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.732.801,33
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	150.193,75
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	150.016,15
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	46,79
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	270.704,47
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	685.375,42
Banco do Brasil - PMP REC CAM COMP TARIFA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	473.221,31
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	55.747,03
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	146.605,99
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	21.745,64
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	10.653,16

Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.020,71
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	11.470,99
Banco do Brasil - MESP	53,97
Banco do Brasil - MESP	93.836,46
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	34.093,72
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	18.699,09
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	129,44
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	1.662,93
Banco Santander - CONTA SALARIO	268.617,63
Banco Santander - CONTA TESOIRO/ÚNICA	65.311,12
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	13.129,96
Banco Santander - FUNDEB 2016	9.347,50
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	37.464,47
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	17.876,28
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	22.976.005,45
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	134.933,90
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	9.809,15
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.213,02
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	253.536,74
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.320.381,87
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	229.813,39
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	82.823,84
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	1.170.217,70
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS	9.531,90
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVG	5.471,96
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	189.947,38
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	304,60
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	163.246,77
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	54.187.019,06
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO (AMBULÂNCIA)	1.174.370,90
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	97.807,57
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	164.994,48
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	77.985,55
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	327.421,20
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	9.647,45
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	52.075,66
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	25.533,49
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	73,09
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	437.882,13
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT/MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00



Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 I-SAU/AS.COVID-19

DATA	VALOR RECEBIDO
11/09/2020	1.463.527,58

AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 II-LIVRE

DATA	VALOR RECEBIDO
11/09/2020	9.854.963,79

AUX.FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
21/09/2020	2.509.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de marmitex, sopas, lanches, frutas, sucos e pães conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Marcelo Pereira Bezerra Restaurante	545.984,50

Piracicaba, 14 de outubro de 2020

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Belém Armarinhos Ltda ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 129/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 07 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SRG Alimentos Ltda. de que foi mantida a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com esta Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, referente ao pregão presencial 227/17.

Piracicaba, 23 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020

PROCESSO Nº 99.223/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000.000	CP	GLICLAZIDA em comprimidos de liberação prolongada de 30mg.	R\$ 0,163	R\$ 489.000,00

Item 01 – Portal Ltda.

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 92.636/2020

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil por mal comportamento, conforme Ofício nº. 09/2020 GCMP, em face da confecção de Boletim de Ocorrência nº. 5433/2019 Plantão.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face do Guarda Civil Célio Francisco dos Santos, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II e artigo 28, incisos XLII e LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter MÉDIO (artigo 29, inc. II - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicato ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder às devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências e ao setor de Psicologia.

ANA PAULA C.R.BIGELLI
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)

Proc. Admin.: nº 88.259/2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 13/2018.

Objeto: Modalidade Handebol Feminino.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/09/2020.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTE-BOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)

Proc. Admin.: nº 88.228/2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2018.

Objeto: Modalidade de Atletismo Feminino.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/09/2020.

Contratada: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.881.877/0001-64 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.705

Código Ajuste nº 2020.000.001.126

Contrato nº 1541/2020.

Proc. Admin.: nº 126.826/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2019 - Ata de Registro de Preços nº 582/2019 (válida até 18/11/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/10/2020.

Contratada: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA – ME. – CNPJ nº 25.067.657/0001-05 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.705

Código Ajuste nº 2020.000.001.127

Contrato nº 1542/2020.

Proc. Admin.: nº 126.826/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2019 - Ata de Registro de Preços nº 584/2019 (válida até 18/11/2020).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 12.834,00 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/10/2020.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.002.160

Código Ajuste nº 2020.000.001.128

Contrato nº 1543/2020.

Proc. Admin.: nº 36.199/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2020 – Ata de Registro de Preços nº 412/2020 (válida até 13/08/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.

Valor: R\$ 11.511,75 (onze mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/10/2020.

Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI. – CNPJ nº 35.793.795/0001-17 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1544/2020.

Proc. Admin.: nº 80.430/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2020.

Objeto: Aquisição de pneus para viaturas e motos de patrulhamento da Guarda Civil.

Valor: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/10/2020.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1545/2020.

Proc. Admin.: nº 80.430/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2020.

Objeto: Aquisição de pneus para viaturas e motos de patrulhamento da Guarda Civil.

Valor: R\$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/10/2020.

Contratada: FILIPE BUENO HOOG - ME – CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.265

Código Ajuste nº 2020.000.001.129

Contrato nº 1546/2020.

Proc. Admin.: nº 84.435/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/10/2020.

Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 07.766.048/0001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2020.000.001.943

Código Ajuste nº 2020.000.001.130

Contrato nº 1547/2020.

Proc. Admin.: nº 175.085/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 617/2019 – Ata de Registro de Preços nº 162/2020 (válida até 19/02/2021).

Objeto: Fornecimento de projetor multimídia.

Valor: R\$ 17.634,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 19/10/2020.



Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO 22646048831 – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.191
Código Ajuste nº 2020.000.001.131
Contrato nº 1548/2020.
Proc. Admin.: nº 88.269/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2020 – Ata de Registro de Preços nº 462/2020 (válida até 21/09/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de relógio de parede.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 19/10/2020.

Contratada: WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.309.441/0001-38 (SAÚDE)
Contrato nº 1549/2020.
Proc. Admin.: nº 84.435/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2020.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/10/2020.

Contratada: EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI. – CNPJ nº 11.395.850/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 1550/2020.
Proc. Admin.: nº 96.427/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos veterinários.
Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/10/2020.

Contratada: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP – CNPJ nº 34.747.664/0001-30 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.203
Código Ajuste nº 2020.000.001.132
Contrato nº 1551/2020.
Proc. Admin.: nº 74.491/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2020.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/10/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1552/2020.
Proc. Admin.: nº 60.677/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2020 – Ata de Registro de Preços nº 421/2020 (válida até 19/08/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 19/10/2020.

Contratada: CRISTINA FERREIRA TETZNER - ME. – CNPJ nº 31.436.475/0001-59 (SEMA)
Contrato nº 1553/2020.
Proc. Admin.: nº 68.019/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2020.
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor: R\$ 1.127,76 (um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/10/2020.

Contratada: JLZ SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 33.822.326/0001-53 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.239
Código Ajuste nº 2020.000.001.133
Contrato nº 1554/2020.
Proc. Admin.: nº 100.631/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 316/2020 – Ata de Registro de Preços nº 466/2020 (válida até 25/09/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de toner e fotocondutor.
Valor: R\$ 213.270,00 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 19/10/2020.

Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.600.193/0001-80 (SEMA)
Contrato nº 1555/2020.
Proc. Admin.: nº 68.019/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2020.
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor: R\$ 871,90 (oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/10/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
006321/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
006322/202 SETOR DE ALMOXARIFADO
006323/202 SB JORNAIS REGIONAIS
006324/202 DAVI MELLO
006325/202 IVANI ESTELA DE LIMA
006326/202 ALEXANDRE SIKLER
006327/202 VALDIR DELARCO
006328/202 FERNANDA FERREIRA PAZIN
006329/202 RENAN AUGUSTO BONANÇA
006330/202 ARCELLOR MITTAL BRASIL S/A
006331/202 MARCOS AUGUSTO DO PRADO
006332/202 GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOSBRAGA
006333/202 ERIKA AKIM DE MORAESSARMENTO
006334/202 MARCELA VIEIRA FERNANDESTEIXEIRA
006335/202 SAMANTA RAMOS DUARTE
006336/202 SIDNEI DONIZETE GUARNIERI
006337/202 PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
006338/202 CIATEC IND. E COM. DE PEÇASINDUSTRIAS
006339/202 ATIVAROZ INCORP. EMPREEND.IMOB. LTDA.
006340/202 ANTONIO PASCHOAL ARVATTI
006341/202 MARIA HELENA BANDORIA DASILVA
006342/202 ANTONIO GERALDO GONÇALVES DEALMEIDA
006343/202 MARIA INES TOBALDINI SEGATTO
006344/202 MORADORES DO BAIRRO CHÁCARANAZARETH II
006345/202 MARCO ANTONIO ZURCK
006346/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006347/202 AACP - ASSOC. DOS AMIGOS DOCOLINAS DO PIRACICABA
006348/202 CATAGUÁ CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA
006349/202 ARES-PCJ
006350/202 PROINT REPRESENTAÇÕES ECOMÉRCIO LTDA.
006351/202 FILIPE JOSE ALMEIDA DEARRUDA
006352/202 ALDEMIRO GOMES DA SILVA
006353/202 ALAN FELIPE ANTQUEIRA
006354/202 CRISTIANO APARECIDO CARREIRO
006355/202 MARINA BONSI NEGRI RIBEIRO
006356/202 VINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
006357/202 EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000745/202 007487/20PAGUE MENOS COM.DE PROD. ALIM.LTDA: "Deferido emParte".
002493/202 001747/20MANOEL PENATTI:"Indeferido".
003490/202 002587/20LUIZ DE ALMEIDALEITE:
004340/202 003214/20ANA CAROLINA KESS:"Concluído".
004341/202 003215/20ANTONIO CARLOSCOLLETTI:"Concluído".
004342/202 003216/20LENI DE FATIMABRAGA: "Concluído"
004343/202 003217/20IRINEU DEOLIVEIRA:
004344/202 003218/20FRANCISCO ALBANONETO: "Concluído".
004345/202 003219/20ANTONIO CARLOSDIDONE:
004346/202 003220/20MARCELO JOSE DOSSANTOS:"Concluído".
004366/202 003231/20GILBERTO ANDRESTREVISAN:"Deferido".
004799/202 003494/20REGINALDO LUIZINFORCATO:"Deferido em
004813/202 003506/20ISMAIR POLIZEL:"Deferido".
004885/202 003550/20LARISSANASCIMENTO CANUTO:"Deferido".
005263/202 003814/20OSWALDO BARBOSABENEDICTO:"Indeferido".
005296/202 003079/20FLAVIO DE JORGE:"Deferido".
005306/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
005575/202 004024/20ANGELINA ABREUSOUSA: "Deferido".
005591/202 004035/20ENADJA DOS SANTOSCOSTA:"Indeferido".
005745/202 004150/20ASSOCIAÇÃO DASEMPRESAS DODISTRITOIN-DUSTRIALUNINORTE -
005835/202 004215/20ERMELINO DIAS DAROSA: "Deferido".
008472/201 006449/20ROBERTO CARDOSO:"Deferido".
008521/201 006476/20MARCIA MARIASANTIAGOMARCONDES:
010023/201 007198/20BRUNO MATTOSAGUIAR: "Deferido"
010507/201 007487/20PAGUE MENOS COM.DE PROD. ALIM.LTDA: "Deferido emParte".

PORTARIA n.º 2933

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da Sra. Sandra Mara de Oliveira Ventura, resolve nomear a senhora GISLAINE APARECIDA BUENO NICOLAU, inscrita no RG sob o n.º 26.614.550-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.01058.24.4, a partir de 19 de outubro de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 19 de outubro de 2020.

Presidente do SEMAE

DECISÃO

José Rubens Franço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Alex dos Santos Vieira, Luiz Henrique Moreira Americo, Pedro Moretti Alves, Anderson Rodrigo de Castro, Carlos da Silva Lemos, Dirceu Aparecido de Oliveira, Thiago Fabricio do Nascimento Ferraz, Yuri Marasco Assano, Humberto Pelissari, Juliana De Sá Mattos, Paulo Morgado Rodrigues, Rayssa Vilela Almeida, Everson Aparecido Botao, Alexander Alves Moreira, Jefferson Mello de Jesus e Leandro Rieg.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação do servidor em estágio probatório.

Piracicaba, 16 de outubro de 2020

José Rubens Franço
Presidente do Semae

CONTRATO N.º 78/2020
PREGÃO N.º 91/2020 - PROCESSO N.º 3325/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para instalação e montagem elétrica na estação de tratamento de lodo Capim Fino, incluindo mão de obra e materiais.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço.
Valor total: R\$ 146.913,13 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e treze centavos)
Dotação 77 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.424 do exercício de 2020.
Empenho n.º 1542/2020.
Assinatura: 13/10/2020.

CONTRATO N.º 79/2020
PREGÃO N.º 94/2020 - PROCESSO N.º 3819/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PRO INT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: Fornecimento de conjuntos motobomba e bomba centrífuga, de eixo horizontal.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação 54 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2020.
Empenho n.º 1560/2020.
Assinatura: 15/10/2020.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
PROCESSO N.º 030/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 030/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 27 de SETEMBRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.438,21 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA LUIZA DOS SANTOS RAMOS 28.837.806-4 191.764.798-03	ESPOSA 17/04/1971 VIUVA	100% R\$ 4.438,21

PIRACICABA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
PROCESSO N.º 031/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 031/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS DANELON, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 22 de SETEMBRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.165,01 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavo), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ILDA SOELI BARBOSA DANELON 20.080.582-4 093.366.358-75	ESPOSA 19/12/1964 VIUVA	100% R\$ 2.165,01

PIRACICABA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

PROCON

Relação de Auto de Infração gerado pela Fiscalização

Processo nº 2020 - 5819 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0654-30 - Auto de Infração 211 - série A1

COMEDIC

Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial

Parecer nº.- 002/2020

Processo nº.- 109.715/2020

Interessado – HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Assunto – Solicita Isenção de Impostos e Taxas

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 109.715/2020, em nome da Empresa HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., referente à solicitação de isenções de impostos e taxas.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Finanças constante as folhas nº. 67 à 70, acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão da isenção.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Parecer nº.- 001/2020

Processo nº.- 4089/2020

Interessado – UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Assunto – Solicita Isenção de Impostos e Taxas

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, analisaram o processo nº. 4089/2020, em nome da Empresa UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, referente à solicitação de isenções de impostos e taxas.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Finanças constante as folhas nº.151 à 162, acostados no processo supra citado, concluímos que somos favoráveis a concessão da isenção.

COMEDIC - CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO

CLUBE DOS CORRETORES

Ao

Diário Oficial de Piracicaba

CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO, cadastrado no CNPJ sob nº 01.602.313/0001-82, com endereço a Av. Dona Lidia nº 623, sala 01, Bairro Vila Rezende, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, fone (19) 3434.6577, neste ato representado por seu diretor THIAGO RODRIGO PEDERSEN, portador da CIRG nº 40.508.281-2 e CPF/MF nº 332.538.558-30, vem através desta **solicitar e autorizar** a publicação do Balanço e Demonstrativos referente ao exercício de 2019.

Piracicaba, 12 de Março de 2020.

Thiago Rodrigo Pedersen

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA				TELECONT	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019				FOHA 0004	
0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO				PIRACICABA - SÃO PAULO	
DIÁRIO Nº 0005				CNPJ - 01.602.313/0001-82	
		2019	2018	2019	2018
ATIVO		PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		PATRIMONIO			
CAIXA	851,30	851,30	PATRIMONIO SOCIAL	4.063,42	12.865,20
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.026,70	3.212,12	DEFICIT EXERC.2018	0,00	-8.801,78
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	805,00		SUPERAVIT EXERC.2019	619,58	
TOTAL DO ATIVO		4.683,00	4.063,42	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 4.683,00 4.063,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2.019, na importância de R\$ 4.683,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais), reconhecemos ainda que, a responsabilidade do profissional Técnico em Contabilidade, restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido, teve como base e fundamento, documentos, dados, comprovantes fornecidos pelos administradores da sociedade, que se responsabilizam pela exatidão dos mesmos.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.019

THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30

DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02

JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.886-15



ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA		TELECONT	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2019		FOLHA 0005	
0406-CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO		PIRACICABA - SÃO PAULO	
DIÁRIO N.º 0005		CNPJ - 01.602.313/0001-82	
		2019	2018
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS C/ MENSALIDADES		4.302,42	5.902,21
RECEITAS DE PATROCÍNIOS		7.140,00	3.970,00
TOTAIS DAS RECEITAS		11.442,42	9.872,21
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS		9.834,54	14.099,78
DESPESAS FINANCEIRAS		988,30	939,50
TOTAL DAS DESPESAS		10.822,84	15.039,28
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		619,58	-5.167,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit do exercício de 2.019, no montante de R\$ 619,58 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.019

THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30

DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02

JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX		TELECONT	
0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO		FOLHA 0006	
DIÁRIO N.º 0005		CNPJ - 01.602.313/0001-82	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIO:		2019	2018
1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			R\$
Superávit/Déficit do exercício		619,58	-5.167,07
Depreciação			
Resultado de baixa de Ativos			
Doações Patrimoniais			
(=) DÉFICIT		619,58	-5.167,07
(ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP			
Adiantamento a Fornecedores (CP)		-805,00	1.500,00
Contas a Receber - LP			
(=) Total (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP		-805,00	1.500,00
ACRESCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP			
Aumento de Fornecedores - CP			-3.097,00
Aumento do Contas a Pagar - CP			
Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas			
Aumento das Obrigações Tributárias			
Diminuição Obrigações Sociais - LP			
(=) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP			3.097,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		-185,42	-6.764,07
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisições de Ativos			
TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS		0,00	0,00
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aquisição Empréstimos de Pessoas Jurídicas			
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			0,00
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		-185,42	-6.764,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO		4063,42	10.827,49
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO		-185,42	-6.764,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO		3878,00	4.063,42

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO		2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		4063,42	9.230,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		619,58	-5.167,07
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		4683,00	4.063,42

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.019

THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2

CPF 332.538.558-30

DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 16.514.032

CPF 094.912.088-02

JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA		TELECONT
0406 -CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA-SÃO PAULO		FOLHA 0007
DIÁRIO N.º 0005		CNPJ - 01.602.313/0001-82
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.019		

I) Contexto Operacional:-

Nota 01 - O Clube dos Corretores de Seguros de Piracicaba e Região é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 19/11/2004 e seu objetivo é conagração da classe dos Corretores de Seguros, quer o social e humano; a representação dos interesses coletivos de seus associados, perante as autoridades e outras entidades, órgãos ou repartições; planos que beneficiem os seus associados, e pugnará pela observância dos princípios de companheirismo, ética, cultura profissional e recreação.

II) Das Demonstrações Apresentadas :

Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base na Lei 6.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

III) Resumo das Práticas Contábeis:-

Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.

Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.

Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.

Nota 06 - As receitas da associação são apuradas através de contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos.

Nota 07 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

Nota 08 - Os recursos da associação são aplicados integralmente nos objetivos culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.

Piracicaba, 31 Dezembro de 2.019

THIAGO RODRIGO PEDERSEN

Diretor

RG 40.508.281-2 CPF 332.538.558-30

DIJALMA QUIBAO JUNIOR

1º Tesoureiro

RG 16.514.032 CPF 094.912.088-02

JOSÉ ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS CORRETORES DE PIRACICABA E REGIÃO, no uso estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit e/ou Déficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR

RAFAEL PIACENTINI CAPORALI

JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS NETO

SE VOCÊ NÃO CUIDAR, NA SUA CASA O MOSQUITO VAI MORAR.

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

PIRACICABA